SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 24 de Maio de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XI | Nº 2564

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO N° 079/2019

Certifico que foi realizado no dia 23/05/2019 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Ato n° 079/2019: 1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 191/2018. Contratado: **VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob n° 27.860.256/0001-25.** Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato n° 191/2018, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do edital, pelo período de 23/05/2019 até 19/11/2019. Conforme Edital Pregão Eletrônico n° 001/2018.

SANANDUVA, em 23 de maio de 2019.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:8F194F22

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2018/2019

Presidente
Antonio Cettolin (PMDB)
Garibaldi – Amesne

1º Vice-Presidente
Adroaldo Conzatti (PSDB)
Encantado – Amvat

2º Vice-Presidente
Paulo Roberto Butzge (PSB)
Candelária – Amvarp

3º Vice-Presidente
Edivan Fortuna (DEM)
Cacique Doble – Amunor

1º Secretário
Silvio Luis da Silva Rafaeli (PDT)
Tapes – Acostadoce

2º Secretário
Daniel Pereira Almeida (PT)
Butiá – Asmumrc

1º Tesoureiro
Cássio Nunes Soares (PP)
Pantano Grande – Amvarp

2º Tesoureiro
Tito Lívio Jaeger Filho (PTB)
Taquara – Ampara

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 151/2017 DE 28.12.2017

2º Termo Aditivo – CONTRATO nº 151/2017 de 28.12.2017. Celebrado entre o Município de Alegria-RS, CNPJ sob nº 92.465.228/0001-75, e a Empresa **ARTEBASE CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.283.997/0001-10. Constituído o objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 151/2017, firmado entre as partes em 28.12.2017, vigorando por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 30.05.2019, vigendo até 26.09.2019. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.
Alegria –RS, 23 de maio de 2019.

ELOI BERNARDO BOHM
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:677F637E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019
O Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 01 de junho de 2019 e término em 31 de maio de 2020, sendo impostos, taxas, contribuições de melhorias e demais receitas municipais através de documentos de arrecadação municipal (DAM), em padrão FEBRABAN, O recolhimento de tributos (DAM) será de uma quantia estimada de 9.500 unidades, para cobrança no caixa ou agente credenciado com a tarifa de R$ 1.20 (um real e vinte centavos). Para as cobranças através de débito em conta será tarifado em R$ 0,50 (zero, cinqüenta centavos), para o montante estimado de 3.500 unidades, totalizando o valor de R$ 13.150,00 (treze mil cento e cinqüenta reais). **Contratado**: **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.,** inscrito no CNPJ nº 01.181.521/0001-55, com base no artigo 24 inciso VII da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores.

Alegria - RS, 23 de maio de 2019.

ELOI BERNARDO BOHM
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:01A4419C

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 097/2019

CONTRATO Nº 097/2019 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – Contratação de instituição financeira oficial para a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, com prestação de contas, por meio eletrônico dos valores arrecadados, especialmente: impostos, taxas, contribuições de melhoria e demais receitas municipais, através de documentos de arrecadação municipal (DAM) em padrão FEBRAMAN. Dispensa de Licitação nº 026/2019. Vigência: O prazo de vigência da prestação dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de Junho de 2019 a 31 de Maio

de 2020. Valor total do contrato R$ 13.150,00 (treze mil cento e cinquenta reais). **CONTRATADO: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.**, inscrito no CNPJ nº 01.181.521/0001-55. Data:23.05.2019.

ELOI BERNARDO BOHM
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:0499051F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 119/2018

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** DELBA VICENTINI CREMASCO – ME, CNPJ nº 03.138.598/0001-78. **Objeto:** Fica prorrogado em 20 (vinte) dias, o prazo constante da Cláusula Segunda do instrumento contratual original (prazo para entrega dos bens - ensiladeiras, a contar de 30 de maio do ano corrente. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e termos do contrato originário.

Almirante Tamandaré do Sul, 23 de maio de 2019.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:BF935433

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 127/2018

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** AUGUSTIN VEICULOS LTDA (filial), CNPJ nº 88.446.760/0003-30. **Objeto:** Fica prorrogado em 30 (trinta) dias, o prazo constante da Cláusula Segunda do instrumento contratual original (prazo para entrega do bem - caminhão basculante, novo, zero km, de forma única, MARCA FORD, MODELO CARGO 2629, a contar da presente data. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e termos do contrato originário.

Almirante Tamandaré do Sul, 20 de maio de 2019**.**

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:71C3A2A9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 077/2017

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** SIMPEX SERVIÇOS DE COLETA TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ nº 07.734.631/0001-83. **Objeto:** Prestação de serviços tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos produzidos no Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS, compreendendo aproximadamente 30 (trinta) toneladas de resíduos mensais. **Pagamento**: Valor global de R$3.735,80 (três mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos). **Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original, pelo período de 20 (vinte) dias, a contar de 18 de maio do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 17 de maio de 2018.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:A4708483

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 099/2017

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** CITTÀ INFORMÁTICA LTDA – EPP, CNPJ nº 09.031.569/0001-99. **Objeto:** Prestação de serviços especializados para locação, manutenção, treinamento, consultoria e assistência técnica de softwares de gestão pública para atender aos setores da Administração Municipal. **Pagamento**: Valor global de R$101.625,72 (cento e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos), sendo R$8.468,81 (oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos) mensais, sendo que tal valor foi corrigido pelo índice IGPM acumulado no período (8,65%), sendo que da soma total do contrato, prevista nesta Cláusula, deverá ser procedido o desconto no montante de R$774,92 (setecentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos), tendo em conta a não implantação do software via web de emissão de nota fiscal eletrônica, bem como o sistema de controle e abastecimento de água. Portanto, até a efetiva implementação dos referido sistemas, o valor mensal pago à Contratada, será o equivalente a R$7.693,89 (sete mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos). **Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 24 de maio do ano corrente.

Almirante Tamandaré do Sul, 22 de maio de 2019.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:F22E3C33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2019 - SMDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Instrução Normativa 001/2019

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 340/2019;

Resolve:
Art. 1° - Os procedimentos da inscrição, alteração ou baixa, referentes à licença para localização e funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços, profissionais autônomos, diversões públicas e similares, com ou sem fins lucrativos, pessoas físicas ou jurídicas, junto ao cadastro de alvarás, observará o disposto nesta instrução.

§ 1º – O documento que autoriza a localização e funcionamento e, comprova a inscrição junto ao Departamento de Fiscalização e Licenciamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE é o Alvará de Localização e Funcionamento de Atividade.
§ 2º – O estudo de viabilidade para o exercício de qualquer atividade é a providência inicial no processo de requerimento da licença de localização e funcionamento, conforme previsto na Lei Municipal Nº. 2316/2011 (Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental de Alvorada) e alteração pela Lei 3188/2018. Exceto para os casos em que o endereço da empesa seja somente "Ponto de Referência".

§ 3º – É de responsabilidade do Departamento de Fiscalização e Licenciamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico a manutenção do Cadastro de Alvarás e a emissão do documento.

TÍTULO I

DOS DOCUMENTOS

Art. 2° - Os documentos necessários para a inscrição ou alteração do Alvará de Localização e Funcionamento de atividade são:
I) Ficha Cadastral de Pessoa Jurídica (formulário nº. 1)
II) Ficha Cadastral de Pessoa Física (formulário nº. 2)
III) Atos Constitutivos da Pessoa Jurídica
IV) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
V) Comprovante de inscrição no cadastro de Pessoa Física (CPF)
VI) Carteira de Identidade
VII) Registro de Habilitação Profissional (para Profissionais Liberais)
VIII) Comprovante de Endereço Comercial e Residencial
IX) Alvará do Corpo dos Bombeiros (APPCI)
X) Termo de compromisso (formulário nº. 3)
XI) Declaração de ocupação de área para o comércio, a indústria, a prestação de serviço estabelecido (formulário nº. 4)
XII) Declaração de Ponto de Referência (formulário nº. 5)
XIII) Parecer sobre o estudo de viabilidade emitido pela Fiscalização da SMDE.
XIV) Termo de Responsabilidade para requerimento de baixa (formulário nº. 6)

§ 1º – Será aceito para fins de comprovação de endereço do(s) contribuinte(s) responsável(eis) os seguintes documentos: conta de água, conta de luz, conta de telefone fixo ou móvel, contrato de locação, boleto de condomínio, fatura de cartão de crédito (todos emitidos no máximo há 3 meses).
§ 2º - A autorização para utilização do imóvel, quando da inexistência de comprovante de endereço em nome do contribuinte, deverá ocorrer por parte do proprietário do imóvel.

TÍTULO II

DA INSCRIÇÃO

Art. 3° - A Inscrição no Setor de Protocolo de Alvarás de pessoas físicas ou jurídicas relacionadas no artigo 1° deverá preencher as seguintes exigências:
I) Pessoa Jurídica
a) apresentação dos formulários constantes nos incisos, I, do artigo 2º, devidamente preenchido;
b) Apresentação dos documentos constantes nos incisos III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII, do Art. 2º.
II) Pessoa Física
a) Apresentação do formulário constante no inciso II, do artigo 2° devidamente preenchido;
b) Apresentação dos documentos constantes nos incisos V, VI, VII, VIII, X, XII, do Art. 2º.

§ Único - Pela natureza da atividade requerida, o Departamento de Fiscalização e Licenciamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico poderá exigir aos requerentes documentos eou certidões complementares.

TÍTULO III

DA ALTERAÇÃO

Art. 4° - As alterações das informações constantes no Cadastro de Alvará de Localização e Funcionamento serão efetuadas a requerimento do interessado, devendo:
I – Ser obedecido os mesmos requisitos da Inscrição, quando forem alterações de endereço , atividades eou demais informações.
§ 1° - as alterações deverão estar em acordo com a Lei Municipal 2586/2012 (Código Tributário Municipal).

TÍTULO IV

DA BAIXA

Art. 5° - As baixas dos Alvarás de Localização e Funcionamento de Atividades, serão efetivadas a requerimento do interessado, através dos formulários constantes nos incisos I, II do art. 2°, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
I - Respectivo cartaz de alvará
II – CNPJ, Cancelamento dos atos constitutivos da Pessoa Jurídica
III – Declaração de Baixa de Alvará, quando da não apresentação do documento previsto no inciso II.
IV – Declaração de IRPJ dos últimos cinco exercícios
V – Documentos pessoais dos sócios e administradores (CPF, RG e comprovante de endereço).
VI – Declaração do CREA/CAU (Profissionais liberais)
§ ÚNICO – Apresentar ao órgão tributário, quando solicitado, qualquer documento que, de algum modo se refira as operações ou situações que constituam fato gerador de obrigação tributária ou sirva como comprovante da veracidade dos dados.

DA BAIXA RETROATIVA

Art. 1°-A baixa na inscrição cadastral será concedida mediante a comprovação de que o contribuinte deixou de exercer atividade no âmbito do Município.
Parágrafo primeiro–A baixa da inscrição municipal não importa na exoneração dos débitos apurados no período de atividade do contribuinte.
Parágrafo segundo –As solicitações de baixas deverão estar devidamente instruídas com os documentos de legitimidade e representatividade do requerente ou seu representante legal.
Parágrafo terceiro – Reconhecida a inatividade em período anterior ao protocolo do pedido junto ao Município, deverá ser procedido ajuste no sistema informatizado, com a extinção das parcelas lançadas que excederam o período de atividade do contribuinte, em razão da ausência de fato gerador.
Parágrafo quarto – A baixa da inscrição municipal somente será perfectibilizada após a quitação de todos os débitos lançados. Os valores que forem devidos e não estejam pagos devem ser inscritos em Divida Ativa através de comunicação ao setor responsável.
Parágrafo quinto – Considerar-se-á como fato gerador de cobrança da Taxa de Fiscalização e Vistoria o exercício regular do poder de polícia, conforme previsto no Capitulo V – Título IV do Código Tributário Nacional.

Pessoas Físicas
Art. 2°- Considerar-se-á prova plena da efetiva cessação das atividades exercidas por pessoas físicas no âmbito do Município, para fins de baixa no Cadastro Municipal de Contribuintes:
I – o óbito do sujeito passivo, comprovado pela apresentação de cópia simples de atestado de óbito, cuja data de falecimento aposta nesse documento será considerada como a data de encerramento da inscrição, podendo ser requerida por qualquer pessoa interessada.
II – Documentos que comprovem a realização de outras atividades, desde que o exercício da mesma seja incompatível com aquela em que está cadastrado no município.
III – A incapacitação permanente, física ou mental, do sujeito passivo para o exercício profissional da atividade para a qual está inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes, comprovada por meio de laudo médico circunstanciado que atestea incapacidade do exercício profissional para a atividade respectiva contendo a data a partir da qual se deu a incapacitação.
IV -Deixar de ter domicílio no Município de Alvorada, comprovando mediante apresentação de documento que ateste a residência ou vinculo empregatício em outro município.
V – Mesmo domiciliado no Município de Alvorada, comprovando, passar a exercer o exercício de emprego, cargo ou função incompatível com o exercício da atividade para a qual esteja inscrito no Cadastro de Contribuinte do Município, mediante apresentação de cargo eletivo, de termo de posse, exercício ou com cláusula de dedicação exclusiva.
VI – a não inscrição do sujeito passivo no Órgão de Classe quando se tratar de requisito para o exercício da atividade para a qual está

inscrito no Cadastro de Municipal de Contribuinte, comprovada pela apresentação de certidão de não inscrição do registro profissional no órgão de Classe.
VII – Quando deixar de exercer a atividade, comprovada mediante apresentação de declaração de Órgão ou entidade fiscalizadora da atividade profissional.
VIII – Quando tiver sofrido sanção ética de que decorra a proibição do exercício da profissão regulamentada, comprovada mediante declaração de Órgão ou entidade fiscalizadora da atividade profissional.
IX – Quando for afastado, licenciado ou aposentado por invalidez, temporário ou permanente, em decorrência de doença incapacitante, comprovada por laudo médico.
X – Em outras situações não previstas nos incisos anteriores, atendidos os pressupostos do caput deste artigo.
XI – Outros documentos poderão ser encaminhados para fins de comprovação da inatividade, ficando a interpretação a critério do fisco municipal.

Pessoa Jurídica
Art. 3° - Considerar-se-á prova plena da efetiva cessação das atividades exercidas por pessoas jurídicas no âmbito do Município, para fins de baixa no Cadastro Municipal de Contribuintes:
I - cópia do contrato social e suas alterações;
II - RAIS (Relação Anual de Informações Sociais);III -declaração imposto de renda (último cinco anos);IV -distrato da Junta Comercial do Estado -JUCERGS;V -documento de vinculo empregatício dos sócios da empresa; VI -outros documentos que comprovem o encerramento das atividades do contribuinte.

TÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6° - Os documentos referidos no artigo 2°, serão apresentados em cópias simples acompanhadas dos originais.
Art. 7° - Os formulários referidos no artigo 2° serão preenchidos preferencialmente por meio eletrônico.
Art. 8º - Cabe ao diretor do Departamento de Fiscalização SMDE, editar normas para aplicação desta Instrução Normativa no que for necessário.
Art. 9º – Revoga-se a Instrução Normativa n° 0012017.
Art. 10º – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publique-se:

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:2F1A9DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

A Prefeitura Municipal de Alvorada, na forma da Lei Federal nº 8666/1993, comunica a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Licitação na Modalidade Tomada de Preços, em 23 de maio de 2019.
Objeto: contratação de empresa especializada para obras de fechamento do refeitório, cercamento e drenagem na EMEI Pedro Antônio Pereira de Godoy, situada na Avenida Beira Mar, nº 1267, Loteamento Parque Residencial Umbu, Alvorada-RS, com fornecimento de material e mão de obra.
Empresa Vencedora: FRO Engenharia Eireli – CNPJ nº 32.046.828/0001-77 - Valor Global R$ 117.820,31 (cento e dezessete mil, oitocentos e vinte reais e trinta e um centavos).
Maiores informações no Departamento de Compras, Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 24 de maio de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:659A9984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019
REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2019

Objeto: **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, para o REGISTRO DE PREÇOS, visando à contratação de empresa de limpeza e desobstrução de redes de esgoto para atender as necessidades de hidrojateamento do Município de Alvorada.** Segue a empresa arrematante e seus respectivos preços unitários por item arrematado. Estão ADJUDICADOS E HOMOLOGADOS os itens:

LORENO A DA LUZ E CIA LTDA – CNPJ –10.356.837/0001-21					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
01	**SERVIÇO DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTO ATRAVÉS DE EQUIPAMENTOS COMBINADO HIDROJATEAMENTO/VÁCUO: COM MOTORISTA E OPERADOR. INSTALADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHÃO COM TANQUES DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA E PARA DETRITOS, COM TAMPA TRASEIRA ACIONADA ATRAVÉS DE SISTEMA HIDRÁULICO PARA DESCARGA DE MATERIAL, BEM COMO DESCARTE EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO POR ÓRGÃO COMPETENTE.**	**HR**	**4.400**	**173,00**	**761.200,00**
02	**SERVIÇO DE ESGOTAMENTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO POR SUCÇÃO DE RESÍDUOS D FOSSA SÉPTICA PARA RETIRADA DE RESÍDUOS.**	**M³**	200	**92,00**	**18.400,00**

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos, ADJUDICO e HOMOLOGO o Processo Licitatório em epígrafe, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, em 22 de Maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 23 de Maio de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Lucena Ventura
Código Identificador:E68EA182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 034/2019 – RESULTADO FINAL PSS TÉCNICO CONTÁBIL SMED

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Arno Appolo do Amaral, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a classificação final do Processo Seletivo Simplificado, para atendimento emergencial de necessidades de excepcional interesse público através da contratação temporária para o cargo de Técnico Contábil, autorizado nos termos da Lei Municipal nº 3263/2019.

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 021/2019	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**
1º	SANDRA BEATRIZ SILVA DE LIMA
2º	ALEXANDRE TORRES ASSUNÇÃO FONTES
3º	ELISANGELA DA SILVA CAETANO
4º	ANA PAULA ASSENHEIMER DA SILVA CRUZ
5º	DANIELA HALM HENDLER
6º	LILIANE LUDWIG CARVALHO
7º	JULIO CESAR VAXELEVSKI

8º	ANDERSON DA SILVA MASSOLINO
9º	PEDRO FERNANDES TAVARES
10º	MÁRCIO DA SILVA FIGUEIRÓ
11º	CARLA LISANDRA SERPA PRESTES
12º	EURICO ANDRE GRIN
13º	SERENITA FERNANDES DA COSTA
14º	GABRIELA ANAJARA DOS SANTOS
15º	RAPHAEL DILLENBURG

Alvorada, 24 de maio de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:896AD5EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 763/2019

03/05/2019 - Portaria nº 763/2019 - Nomeia ELISANDRO MARQUES DA SILVA em caráter efetivo para cumprir "Estágio Probatório" no cargo de Agente Administrativo- PCD - Padrão 6 - Classe A, com vencimentos mensais de R$ 1.939,02 e carga horária de 40 horas semanais.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:3F55C4D7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 894/2019

20/05/2019 - Portaria nº 894/2019 - Nomeia VALERIA SILVA SOUZA em caráter efetivo para cumprir "Estágio Probatório" no cargo de Educador Social - Padrão 5 - Classe A, com vencimentos mensais de R$ 1.615,86 e carga horária de 40 horas semanais.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:85A669AB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 860/2019

14/05/2019 - Portaria nº 860/2019 - Nomeia IZABELLA THIANA FAGUNDES em caráter efetivo para cumprir "Estágio Probatório" no cargo de Odontóloga - Padrão 8 - Classe A, com vencimentos mensais de R$ 3.759,47 e carga horária de 30 horas semanais.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:F04EA4C6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 892/2019

22/05/2019- Portaria n°892/2019- Nomeia DIANE SERPA, em caráter efetivo, "para cumprir Estagio Probatório", no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR- Padrão 2- Classe A, com vencimentos mensais de 1.002,44 e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital n° 005/2019, que homologou a classificação de SEGUNDO lugar e de acordo com a Lei n° 3427/2011 de 18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais – Lei n° 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:CE95B447

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 908/2019

22/05/2019- Portaria 908/2019- Torna sem efeito a Portaria n° 892/2019, que nomeia DIANE SERPA, no cargo AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR- Padrão 2 Classe A, pedindo do mesmo protocolado sob n° 3859/2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:6676F01F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 761/2019

03/05/2019- Portaria n° 761/2019- Nomeia JOSE ORLANDO DE JEZUS FERREIRA, em caráter efetivo, "para cumprir Estagio Probatório", no Cargo de ELETRICISTA – Padrão – Classe A, com vencimentos mensais de R$1.411,19 e carga horaria de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público conforme Edital n° 005/2019, que homologou a classificação em PRIMEIRO lugar e de acordo com a Lei n° 3457/2011 de 18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais – Lei n° 2138/02 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:3747A8EA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 857/2019

14/05/2019- Portaria n° 857/2019- Torna sem efeito a Portaria n° 761/2019, que nomeia JOSE ORLANDO DE JEZUS FERREIRA, no cargo de ELETRICISTA- Padrão 4 Classe A, por não comparecer no prazo legal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:DE60C7BC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 859/2019

14/05/2019 - Portaria nº 859/2019 - Nomeia CLERIO DIONES LEITE DE SOUZA em caráter efetivo para cumprir "Estágio Probatório" no cargo de Operário Especializado - Padrão 2 - Classe A, com vencimentos mensais de R$ 1.002,45 e carga horária de 40 horas semanais.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:BCC26AA6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 895/2019

20/05/2019 - Portaria nº 895/2019 - Nomeia PRICILA SALATTI HEIN em caráter efetivo para cumprir "Estágio Probatório" no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO- Padrão 6 - Classe A, com vencimentos mensais de R$ 1.939,02 e carga horária de 40 horas semanais.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:8C1D24D1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 897/2019

20/05/2019 - Portaria nº 897/2019 - Nomeia BRUNA MORAES PILECCO em caráter efetivo para cumprir "Estágio Probatório" no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO- Padrão 6 - Classe A, com vencimentos mensais de R$ 1.939,02 e carga horária de 40 horas semanais.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:34987B6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº007/2019 EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº007/2019
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação final dos inscritos no **Processo Seletivo Simplificado Nº 07/2019.** Segue abaixo a inscrita:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

• CRISTINA FATIMA FRANCO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 23 DE MAIO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE MAIO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:EDACD6D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.388, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº. 3.229, de 16 de Março de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º da Lei Municipal nº. 3.229, de 16 de Março de 2016, que passa a viger com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o lote nº. 03, da Quadra nº. 04 da Área Industrial do Município de Barracão à empresa 2M PNEUS COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.573.246/0001-92, visando a implantação de comércio a varejo de pneumáticos, câmaras de ar e protetores, peças e acessórios para veículos de carga e máquinas agrícolas, serviços de montagem de pneus, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, recapagem e vulcanização de pneus, bem como serviços de elétrica e mecânica para caminhões e máquinas.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barracão - RS, 23 de Maio de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:370AC299

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.389, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores a entidade da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para consecução de atividades de finalidade e interesse público, até o limite fixado.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de fomento, com entidade da sociedade civil, sem fins lucrativos, objetivando o repasse do valor abaixo descrito, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a saber:

I – Conselho Comunitário Pro-Segurança Pública – CONSEPRO do município de Barracão: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 2º Para a entidade supramencionada no art. 1º, inciso I, que passará a ser regida pela Lei Federal nº 13.019/2014, fica dispensado o chamamento público, consoante nos arts. 31 e 32 do mesmo diploma legal.

Art. 3° Para o cumprimento do objeto dos termos de colaboração/fomento, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar o valor descrito, na forma do termo a ser firmado.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
1101 – ENCARGOS GERAIS
1412 – Auxílio ao CONSEPRO
335041000000 – Contribuições

Art. 5º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar até o valor constante no inciso I do art. 1º, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotação para atendimento das demandas orçamentárias da presente Lei.

Art. 6º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão – RS, 23 de Maio de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:5B06E1E7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.390, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal celebrar Contrato de Prestação de Serviços com a Fundação Araucária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Prestação de Serviços de Acompanhamento Médico e de Enfermagem nas Remoções de Pacientes, quando originárias de São José do Ouro - RS, para hospitais de outros municípios, e também Realizar Cirurgias Eletivas, com a Fundação Araucária, ambos

situados no Município de São José do Ouro - RS, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em seu art. 199, § 1º, Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como a Resolução nº 005/18-CIB/RS.

Art. 2º O Município disponibilizará o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais para a realização dos acompanhamentos dos pacientes e até 02 (duas) cirurgias por mês, com um subsídio de R$ 800,00 (oitocentos reais) por cirurgia.

Art. 3º O prazo do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, ocorrendo reajuste anual pelo IGP-M/FGV.

Art. 4º A contratada deverá prestar contas dos serviços realizados ao município contratante a cada 6 (seis) meses.

Art. 5º A realização das cirurgias ficam condicionada à emissão de autorização expressa da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 6º Para atender as despesas de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
0601 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
2.031 – Serviços Hospitalares e Laboratoriais
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:5989CDF2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.391, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratação temporária emergencial de excepcional interesse público.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, mediante Processo Seletivo Público Simplificado, nos termos do inc. IX do art. 37 da Constituição Federal, o seguinte profissional:

Cargo	Quantidade	Carga Horária	Prazo da Contratação
Médico clínico geral para o Programa Saúde da Família	01	40 horas semanais	30.04.2020

Art. 2º A remuneração mensal é de R$ 14.534,73 para o contrato de 40 horas semanais.

Art. 3° Os contratos decorrentes da presente Lei são de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os seguintes direitos:

I - remuneração conforme estipulado no art. 2º;
II - jornada de trabalho, repouso semanal remunerado, e gratificação natalina proporcional.
III - férias proporcionais, ao término do contrato;
IV - inscrição no Regime Geral de Previdência.

Art. 4° Ao Município fica resguardado o direito de rescindir os contratos autorizados por esta Lei a qualquer tempo, por motivo de conveniência administrativa.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0601 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
2032 – Manutenção do E.S.F.
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal CI

Art. 6º As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - RS, 23 de Maio de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:BB869C2C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218, DE 20 DE MAIO DE 2019.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 17 de maio de 2019 a 15 de junho de 2019, (30 dias), a servidora Bernadete Antoniazzi, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, padrão 05, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de junho de 2018 a 01 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 20 de maio de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:A257415A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219, DE 20 DE MAIO DE 2019.

Concede adicional insalubridade a servidores ocupantes do cargo efetivo de Operários Especializados

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.358, de 07 de dezembro de 2018 e Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, resolve:

Art. 1º Conceder Adicional Insalubridade no percentual de 30% (trinta por cento) incidentes sobre o salário básico dos servidores municipais abaixo relacionados, ocupantes do cargo efetivo de Operários Especializados:

- Darci Pereira Garcia
- Gilmar Antonio Godoy Castilhos
- Glademir de Chaves

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de maio de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 20 de maio de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:29659D78

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: GREGORI MARSILIO
CNPJ: 18.153.652/0001-21
OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMA COMPUTACIONAL PARA CONTROLAR E MONITORAR OS PROCESSOS AMBIENTAIS DO MUNICÍPIO.
VALOR DO CONTRATO:R$ 6.432,00 (seis mil quatrocentos e trinta e dois reais)
HOMOLOGAÇÃO: 23.05.2019
Assinatura:23.05.2019
PRAZO: 12 meses
MODALIDADE:DISPENSA LICITAÇÃO 018/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 052/2019
AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II, Lei Federal 8.666/1993

Barracão - RS, 23 de maio de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:1B156E5F

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARRCÃO
CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS CORSO LTDA
CNPJ: nº 04.805.799/0001-44
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS DE COZINHA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
VALOR DO CONTRATO:R$ 9.221,04 (nove mil duzentos e vinte e um reais e quatro centavos).
HOMOLOGAÇÃO: 22.05.2019
Assinatura:23.05.2019
PRAZO: 31/12/2019
MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL 022/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 048/2019
AMPARO LEGAL: Lei Federal Nº 10.520/2002 e Nº 8.666/1993

Barracão - RS, 23 de maio de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:27C42D07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra Funda – RS através de seu Prefeito Municipal, MARCOS ANDRÉ PIAIA, torna pública abertura de Licitação na Modalidade: Pregão **Presencial Nº 009/2019 – TIPO MENOR PREÇO. Objeto: Contratação de serviços de Plataforma de Comunicação Digital e Rede Social privada, para compor o Sistema de Monitoramento e Gestão de Riscos, para o Município de Barra Funda - RS. Abertura: 05/06/2019 às 8h30min. Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Barra Funda.** As cópias dos editais estão disponível no site www.barrafunda.rs.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, sita na Av. 24 de Março 735, Barra Funda – RS, CEP: 99585-000 – Telefone: (54)3369.1202.

BARRA FUNDA, em 24 de maio de 2019.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julie Tomazi
Código Identificador:0EE11D4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra Funda – RS através de seu Prefeito Municipal, MARCOS ANDRÉ PIAIA, torna pública abertura de Licitação na Modalidade: Pregão **Presencial Nº 010/2019 – TIPO MENOR PREÇO. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS BASEADO EM PLATAFORMA E SERVIÇOS WEB PARA O MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA/RS. Abertura: 05/06/2019 às 10h30min. Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Barra Funda.** As cópias dos editais estão disponível no site www.barrafunda.rs.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, sita na Av. 24 de Março 735, Barra Funda – RS, CEP: 99585-000 – Telefone: (54)3369.1202.

BARRA FUNDA, em 24 de maio de 2019.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julie Tomazi
Código Identificador:3A044FCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE REINÍCIO - REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019 - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 018/2019

A Prefeitura Municipal de Braga/RS comunica a republicação do Edital de licitação nº 034/2019, Pregão Presencial nº 018/2019, Tipo: Menor preço por item, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação para fornecimento de oxigênio medicinal para pacientes do Município e reposição nas ambulâncias, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no edital de licitação. **Nova Data/Hora para entrega dos envelopes (Proposta e Habilitação):** 06/06/2019 até as 09:00 horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Braga, Rs. **Data de abertura dos envelopes:** 06/06/2019 às 09:10 horas. Informações: pelo email: compras@braga.rs.gov.br edital disponível no site: www.braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 22 de maio de 2019.

INEZ TERESINHA LORENZATTO DELLA LIBERA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:BD1BBE2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
CONCEDE PENSÃO POR MORTE

Concede Pensão por Morte de ROMILDO SOUZA SAMPAIO, matrícula nº 4326, em caráter vitalício a seus dependentes LEONARDO DE SOUZA SAMPAIO, filho(a) menor deidade, a contar de 27/04/2019, até a data-limite de 21 anos, completados em 16/07/2026, à razão de 50%,no valor de R$ 733,36 e MARIZETE MACHADO, companheiro(a), a contar de 27/04/2019, à razão de 50%, no valor de R$ 733,37**,**com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeado pelo Instituto de Assistência e Previdência dos Servidores Municipais de Campo Bom-RS.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral.

Publicado por:
Letícia Blos Orsi
Código Identificador:126C6669

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 57/2019.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25,II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 57/2019, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

Processo: 2019/17289

Requerente: Secretaria da Saúde

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação da Doutora Silvana Leonel, para workshop, com o tema: "Como resgatar o brilho no olhar", no Programa de Educação Permanente, a ser realizado no dia 23/05/2019, das 14h às 17h, no Teatro Marlise Saueressig.

Contratada: SULVANA MARA LEONEL

Prazo Contratual: 15 (QUINZE) DIAS

Valor total da contratação: R$ 3.160,00

Justificativa: A contratação faz parte do Programa de Educação Permanente.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 23 de maio de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:AEB7E3FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2019.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25,III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 55/2019, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

Processo: 2019/15.193

Requerente: Secretaria de Educação e Cultura

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para ministrar Curso In Company aos professores de AEE, com o tema: Libras, no dia 21/05, 12/06 e 26/06/2019 , Tecnologias Assistivas nos dias 09/07 e 18/07/2019 e Diferença entre Autismo e Psicose nos dias 06/08 e 20/08/2019. Horário das palestras de acordo com tabela abaixo.

Contratada: ASSOCIACAO PRO ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO

Prazo Contratual: 03 (TRÊS) MESES

Valor total da contratação: R$ 10.560,00

Justificativa: A contratação se faz para que aconteça a inclusão de crianças com Necessidades Educacionais Especiais nas escolas de ensino regular.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 21 de maio de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:7CB4F429

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.933, DE 10 DE MAIO DE 2019.

NOMEIA ENCARREGADO DO SETOR ADMINISTRATIVO DE UNIDADE SANITÁRIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear MICAELA MENGUE para o Cargo em Comissão de Encarregado do Setor Administrativo de Unidade Sanitária, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 14 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:3E15468D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.950, DE 15 DE MAIO DE 2019.

EXONERA, A PEDIDO, SUPERINTENDENTE MÉDICO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor VITOR DANIEL DA SILVA SERRA, matrícula nº 12315, titular do cargo em comissão de Superintendente Médico do Programa de Saúde da Família – PSF, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 15 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:B82E8E94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.952, DE 16 DE MAIO DE 2019.

EXONERA, A PEDIDO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora THAIS NEVES BRAUN FORTUNATO, matrícula nº 11043, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 16 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:F4E9D045

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.963, DE 17 DE MAIO DE 2019.

EXONERA, A PEDIDO, PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora GISLAINE DUARTE DE DUARTE MACHADO, matrícula nº 10488, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 17 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:EBE1D51F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.964, DE 20 DE MAIO DE 2019.

NOMEIA RESPONSÁVEL POR OFICINA DE BANDA MARCIAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear RAFAEL RODRIGUES HOFF para o Cargo em Comissão de Responsável por Oficina de Banda Marcial, com carga horária de 20 H/S, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 20 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:53A9B5CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.965, DE 20 DE MAIO DE 2019.

NOMEIA ENCARREGADO ADMINISTRATIVO DE UNIDADE SANITÁRIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear MATEUS SALATIEL GONÇALVES TRAUTENMÜLLER para o Cargo em Comissão de Encarregado Administrativo de Unidade Sanitária, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 21 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:F6D92F22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.966, DE 20 DE MAIO DE 2019.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Manter o servidor RAFAEL SOUZA DE MELLO, matrícula nº 12015, com Cargo em Comissão, transferindo-o do cargo de Assessor de Coordenação, para o cargo de Assessor de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal do Esporte e do Lazer, a partir de 02 de maio de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:FA862936

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.967, DE 20 DE MAIO DE 2019.

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Manter o servidor MISAEL DALVAN GUIMARÃES, matrícula nº 8846, com DCA, transferindo-o do cargo de Assessor de Secretaria, para o cargo de Assessor Financeiro, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 02 de maio de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:4733D240

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.968, DE 20 DE MAIO DE 2019.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);
considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 24 de março de 2019, do servidor DEIVEDI SILVEIRA MEIRA, matrícula nº 10492, titular do Cargo de Professor lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeado em 18 de março de 2016, pela Portaria nº 41.069/2016, de 16.03.2016, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 24 de março de 2016.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:C383338E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.969, DE 20 DE MAIO DE 2019.

NOMEIA MEMBRO TITULAR NO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear MARTA REJANE SERINI como Membro Titular no Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Campo Bom – SISEMUCB, para o cumprimento de um mandato com duração de 03 (três) anos, de 24 de maio de 2019 a 24 de maio de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 1.472/1993, de 04.01.1993 e suas alterações subseqüentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:00C645F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.970, DE 20 DE MAIO DE 2019.

NOMEIA MEMBRO SUPLENTE NO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear SILBERTO MAUER como Membro Suplente no Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, representante do

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Campo Bom – SISEMUCB, para o cumprimento de um mandato com duração de 03 (três) anos, de 24 de maio de 2019 a 24 de maio de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 1.472/1993, de 04.01.1993 e suas alterações subseqüentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:B882E293

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.971, DE 21 DE MAIO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de CLÓVIS DA COSTA, portador do CPF nº 014.062.010-90, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2016, de 24.02.2016, no qual obteve a 41ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 23 de maio de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:43E05FE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.972, DE 21 DE MAIO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de DALVAN ANTONIO FICAGNA portador do CPF nº 020.308.250-85, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2016, de 24.02.2016, no qual obteve a 13ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 36 horas semanais, a partir de 23 de maio de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:8C8F7801

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.973, DE 21 DE MAIO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO PSICÓLOGO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de MARISOL HELENA PIZZUTTI, portadora do CPF nº 386.883.010-34, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2016, de 24.02.2016, no qual obteve a 10ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de PSICÓLOGO, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 23 de maio de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:314B1DC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.974, DE 21 DE MAIO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de LUCIANA BRAZ, portadora do CPF nº 578.957.670-20, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2015, de 30.04.2015, no qual obteve a 295ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de AUXILIAR DE ENSINO, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 23 de maio de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:F82C2316

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.975, DE 21 DE MAIO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de DANIANE SULZBACH, portadora do CPF nº 003.442.320-69, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2015, de 30.04.2015, no qual obteve a 101ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de SERVIÇOS DE COZINHA, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 23 de maio de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:22A3E2E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.976, DE 21 DE MAIO DE 2019.

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, consoante requerimento protocolizado sob nº 516, no IPASEM/CB e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

RESOLVE:

Determinar que seja averbado na ficha funcional do servidor RAMÃO SANTOS DE VARGAS, matrícula 1486, o seguinte tempo de serviço/contribuição: 762 (Setecentos e sessenta e dois) dias de serviço/contribuição, nos seguintes empregadores e períodos:

CONSTRUTORA SULTEPA SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL 06/01/1981 a 05/02/1981
CERAMICA RITTER LTDA 01/02/1983 a 06/07/1984
REICHERT CALÇADOS LTDA 17/08/1984 a 03/01/1985
ELDORADO INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA 16/01/1985 a 25/03/1985

Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:6888276F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.977, DE 21 DE MAIO DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 48.818/2019, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 25.04.2019, outorgando à nomeada o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da mesma para assinatura no termo de posse, para o qual prestou concurso público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 48.818/2019, de 23 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios, em 25.04.2019, que nomeou ADRIANA BECKER, portadora do CPF nº 558.591.940-72, para titular o cargo efetivo de Serviços de Cozinha, com carga horária de 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 25 de abril de 2019, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2015, de 30.04.2015, no qual obteve a 98ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:709DAC95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.978, DE 21 DE MAIO DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 48.815/2019, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 25.04.2019, outorgando à nomeada o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o

ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da mesma para assinatura no termo de posse, para o qual prestou concurso público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 48.815/2019, de 23 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios, em 25.04.2019, que nomeou MARCIA BEATRIS MARTINS DA SILVA, portadora do CPF nº 471.159.630-53, para titular o cargo efetivo de Serviços de Limpeza, com carga horária de 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 25 de abril de 2019, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2015, de 30.04.2015, no qual obteve a 57ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:004F1589

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.979, DE 21 DE MAIO DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 48.814/2019, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 25.04.2019, outorgando à nomeada o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da mesma para assinatura no termo de posse, para o qual prestou concurso público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 48.814/2019, de 23 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios, em 25.04.2019, que nomeou CLACI DA SILVA FRIEDRICH, portadora do CPF nº 971.726.770-72, para titular o cargo efetivo de Serviços de Limpeza, com carga horária de 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 25 de abril de 2019, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2015, de 30.04.2015, no qual obteve a 56ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:08B628DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.980, DE 21 DE MAIO DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 48.820/2019, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 25.04.2019, outorgando à nomeada o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da mesma para assinatura no termo de posse, para o qual prestou concurso público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 48.820/2019, de 23 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios, em 25.04.2019, que nomeou TATIANE RIEGEL portadora do CPF nº 814.962.570-49, para titular o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 25 de abril de 2019, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2016, de 24.02.2016, no qual obteve a 26ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:6BC41157

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.981, DE 21 DE MAIO DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 48.822/2019, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 25.04.2019, outorgando à nomeada o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação, para o qual prestou concurso público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 48.822/2019, de 23 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios, em 25.04.2019, que nomeou FRANCIELI DE OLIVEIRA portadora do CPF nº 020.068.510-47, para titular o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 25 de abril de 2019, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2016, de 24.02.2016, no qual obteve a 28ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:99BF8A9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.982, DE 21 DE MAIO DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 48.812/2019, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 25.04.2019, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da mesma para assinatura no termo de posse, para o qual prestou concurso público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 48.812/2019, de 23 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 25.04.2019, que nomeou LIDIA AUMOND KUHN, portadora do CPF nº 031.050.950-55, para titular o cargo efetivo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 25 de abril de 2019, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 23ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:FABA067C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.983, DE 21 DE MAIO DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 48.819/2019, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 25.04.2019, outorgando à nomeada o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da mesma para assinatura no termo de posse, para o qual prestou concurso público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 48.819/2019, de 23 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios, em 25.04.2019, que nomeou CRISTIANE GOMES portadora do CPF nº 654.792.620-68, para titular o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, com carga horária de 36 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 25 de abril de 2019, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2016, de 24.02.2016, no qual obteve a 11ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:629003E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.984, DE 21 DE MAIO DE 2019.

NOMEIA ENCARREGADO DO SETOR ADMINISTRATIVO DE UNIDADE SANITÁRIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear ALANA NICOLE PROCOPIO DE LIMA para o Cargo em Comissão de Encarregado do Setor Administrativo de Unidade Sanitária, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 21 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:DB4424E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.985, DE 21 DE MAIO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

I - Convocar a Professora DIANA CRISTINA ROSSA MULLER, matrícula nº 7520, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 04 horas semanais, no período de 15 de maio de 2019 a 18 de dezembro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 15 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:272C4755

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.986, DE 21 DE MAIO DE 2019.

AMPLIA CARGA HORÁRIA DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009,

R E S O L V E:

I – Ampliar a carga horária da convocação da Professora JANINE DA SILVA DEMENIGHI, matrícula nº 10507, com carga horária semanal de 20 horas, convocada para exercer docência em regime suplementar de 08 horas semanais através da Portaria nº 48.494/2019, de 18 de março de 2019, em mais 12 hora semanal, totalizando 20 horas semanais, no período de 20 de maio de 2019 a 18 de dezembro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 20 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:F59601FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.987, DE 21 DE MAIO DE 2019.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA DESEMPENHO DE FUNÇÕES.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor VICTOR MANUEL REYES GOLACHECA, matrícula nº 12359, Gratificação para o Desempenho de Função de Médico da Estratégia Saúde da Família – ESF, 40 horas semanais, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.771, de 15 de maio de 2018, a partir de 21 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:2AB73844

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.988, DE 21 DE MAIO DE 2019.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 14 de março de 2019, do servidor GUSTAVO PIAZER, matrícula nº 10455, titular do Cargo de Serviços Gerais da Construção Civil lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, nomeado em 04 de março de 2016, pela Portaria nº 40.932/2016, de 02.03.2016, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 14 de março de 2016.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:50EB48D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.989, DE 21 DE MAIO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante ELISANA DA SILVA MIRO DIEHL matrícula nº 10849, de 60 (sessenta) dias, no período de 26 de agosto de 2019 a 24 de outubro de 2019, conforme requerimento protocolado sob o nº 16872/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:F9D0BFF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.990, DE 21 DE MAIO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante ELIANE IUNGTON MACHADO matrícula nº 10515, de 60 (sessenta) dias, no período de 01 de setembro de 2019 a 30 de outubro de 2019, conforme requerimento protocolado sob o nº 16815/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:4C7D865D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.991, DE 21 DE MAIO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de MAYARA ELY, portadora do CPF nº 019.288.530-80, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 217ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 23 de maio de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:9A3D7E91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.992, DE 21 DE MAIO DE 2019.

CEDE SERVIDORA AO PODER JUDICIÁRIO – COMARCA DE CAMPO BOM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Ceder a Servidora KATIA MENDES COELHO, matrícula nº 4199, titular do cargo de Auxiliar Administrativo, com carga horária de 44 horas semanais, ao Poder Judiciário - Comarca de Campo Bom, conforme os termos do Capítulo XXVI, do artigo 77 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014, a partir de 22 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:CA7DC94B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO/REPUBLICAÇÃO DE EDITAL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/19. Objeto: O presente Pregão tem por objeto REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de equipamentos de informática diversos e outros, para manutenção das diversas Secretarias do Município. O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que foi retificado/republicado o Edital em epígrafe, a integra das alterações estão disponíveis no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Altera-se a data da sessão pública para o dia 06/06/19 as 13h 30min, a qual ocorrerá neste mesmo site acima.

Campo Bom, 23 de maio de 2019.

WILSON DE ALMEIDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:AAB93260

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 156/2019, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 082/2019.
CONTRATADA: SENNA MONITORAMENTO E SEGURANÇA DE EVENTOS LTDA - CNPJ sob nº 19.192451/0001-04
Objeto: Segurança não armada, sendo um total de 04 (quatro) horas, das 18h às 22h, no evento de divulgação do Avança Campo Bom.
Vigência contratual: 15 (quinze) dias.
Valor total do contrato: R$ 575,34 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos). (
Justificativa: Segurança não armada para cobertura do evento de divulgação do Avança Campo Bom. Controle e organização e proteção de veículos e convidados.

Campo Bom, 20 de maio de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:1A9DF4F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE EMPREITADA - Nº 157/2019, oriundo do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 003/2019.
CONTRATADA: ESI COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ sob nº 18.874.671/0001-47.
Objeto: Contratação, com análise e julgamento por empreitada global com medições por custo unitário com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica no plantio de grama de campo para cobertura para cobertura vegetal e contenção de deslizamento, terraplanagem, instalação de drenagem pluvial, drenos de gases e instalação de bacia de isolamento no antigo depósito de resíduos industriais e urbanos, situado na RS-239 no Km 09 no Município de Campo Bom- RS.
Vigência contratual: 03(três) meses.
Valor total do contrato: R$ 279.006,92 (duzentos e setenta e nove mil e seis reais e noventa dois centavos).
Justificativa: Contratação de empreitada global no antigo depósito de resíduos na RS-239.

Campo Bom, 20 de maio de 2019.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:D4D101BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 148/2019, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 079/2019.
CONTRATADA: R DA SILVA FORROS - CNPJ sob nº 24.438.489/0001-46.
Objeto: Colocação de divisórias e conserto de placas de gesso no Complexo Cultural CEI.
Vigência contratual: 15 (quinze) dias.
Valor total do contrato: R$ 9.114,00 (nove mil, cento e quatorze reais).
Justificativa: Colocação de divisórias e conserto de placas de gesso no Complexo Cultural.

Campo Bom, 15 de maio de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:D49F89C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 147/2019, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 078/2019.
CONTRATADA: B & L TURISMO LTDA - CNPJ sob nº 74.138.188/0001-06.
Objeto: Transporte de alunos e professores da Rede Municipal de Ensino Fundamental, dentro do Município, no dia 16/05/19.
Vigência contratual: 15 (quinze) dias.
Valor total do contrato: R$ 3.760,00 (três mil, setecentos e sessenta reais).
Justificativa: Para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino Fundamental.

Campo Bom, 15 de maio de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:5AF69ABD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2015, oriundo do Processo Licitatório CP nº 007/2014.
CONTRATADA: - C A B PRESTADORA DE SERVIÇO EIRELI CNPJ sob nº 08.911.664/0001-14
Objeto: Contratação de profissionais para prestação de serviços terceirizados.
Termo de Aditivo nº 010 – Prorrogação do prazo em 12(doze) meses, a partir de 02 de março de 2019.
Justificativa: Em virtude da necessidade contínua da prestação de serviços.

Campo Bom, 02 de março de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:4F36FE64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA PATROCÍNIOS Nº 001/2019.

Lei Municipal n.º 4721/17. Objeto: Seleção de Projetos para Patrocínio no ano de 2019. Cópias do edital poderão ser retiradas preferencialmente através do site www.campobom.rs.gov.br, no portal da transparência e a apresentação dos documentos será realizada até o dia 25 de junho de 2019 às 14h., no Departamento Comunicação.

Campo Bom, 23 de maio de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:71756A53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A PARCERIA ENTRE CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS M'BORORÉ E O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.

OBJETO: Parceria por meio do Termo de Fomento entre o Centro de Tradições Gaúchas M'Bororé e o Município de Campo Bom para realização do XXI SARAU DE ARTE GAÚCHA e X SARAU ESCOLAR de Campo Bom, conforme detalhado no Plano de Trabalho proposto.
VALOR: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Forma da transferência: 01 parcela.
Prazo de Execução: junho/2019

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo torna pública e ratifica a Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do Art. 31, "caput" da Lei Federal n. 13.019/2014, visando firmar parceria com Centro de Tradições Gaúchas M'Bororé, nos termos do objeto supramencionado.
Abre-se o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo deste município.

Campo Bom, 23 de maio de 2019.

HENRIQUE SCHOLZ,
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:CF303E18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.447/2019 DE 23 DE MAIO DE 2.019.

AUTORIZA, o Poder Executivo, a ABRIR um Crédito Especial no valor de R$ 232.254,31(Duzentos e trinta e dois mil, duzentos e cinqüenta e quatro reais e trinta e um centavos), indica recursos e dá outras providências

PAULO CÉSAR SCHEIDT, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO, RS,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a **ABRIR**, um Crédito Especial no valor de **R$ 232.254,31(Duzentos e trinta e dois mil, duzentos e cinqüenta e quatro reais e trinta e um centavos),** conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo 1º, são indicados como recursos os recebidos de auxílios e convênios e por redução orçamentária, conforme descrito no Anexo II, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 23 de maio de 2.019.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

ANEXO I		
07.01	SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
1.019	Pavimentação Acesso Gruta Nª Srª de Lurdes	R$ 232.010,31
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 232.010,31
1.019	Pavimentação Acesso Gruta Nª Srª de Lurdes	R$ 244,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 244,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 232.254,31**
ANEXO II		
07.01	SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
2.058	Conservação de Estradas e Pontes	R$ 244,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (265)	R$ 244,00
TOTAL DA REDUÇÃO		**R$ 244,00**
AUXÍLIOS E CONVÊNIOS		**R$ 232.010,31**

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:2656B5B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 620/2019
Dispensa de Licitação nº 16/2019

Objeto: Contratação de empresa para execução de 270,60m² de pavimentação intertravada com pedras regulares de basalto (paralelepípedo) de parte da Rua Sírio José Ziem, Centro, Capitão
Contratado: PALMAS – INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – CNPJ 91.911.586/0001-00
Valor da obra: R$ 24.829,22
Base legal: Art. 24, inciso I da Lei Federal 8.666/93.
Data Homologação: 23/05/2019.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:A166E97A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 93/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Tomada de Preços 02/2018
OBJETO: Execução, em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, de serviços preliminares, micro drenagem, pavimentação asfáltica em CBUQ de 5.558 m² sobre pavimento irregular na Rua Thomazia de Carvalho, sinalização viária, acessibilidade e serviços finais e complementares, em conformidade com as especificações constantes no Memorial Descritivo e Especificações Técnicas.
Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo para finalização do contrato, resultante do Processo Administrativo 57/2018, Tomada de Preços 02/2018.
Fica acordado entre as partes que no prazo de 45 dias da assinatura deste aditivo deva estar concluído no mínimo 50% (cinquenta por cento) da obra, comprovada mediante medições, caso não seja executado este percentual mínimo, não será concedido nova prorrogação.

CONTRATADA: BRIPAV – BRITAGEM E PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ*: 08.316.096/0001-03*

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:87F62958

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005-2019

O Município de Coronel Barros – RS torna público que o edital de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2018 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS DIVERSOS – PROPOSTA Nº :10484.396000/1160-03** foi retificado. Abertura para o dia 05 de junho de 2019 às 09h00min. O edital poderá ser adquirido pelo site http://www.coronelbarros.rs.gov.br.

Coronel Barros, em 23 de maio de 2019.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:74F2CC58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4512/2019

LEI Nº 4512/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019.

AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **"*Crédito Especial*"** até o limite de **R$ 30.300,13 (trinta mil, trezentos reais e treze centavos)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
08.01 – Secretaria Municipal de Agricultura
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura
33309300.0000-954 Indenizações e Restituições……..…….R$ 30.300,13
Total.....….R$ 30.300,13

Art. 2° - Para cobertura do ***crédito especial*** autorizado no artigo anterior, será utilizado as seguintes fontes:
Superavit Financeiro de Exercícios Anteriores na Fonte de Recursos 1134…...R$ 30.249,86
Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos 1134……..…….R$ 50,27
TOTAL……..R$ 30.300,13

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:945682ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4514/2019

LEI Nº 4514/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019

Altera redação do art. 28 da Lei Municipal 1.561/2003 e, dá outras providências.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º – Fica alterada a redação do Art. 28 da Lei Municipal nº 1.561/2003, que reestrutura os quadros de Cargos e Funções Públicas do Município de Coronel Bicaco-RS e, estabelece o respectivo Plano de Carreira dos Servidores, que passará a vigorar com a seguinte redação:
.....

Art. 28 – O valor do padrão de referência é fixado em R$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais).
Parágrafo Primeiro – Fica estabelecido o mês de maio, como mês base para a revisão anual dos vencimentos dos servidores públicos do município, conforme a Lei Municipal n° 4171/2017, de 30 de janeiro de 2017.
Parágrafo Segundo – A revisão anual dos servidores fica condicionada as determinações contida na legislação vigente no tocante a obediência dos limites de gasto com pessoal bem como na disponibilidade financeira e orçamentária do Município.
.....
Art. 2º – Fica estabelecido que o índice de 4,94% (quatro vírgula noventa e quatro por cento), autorizado por esta Lei, refere-se a revisão geral anual – Art. 37, X, da Constituição Federal e, o índice de 1,28% (um vírgula vinte e oito por cento), refere-se a aumento real, totalizando 6,22% (seis vírgula vinte e dois por cento).

Art. 3º – Fica estendido a reposição, prevista no artigo anterior, aos aposentados e pensionistas com a correção do provento por paridade e aos servidores contratados que não possuem seus vencimentos calculados com base no padrão de referência, estabelecido pelo Art. 28 da Lei 1561/03.
Parágrafo Primeiro – Excetua-se os contratados com remuneração definida em Lei específica.
Art. 4º – Revoga-se a Lei Municipal nº 4390/2018.
Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

Registre-se e Publique-se

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:378EBD90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4515/2019

LEI Nº 4515/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a majorar os salários e vantagens dos empregados integrantes do Quadro em Extinção, Regime Celetista, do Município de Coronel Bicaco – RS.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a majorar os salários e vantagens dos empregados integrantes do Quadro em Extinção, Regime Celetista, do Município de Coronel Bicaco – RS, como segue:
Emprego Nº de Cargos Salário
Pedreiro 01 934,86

Art. 2º – O amparo legal, é através da Lei Municipal nº 1.448/2001, de 12 de junho de 2001, em que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a regularizar o Quadro em Extinção dos servidores celetistas estabilizados, e dá outras providências".
Paragrafo único – Fica estabelecido que o índice de 4,94% (quatro vírgula noventa e quatro por cento), autorizado por esta Lei, refere-se a revisão geral anual – Art. 37, X, da Constituição Federal e, o índice de 1,28% (um vírgula vinte e oito por cento), refere-se a aumento real, totalizando 6,22% (seis vírgula vinte e dois por cento).

Art. 3º – Para cobertura da presente despesa, serão utilizadas rubricas constantes do Orçamento vigente, efetuando as suplementações, por redução de outras dotações, quando necessárias.

Art. 4º – Revoga-se a Lei Municipal nº 4392/2018.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

Registre-se e Publique-se

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:C396EAB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4516/2019

Lei nº 4516/2019, de 21 de maio de 2019

Altera e Revoga dispositivos da Lei Municipal 1538/2002, que Reestrutura o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Coronel Bicaco-RS, Institui o Respectivo Quadro de Cargos, e dá outras providências, para adequá-la a Lei Federal nº 11.738/2008.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.
Considerando a necessidade de cumprimento das obrigações estipuladas na Lei Federal nº 11.738/2008,
Considerando a necessidade de preservar o equilíbrio econômico financeiro do Município e os índices constantes da Lei de Responsabilidade Fiscal,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º – Fica alterada a redação do Art. 31 da Lei Municipal nº 1538/2002, que Reestrutura o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Coronel Bicaco-RS, Institui o Respectivo Quadro de Cargos, e dá outras providências, que **passará** a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31 – Os vencimentos dos cargos efetivos do Magistério Público do Município de Coronel Bicaco-RS, obedecerão os valores em reais constantes da tabela abaixo:

CLASSES:	NÍVEIS:			
	1	2	3	4
A	R$ 1.359,62	R$ 1.402,10	R$ 1.433,97	R$ 1.566,74
B	R$ 1.380,86	R$ 1.433,97	R$ 1.521,07	R$ 1.662,34
C	R$ 1.402,10	R$ 1.521,07	R$ 1.666,59	R$ 1.824,86
D	R$ 1.433,97	R$ 1.666,59	R$ 1.829,11	R$ 2.005,43
E	R$ 1.459,46	R$ 1.829,11	R$ 2.009,68	R$ 2.195,57
F	R$ 1.598,61	R$ 2.009,68	R$ 2.198,75	R$ 2.423,94

Paragrafo único – A partir do ano de 2020, o reajuste do piso salarial dos profissionais do Magistério Público Municipal será no mês de janeiro.

Art. 2° - Revogam-se os artigos 32 e 36 da Lei Municipal nº 1538/2002, que Reestrutura o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Coronel Bicaco-RS, Institui o Respectivo Quadro de Cargos, e dá outras providências.

Art. 3° - Revoga-se a Lei Municipal nº 4498/2019, de 01 de abril de 2019.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

Registre-se e Publique-se

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:2F9DA88F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4517/2019

LEI Nº 4517/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a revisão anual dos subsídios dos Agentes Políticos do Município de Coronel Bicaco, conforme estabelecido nos Arts. 29, VII, 29-A, §1º e 37, XI, da Constituição Federal.

Natureza: Projeto de Lei do Legislativo n° 001/2019, de 17 de maio de 2019.
Art. 1º - Esta Lei **Dispõe sobre a revisão anual dos subsídios dos Agentes Políticos do Município de Coronel Bicaco, conforme** estabelecido nos Arts. 29, VII, 29-A, §1º e 37, XI, da Constituição Federal.
Parágrafo único – o índice de reajuste é de 5,07% (cinco virgula zero sete por cento), acumulado nos últimos 12 meses, medido pelo INPC/IBGE, e os valores serão os seguintes:
I – Prefeito R$ 16.028,80;
II – Vice-Prefeito R$ 6.413,90;
III - Secretário Municipal R$ 4.273,83;

IV – Vereador R$ 3.224,90;
V – Presidente da Câmara R$ 4.808,05.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:81197469

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4518/2019

LEI Nº 4518/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre Plano de Classificação de Cargos e Funções (PCCF) da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Bicaco (RS), estabelece o plano de pagamento e dá outras providências**.**

Natureza: Projeto de Lei do Legislativo n° 002/2019, de 17 de maio de 2019.
Art. 1º – Fica alterada a redação do Art. 26 da Lei Municipal nº 4.388/2018, Dispõe sobre Plano de Classificação de Cargos e Funções (PCCF) da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Bicaco (RS), estabelece o plano de pagamento e dá outras providências, aplicando-se os índices estabelecidos pelo Executivo Municipal para os vencimentos dos servidores, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 26 - O valor do padrão de referência é fixado em R$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais).

Art. 2º – Fica estabelecido que o índice de 4,94 (quatro vírgula noventa e quatro por cento), autorizado por esta Lei, refere-se a revisão geral anual - Art. 37, X, da Constituição Federal e, o índice de 1,28 (um vírgula vinte e oito por cento), refere-se a aumento real, totalizando 6,22% (seis vírgula vinte e dois por cento).

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:1307AF69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 104/2019

DECRETO Nº 104/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 4512/2019, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Regulamentar a Lei Municipal nº 4512/2019, de 21 de maio de 2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um **"*Crédito Especial*"** até o limite de **R$** 30.300,13 **(**trinta mil, trezentos reais e treze centavos**)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
08.01 – Secretaria Municipal de Agricultura
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura
33309300.0000-954 Indenizações e Restituições…….R$ 30.300,13
Total.....….R$ 30.300,13

Art. 2° - Para cobertura do ***crédito especial*** autorizado no artigo anterior, será utilizado as seguintes fontes:
Superavit Financeiro de Exercícios Anteriores na Fonte de Recursos 1134……...R$ 30.249,86
Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos 1134…….R$ 50,27
TOTAL……..R$ 30.300,13

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:6F1A73E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2019

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2019
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: a presente contratação tem como objeto a contratação de empresa para o conserto dos caminhões de placas ISW 2422, IUj 8901 e IMX 9686, pertencentes a Secretaria Municipal de Obras, Transito e Saneamento.
VALOR: R$6.258,00(seis mil duzentos e cinquenta e oito reais), sendo R$4.723,00(quatro mil setecentos e vinte e três reais) de peças e R$1.535,00(um mil quinhentos e trinta e cinco reais) de mão de obra
CONTRATADA: CLAUDIO ALESSIO
CNPJ Nº 92.701.564/0001-70

Cotiporã, 23 de maio de 2019

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:BB2D4028

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

IVALDO WEARICH, Prefeito Municipal de Cotiporã em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, e dos Decretos Municipais nº 2.636/2011 e 2.827/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA) P 13 e P 45. Sessão do Pregão no dia **06 de Junho de 2019, às 14h30min**. Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800 – Ramal 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ/RS, 24 de maio de 2019.

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:0EED5D16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO Nº 140, DE 23 DE MAIO DE 2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 140/2019
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CLAUDIO ALESSIO
CNPJ Nº 92.701.564/0001-70
OBJETO: a presente contratação tem como objeto a contratação de empresa para o conserto dos caminhões de placas ISW 2422, IUj 8901 e IMX 9686, pertencentes a Secretaria Municipal de Obras, Transito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 057/2019
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: Em até 15 dias
VALOR: R$6.258,00(seis mil duzentos e cinquenta e oito reais), sendo R$4.723,00(quatro mil setecentos e vinte e três reais) de peças e R$1.535,00(um mil quinhentos e trinta e cinco reais) de mão de obra.

Cotiporã, 23 de maio de 2019

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:98C060A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 96/2019

Espécie: Contrato 96/2019
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Scariot & Zozetto Ltda - Me
Objeto: Prestação de Serviços
Valor:R$ 38.200,00
Vigência:22/05/2020
Data de Inicio: 23/05/2019
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa: Sidinei Roberto Zorzetto

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:CB3C6E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 97/2019

Espécie: Contrato 97/2019
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Fabiano Mezadri & Cia Ltda
Objeto: Transporte de Viagens para Grupo da Terceira Idade
Valor:R$ 9,15 km rodado
Vigência:22/05/2020
Data de Inicio: 23/05/2019
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa: Fabiano Mezadri

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:7D9579E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2019

Contrato Nº..: 154/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: LOIR CARLOS THIESEN EIRELI - EPP
Valor.....: 43.674,99 (quarenta e três mil seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos)
Vigência.....: Início: 14/05/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 31/2019
Recursos.....: Dotação: 2.062.3.3.90.30.00.00.00.00 (235), 2.063.3.3.90.30.00.00.00.00 (244), 2.073.3.3.90.30.00.00.00.00 (263), 2.074.3.3.90.30.00.00.00.00 (264), 2.076.3.3.90.30.00.00.00.00 (267), 2.172.3.3.90.30.00.00.00.00 (268), 2.059.3.3.90.30.00.00.00.00 (269), 2.070.3.3.90.30.00.00.00.00 (273)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL.

Crissiumal, 21 de Maio de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:A4C58484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2019

Contrato Nº..: 155/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
Valor.....: 8.262,36 (oito mil duzentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos)
Vigência.....: Início: 14/05/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 31/2019
Recursos.....: Dotação: 2.062.3.3.90.30.00.00.00.00 (235), 2.063.3.3.90.30.00.00.00.00 (244), 2.073.3.3.90.30.00.00.00.00 (263), 2.074.3.3.90.30.00.00.00.00 (264), 2.076.3.3.90.30.00.00.00.00 (267), 2.172.3.3.90.30.00.00.00.00 (268), 2.059.3.3.90.30.00.00.00.00 (269), 2.070.3.3.90.30.00.00.00.00 (273)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL.

Crissiumal, 21 de Maio de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:6AF4E3B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2019

Contrato Nº..: 156/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS
Valor.....: 5.968,00 (cinco mil novecentos e sessenta e oito reais)
Vigência.....: Início: 14/05/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 31/2019
Recursos.....: Dotação: 2.062.3.3.90.30.00.00.00.00 (235), 2.063.3.3.90.30.00.00.00.00 (244), 2.073.3.3.90.30.00.00.00.00 (263), 2.074.3.3.90.30.00.00.00.00 (264), 2.076.3.3.90.30.00.00.00.00 (267), 2.172.3.3.90.30.00.00.00.00 (268), 2.059.3.3.90.30.00.00.00.00 (269), 2.070.3.3.90.30.00.00.00.00 (273)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL.

Crissiumal, 21 de Maio de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:1930582A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2019

Contrato Nº..: 157/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: DUTRA E LIESENFELD LTDA - EPP
Valor.....: 10.980,00 (dez mil novecentos e oitenta reais)
Vigência.....: Início: 14/05/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 32/2019
Recursos.....: Dotação: 1.006.3.3.90.30.00.00.00.00 (125), 2.129.3.3.90.30.00.00.00.00 (181)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA Nº 0 (PEDRISCO) E PÓ DE PEDRA BRITA, A SEREM UTILIZADOS EM PREENCHIMENTO DE VALAS DE CANALIZAÇÃO E CONFECÇÃO DE BASE PARA ASFALTAMENTO NA RUA XV DE NOVEMBRO.

Crissiumal, 21 de Maio de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:9129F810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2019

Contrato Nº..: 158/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI
Valor.....: 5.535,77 (cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos)
Vigência.....: Início: 14/05/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 16/2019
Recursos.....: Dotação: 2.077.3.3.90.30.00.00.00.00 (257), 2.196.3.3.90.30.00.00.00.00 (260)
Objeto.....: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS DE TECIDO BLACKOUT DESTINADAS A EMEI CELINA DE DEUS.

Crissiumal, 21 de Maio de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:52A32DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2019

Contrato Nº..: 159/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: MONTARDO E NASCIMENTO LTDA -ME
Valor.....: 6.000,00 (seis mil reais)
Vigência.....: Início: 01/05/2019 Término: 30/10/2019
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 23/2019
Recursos.....: Dotação: 2.026.3.3.90.39.00.00.00.00 (102)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA CASCALHEIRAS.

Crissiumal, 21 de Maio de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:3EE4927E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2019

Contrato Nº..: 160/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: AUDITEC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA
Valor.....: 19.200,00 (dezenove mil duzentos reais)
Vigência.....: Início: 16/05/2019 Término: 16/05/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 33/2019
Recursos.....: Dotação: 2.019.3.3.90.39.00.00.00.00 (68)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TRIBUTÁRIA.

Crissiumal, 21 de Maio de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:06E7580F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2019

Contrato Nº..: 161/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: BRASFERMA LTDA
Valor.....: 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais)
Vigência.....: Início: 16/05/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 34/2019
Recursos.....: Dotação: 1.004.4.4.90.52.00.00.00.00 (100)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA MONTADORA/DESMONTADORA DE PNEUS RODOVIÁRIOS, FORA DE ESTRADA E AGRÍCOLAS.

Crissiumal, 21 de Maio de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:C41426DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 288/2018-3

Aditivo Nº.....: 288/2018-3 - Contrato Nº: 288/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 16/05/2019 Término: 30/07/2019
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 12/2018
Objeto.....: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS (MÃO-DE-OBRA) E MATERIAIS DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NO CAMPO DE FUTEBOL DO ESTÁDIO MUNICIPAL - CONTRATO REPASSE OGU Nº 831497/2016 - OPERAÇÃO 1032589-27 - PROGRAMA ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO ESPORTE RECREAÇÃO E LAZER DO MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL.

Crissiumal, 21 de Maio de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:4C15AF3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 249/2018-3

Aditivo Nº.....: 249/2018-3 - Contrato Nº: 249/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: EMERSON LUIS ROCHA DE MOURA
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 16/05/2019 Término: 16/06/2019
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 7/2018
Objeto.....: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DE SERVIÇOS (MÃO-DE-OBRA) E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A CONSTRUÇÃO/REFORMA DE PREDIO PERTENCENTE AO MUNICIPIO E CEDIDO À ABEMEC, PAVIMENTO SUPERIOR/SUBSOLO 1 /SUBSOLO 2, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS.

Crissiumal, 21 de Maio de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:07C8BF82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2019*:* O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial* - Exclusivo para ME e EPP, *cujo objeto é a aquisição de material esportivo (bolas de futebol de campo) destinadas as Sociedades Esportivas do interior do município, conforme Convênio nº 169/2018 – Programa de Desenvolvimento do Esporte e do Lazer – Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - Estado do Rio Grande do Sul*, sendo a data da abertura das propostas no dia 05 de junho 2019 às 09:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 23 de maio de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:A46965E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2019: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a *contratação de Empresa Especializada – Imprensa Escrita (Jornal) para divulgação dos atos oficiais, avisos e matérias de interesse público, com veiculação semanal e no âmbito regional, incluindo datas comemorativas*, sendo a data da abertura das propostas no dia 05 de junho 2019 às 15:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 23 de maio de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:23301EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

TOMADA DE PREÇOS N°002/2019: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Tomada de Preços*, cujo objeto é a *contratação por empreitada global de empresa especializada com fornecimento de serviços (mão-de-obra) e materiais destinados a deslocamento de subestação particular de energia conforme termo de ocorrência de inspeção da RGE (Concessionária de Energia) número 745108550, de acordo com o projeto elétrico, planilhas orçamentárias, memorial técnico descritivo e demais anexos*, sendo a data da abertura das propostas no dia 11 de junho de 2019 às 09:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 23 de maio de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:570A93F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 4.166 DE 23 DE MAIO DE 2019

Concede Permissão de Uso de Bens Móveis do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 7°, § 2°, da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica concedido a Permissão de Uso de Bem Imóvel e Bens Móveis do Município para a seguinte Cooperativa e as seguintes Associações Rurais, mediante os respectivos Termos de Permissão de Uso de Bem Público.
Termo 01 – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CENTRO SUL LTDA
Termo 02 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE REMANSO
Termo 03 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE REMANSO
Termo 04 - ASSOCIAÇÃO RURAL COMUNITÁRIA ARROIO DO POTREIRO
Termo 05 - ASSOCIAÇÃO RURAL ULISSES LOPES
Termo 06 - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA LINHA AMARAL
Termo 07 - ASSOCIAÇÃO LOPO NETO
Termo 08 - ASSOCIAÇÃO RURAL CORREA NETO
Termo 09 - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS COLONIA NOVA
Termo 10 - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA LINHA AMARAL
Termo 11 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE REMANSO
Termo 12 - ASSOCIAÇÃO RURAL COMUNITÁRIA ARROIO DO POTREIRO
Termo 13 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CARVALHO
Termo 14 - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE BELA VISTA
Termo 15 - ASSOCIAÇÃO RURAL RODRIGUES
Termo 16 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL ANA NERY
Termo 17 - ASSOCIAÇÃO JOÃO CÂNDIDO
Termo 18 - ASSOCIACAO LAURENTINO FREIRE
Termo 19 - ASSOCIAÇÃO RURAL DOS MORADORES DA LINHA DATINHA
Termo 20 – ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA PONTE DO SUTIL
Termo 21 – ASSOCIAÇÃO RURAL SÃO VALENTIM

Art. 2° - A relação dos Bens Móveis concedidos e as condições da permissão ficam estabelecidas nos respectivos Termos de Permissão de Uso de Bem Público.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de maio de 2019.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VIVIANA MADALENA BIEDRZICKI WEGNER
Secretária Municipal de Gestão Pública em Exercício

Publicado por:
Juliano Bosenbecker Denis
Código Identificador:5140003D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 226/2018 MODALIDADE CARTA CONVITE 09/2018 PROCESSO 152/2018.

CONTRATADA: **RINNOVARE CONSTRUÇÕES LTDA**
DO VALOR: O Valor correto a ser pago referente a alteração do objeto constantes no Primeiro Termo Aditivo é de R$ 3.666,58 (três mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) conforme Laudo técnico.

Erval Seco, 22 de maio de 2019.

VILMAR VIANA FARIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:EEB1E640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/2019 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019 PROCESSO N° 11/2019.

CONTRATADA: **AUTO POSTO BOTTEGA LTDA**
DO VALOR: REAJUSTE DE R$ 0,01 NO ITEM 2 – OLEO DIESEL COMUM E NO ITEM 3-OLEO DIESEL S10 ORIGINAL.

VILMAR VIANA FARIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:1BAC38E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019
PROCESSO Nº 044/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de conserto Autoclave AC 365 de propriedade da FSPSCE.
CONTRATO n.º 048/2019
CONTRATADA: R.R.Gorski & Cia Ltda.
Valor: R$ 8.230,82
DATA ASSINATURA:23/05/2019.
FUNDAMENTO:artigo 25,I da Lei 8666/93

GERSON CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:04F37690

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS 018/2019 PROCESSO Nº 051/2019

CONTRATO: 051/2019
OBJETO: Locação e assistência Técnica de (material e mão de obra) de 10 impressoras/copiadoras multifuncional, laser monocromática e 11 impressoras laser monocromáticas para a FSPSCE..
CONTRATADA:Allfax Telecomunicações EIRELI.
VALOR: R$ 0,035 por cópia
CONTRATO: 050/2019

OBJETO: locação e assistência técnica (material e mão de obra) de 01 (uma) impressora Multifuncional laser colorida com capacidade 60.000 copias/mês
CONTRATADA: Tecprinters Tecnologia da Impressão Ltda.
VALOR:0,41 por cópia
DATA ASSINATURA: 20/Maio/2019
Fundamento: Lei 8666/93

GERSON CUTRUNEOL
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:052C1166

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº 006/2019 PROCESSO Nº 046/2019

CONTRATO: 049/2019
OBJETO:Contratação de empresa para Serviços de recarga e execução de testes hidrostáticos nos cascos de 37 extintores da FSPSCE.
CONTRATADA::JF Extintores e Transportes Ltda.
VALOR: R$ 1.596,00
DATA ASSINATURA: 23/Maio/2019
Fundamento:artigo 24, II da Lei 8666/93

GERSON CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:5C69F6F4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 138/2019
PROCESSO N° 3817/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a aquisiçao de brindes para atividades da XXIII Semana do Meio Ambiente de Esteio - SMMA,** no valor total de **R$ 2.652,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais)**, conforme **Ordens de Compra nº 1816 e 1817/2019**, emitidas em favor de **BLUNN BHIZZ PUBLICIDADE COMUNICACAO E EDITORA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 10.847.290/0001-67 e **ASPECTO BRINDES PROMOCIONAIS LTDA**, CNPJ nº 08.234.801/0001-23.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:65E995E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2019, Processo administrativo nº ° 3819/2019. OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES - SME**". PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR LOTE**. PROPOSTAS: **até o dia 10 de junho de 2019 às 09h45min**. LANCES: **no dia 10 de junho de 2019 às 10 horas**. CERTAME e EDITAL: No endereço (portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:80F93212

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2019, Processo administrativo nº 3846/2019. OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MICROCHIPS PARA IDENTIFICAÇÃO DE ANIMAIS - SMMA"**. PARTICIPAÇÃO: **APENAS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. PROPOSTAS: **até o dia 11 de junho de 2019 às 09h45min**. LANCES: **no dia 11 de junho de 2019 às 10 horas.** CERTAME e EDITAL: No endereço (**portaldecompraspublicas.com.br**).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:62D64192

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2019, Processo administrativo nº 3845/2019. OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO (LAMPADAS - LUMINARIAS - REATORES) - SMF**". PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. PROPOSTAS: **até o dia 07 de junho de 2019 às 15h45min**. LANCES: **no dia 07 de junho de 2019 às 16 horas**. CERTAME e EDITAL: No endereço (portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:031171A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 095/2019(PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2019).
Contratada: CONCRETOS TABAÍ INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ Nº 05.739.608/0001-56
Objeto: Aquisição de meio fio de concreto - SMOSU

Assinatura:24/03/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:0ACD402B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2549/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE,DEMITIR a servidora Luiza Donatti Valcarenghi, Auxiliar de Escritório, sob a matrícula n° 30384, Estatutário, admitida em 10.11.2010, a partir de 24.05.2019, conforme

conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Sumário instaurado pela Portaria nº 0659/2019. Homologado em 22.05.2019.
ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:1CE9459F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2569/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE,DESLIGAR, por motivo de falecimento, João Antonio Ferreira de Lima, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50204, em 01.04.2019, conforme Lei Complementar nº 5231/2011.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:BCECFF80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

Contrato nº 027/2019
Contratado: FABIO RIGO ME
Objeto: Contratação de empresa com responsável técnico para prestação de serviço de sonorização e iluminação para o evento I Feira do Livro no Município de Fagundes Varela. Data: 30 e 31 de maio/19. Valor: R$ 3.700,00. Amparo legal: Dispensa de licitação nº 247/2019, art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Fagundes Varela, 20 de maio de 2019.

CLAUDIA M. TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:6E646B99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2019 O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação para contratação de Empresa para o fornecimento de 02 (duas) portas metálicas com 04 (quatro) folhas cada uma, contendo chapa dupla e fechaduras anti-pânico, medindo 4,80 x 2,40m (cada uma) pintadas em branco. Contratada: CIRLEI SAQUET SCAPIN - METALURGICA SCAPIN., inscrita no CNPJ sob n° 01.406.314/0001-51. . O bem adquirido terá custo de 15.000,00 (quinze mil reais) para o Município, com base no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DE FAXINAL DO SOTURNO, 24 de Maio de 2019.

CLÓVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:60D30B25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019
O Município de Flores da Cunha, RS torna público que houve RETIFICAÇÃO na Licitação em epígrafe. Objeto: aquisição de 01 (um) Veículo novo, zero quilômetro, tipo Pickup, para uso na Secretaria Municipal de Obras e Viação. A retificação encontra-se disponível no site www.floresdacunha.rs.gov.br. A data de abertura passa a ser dia 13/06/2019, às 14hrs.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:7BBF6F90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 11/2019
Processo nº 494/2019

OBJETO

Constitui objeto para o presente processo a locação do imóvel situado à Rua Coronel Veríssimo n.º 230, medindo aproximadamente 137 m² (cento e trinta e sete quadrados) de área, destinado ao uso e funcionamento do CRAS - Centro de Referencia da Assistência Social.
O imóvel acima descrito deverá ser entregue em perfeitas condições de higiene e habitabilidade.

FUNDAMENTÇÃO LEGAL

- Inciso X, do artigo 24 da Lei n.º 8.666/1993.

JUSTIFICATIVAS

- É de responsabilidade de o Município arcar com as despesas para funcionamento do CRAS - Centro de Referencia da Assistência Social.
- Não existe nesta cidade, outro imóvel com as mesmas características e localização que possa atender de forma adequada aos munícipes, para abrigar o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, conforme declarações em anexo.
- O imóvel a ser locado, fica em região central da cidade, com tamanho e condições suficientes para abrigar o CRAS - Centro de Referencia da Assistência Social e também local de fácil acesso aos munícipes. Declaração (Avaliações de Bem imóvel) anexo, expedida pelo Corretor de Imóveis, Evaldo Marin, de que o imóvel a ser locado é exclusivo em sua característica e localização. Este fato deixa a Administração sem alternativas, vislumbrando-se esta como a opção única para contratar.
- Deve-se considerar os valores constantes nas declarações (Avaliação de Bem Imóvel), enviada pela imobiliária, acima citada, sendo R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais.

PAGAMENTO

3.1 – O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias subseqüentes ao mês vencido.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSIETNCIA SOCIAL.
2.231 – Manutenção da SM da Saúde e Assistência Social - ASPS
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.90.39.10 – Locação de Imóveis.
Fonte de Recurso: 1136 e/ou 1064

DA LEGALIDADE

Embasa-se o presente processo no Art. 24, inciso X da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.

PUBLICAÇÃO

A publicação do aviso desta Dispensa deverá ser realizada no Diário Oficial do Município, contendo o seguinte texto:
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2019
Processo nº 494/2019
Jocelvio Gonçalves Cardoso, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação com fundamento no Art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93, e ratifica a locação de um imóvel residencial, de propriedade da Sra. Rosa Lígia Schroder Coradini, CPF N.º 411.818.240-87, localizado na Rua Coronel Veríssimo, n.º 230, com aproximadamente 137m² de área, destinado ao uso do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, no valor mensal de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais.

Formigueiro, 24 de maio de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:0753808F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

Pregão Presencial nº 26/2019– Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, para registro de preços, cujo objeto é a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem, no horário das 09:00 horas, do dia 7 de junho de 2019. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao.prefeitura@formigueiro.rs.gov.br, das 08:00 hs às 11h30min e das 13:30 hs as 17:00 horas

Formigueiro, 24 de maio de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:2DF0ECE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO CONTRATO Nº 135/2016.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Rodney Braga Barcellos & Cia Ltda Me.
Objeto: Prestação de serviços de Avaliação Médica Laboral e Laudo Médico Pericial.
Vigência: 24/05/2019 a 23/05/2020.
Valor por procedimento: R$ 105,00, R$ 200,50, R$ 262,50, respectivamente, conforme procedimento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:86E4CE6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 51/2019

Empresa: SYSNOVA INFORMÁTICA LTDA-ME – **Objeto**: Pagamento da empresa Sysnova Informática LTDA, referente ao período de 07/03/19 à 14/03/19 (8 dias) referente ao período que não estava englobado em nenhum contrato, pois o Aditivo nº 005 - Contrato nº 028/13 teve fim de vigência em 06/03/19 e o atual contrato nº 021/19 teve início de vigência no dia 15/03/19, para Secretaria do Meio Ambiente e Pesca. – **Valor:** R$ 207,84 (duzentos e sete reais e oitenta e quatro centavos). – **Vigência:** Durante crédito orçamentário – Inexigibilidade nº 51/2019. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8544/8546, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 24 de Maio de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:05213873

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 52/2019

Empresa: IEM – INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS – **Objeto**: Cursos no IEM, sobre Licenciamento Ambiental, das servidoras do Dep. de Fiscalização Elaine Quintana Cavalheiro e Keila Costa da Silva, e as servidoras do Dep. de Licenciamento Angelita da Silva dos Santos e Mônica da Silva, para Secretaria do Meio Ambiente e Pesca.. – **Valor:** R$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais). – **Vigência:** Durante crédito orçamentário – Inexigibilidade nº 52/2019. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8544/8546, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 24 de Maio de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:25D5C58C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 51/2019 - SMA

DETERMINA O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DETERMINA** o encerramento e arquivamento do Processo Administrativo Especial, instaurado através da Portaria n° 18/2018 - SMA, de 10 de agosto de 2018. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 23 DE MAIO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Gislaine Tavares
Código Identificador:E34E327C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 52/2019 - SMA

DETERMINA O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DETERMINA** o encerramento e arquivamento do Processo de Sindicância Investigatória, instaurado através da Portaria n° 37/2018 - SMA, de 09 de novembro de 2018. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 23 DE MAIO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretária de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Gislaine Tavares
Código Identificador:81A2DB51

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 79/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ sob n° 87.612.826/0001-90. Contratada: COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS ESTRUTURAR LTDA-ME, CNPJ n° 23.096.767/0001-61. Objeto: Rescisão unilateral, em virtude de aempresa contratada não ter cumprido o objeto do contrato. Assim, opinou a comissão processante pela rescisão contratual sem a punição da empresa e sem ressarcimento de valores pelo *quantum* executado, igualmente seguida pela assessoria jurídica e referendada pelo Prefeito Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 23 DE MAIO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:B1C861CA

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 40/2019 - PROCESSO 75/2019- EDITAL 43/2019-

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, para Secretaria de Saúde, às 09 horas do dia 07 de junho do ano de 2019, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 23 de maio de 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:ACA2D491

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA TERMO ADITIVO 001/2019 AO TERMO DE FOMENTO N° 001/2019

O MUNICIPIO DE INDEPENDÊNCIA, neste ato representado por seu Prefeito, João Edécio Graef, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE representado neste ato pela diretora Loirete Maria de Oliveira dal Forno, celebram o presente Termo Aditivo. Objeto: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo acrescer ao Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 001/2019, o serviço referente ao transporte escolar dos alunos da APAE a ser providenciado pelo Município, objetivando a manutenção do pleno atendimento, ensino gratuito e acessibilidade para as pessoas com necessidades especiais com base nos artigos 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14 e artigos 17 e 18, do Decreto Municipal nº. 130 de 25/11/2016 e art. 1º e 3º, IV, da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Independência, 23 de maio de 2019

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:0E0101EE

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 42/2019 - PROCESSO 80/2019- EDITAL 45/2019-

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ARTESANATO PARA OS PROJETOS DO CRAS, para Secretaria de Assistência Social, às 09 horas do dia 06 de junho do ano de 2019, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 23 de maio de 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:4002A373

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.877, DE 22 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2019 no valor de R$ 3.499,80 (três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

08.01 10 785 0008 2.074 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE PACIENTES
(AAA) 4490 30 – 4936 – MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 2.433,40
(AAA) 4490 39 – 0040 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 1.066,40

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar:

I – O superávit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos 4936 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS no valor de R$ 2.409,57;
II – O excesso de arrecadação apurado até 04/04/2019 nas seguintes naturezas de receita orçamentária e fontes de recursos:

1.3.2.1.00.1.1.01.03.21 – 4936 - Rendimentos Ambulância Portaria 3673 RV4936 R$ 23,83

III – A redução das seguintes dotações orçamentárias:

08.01 10 785 0008 2.074 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE PACIENTES
(508) 3390 39 – 0040 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R$ 1.066,40

Art. 2° A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 22 DE MAIO 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:7410806C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.878, DE 22 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2019 no valor de R$ 105.189,79 (cento e cinco mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

08.01 10 301 0006 1.072 INVESTIMENTOS EM ESF - FNS PROP.11975.8980001/16-001
(AAA) 4490 52 – 4931 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.... R$ 32.912,88

08.01 10 301 0006 1.073 INVESTIMENTOS EM ESF - FNS PROP.11975.8980001/15-001
(AAA) 4490 52 – 4931 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.... R$ 72.276,91

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 2° A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 22 DE MAIO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:BC44FD4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.879, DE 22 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a contratar temporariamente Bibliotecário, por excepcional interesse público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, com base no art.37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com o art. 197, da Lei Municipal nº 1.700/2005 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais), a contratar temporariamente e por excepcional interesse público o seguinte servidor:

Nº de cargos	Denominação da categoria funcional	Habilitação	Remuneração mensal	Carga horária semanal
01	Bibliotecário	Superior em Biblioteconomia Completo	R$ 3.128,49	40h

Art. 2.°A contratação de que trata o artigo anterior será pelo período de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, e será efetivada através de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3.° Os requisitos exigidos para a contratação de servidor, bem como suas atribuições são as constantes do anexo I, da presente Lei, e no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei n° 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005.

Art. 4º O contratado desempenhará suas atividades junto aos estabelecimentos de ensino municipais e Biblioteca Municipal, ficando lotado junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Art. 5° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2019 no valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

05.03 13 392 0003 2.026 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS
(AAA) 3190 04 – 0001 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.. R$ 41.000,00

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a redução das seguintes dotações orçamentárias:

05.03 13 392 0003 2.026 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS
(241) 3190 11 – 0001 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..... R$ 36.000,00
(244) 3191 13 – 0001 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R$ 5.000,00
.

Art. 6.° Apresente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, DE 22 DE MAIO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO I

Cargo: BIBLIOTECÁRIO
Padrão: 09
ATRIBUIÇÕES

Síntese dos Deveres: Executar trabalhos especializados em bibliotecas.
Exemplos de Atribuições: Organizar e administrar bibliotecas; registrar, classificar e catalogar material cultural, (livros, periódicos e folhetos), obter dados de obras bibliográficas; fazer pesquisas em catálogos; atender aos serviços de referência e tomar ou sugerir as medidas necessárias ao seu aperfeiçoamento; ler e examinar livros e periódicos e recomendar sua aquisição; fazer o planejamento da difusão cultural na parte referente a serviços de bibliotecas; resumir artigos de interesse para os leitores; fazer sugestões sobre catalogação e circulação de livros; assistir aos leitores na escolha de livros, periódicos e na utilização de catálogo-dicionário; registrar a movimentação de livros, panfletos e periódicos; examinar as publicações oficiais e organizar fichários de leis ou outros atos governamentais; preparar livros e periódicos para encadernação; orientar o serviço de limpeza e conservação de livros; apreciar sugestões de leitores e interessados sobre aquisição de livros ou assinaturas de periódicos; fazer consultas sobre livros de interesse da biblioteca; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:
a) Carga Horária: 20, 30 ou 40 horas semanais, dependendo da necessidade do serviço.
Requisitos para preenchimento do cargo:
a) Idade: de 18 anos.
b) Instrução: Superior em Biblioteconomia Completo

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:2BE122F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.880, DE 22 DE MAIO DE 2019.

Autoriza a contratação temporária de Engenheiro Civil, por excepcional interesse público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, com base no art.37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com o art. 197, da Lei Municipal nº 1.700/2005 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais), a contratar temporariamente e por excepcional interesse público o seguinte servidor:

Nº de cargos	Denominação da categoria funcional	Habilitação	Remuneração mensal	Carga horária semanal
01	**Engenheiro Civil**	Curso superior e habilitação legal	R$ 3.793,47	40h

Art. 2°A contratação de que trata o artigo anterior será pelo período de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, com aproveitamento do concurso público nº 01/2017.

Art. 3° Os requisitos exigidos para a contratação de servidor, bem como suas atribuições são as constantes do anexo I, da presente Lei, e no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei n° 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005.

Art. 4º O contratado desempenhará suas atividades junto ao Setor de Engenharia, ficando lotado junto à Secretaria de Administração.

Art. 5° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2019, no valor de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

03.01 04 122 0001 2.010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
(AAA) 3190 04 – 0001 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.. R$ 46.000,00

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa prevista no caput, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a redução das seguintes dotações orçamentárias:

05.01 04 122 0001 2.016 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
(142) 3191 13 – 0001 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 46.000,00.

Art. 6.° Apresente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, DE 22 DE MAIO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO I

ENGENHEIRO CIVIL
ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição Sintética: executar ou supervisionar trabalhos técnicos de engenharia e serviços públicos municipais.
b) Descrição Analítica:Projetos de obras civis. Projetos de Topografia; Planialtimentria; Projetos Arquitetônicos; Execução e Projetos Estruturais (concreto, aço, madeira e rochas); Execução e Projetos de instalações hidrossanitárias e elétricas. Execução e projeto de Fundações e Contenções. Mecânica dos solos. Execução e Projeto de instalações especiais e Telefonia. Instalação de Elevadores. Execução e Projeto de Instalações de ventilação, exaustão e Ar condicionado. Execução e Projeto de instalações de Combate a Incêndio. Projetos de Estações de tratamento de água, estações de tratamento de esgoto, estações elevatórias de água e estações elevatórias de esgoto. Especificação normalizada de materiais e serviços. Propriedades dos materiais de construção civil. Programação de obras. Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais: levantamentos quantitativos. Planejamento e cronograma físico-financeiro: PERT-CPM. Gerenciamento de obras. Construção. Procedimentos normalizados de: organização do canteiro de obras; execução de fundações (fundações rasas e fundações profundas). Vedações: Alvenarias e sistemas de vedações industrializados, vedações pré-moldadas; estruturas de concreto, aço e madeira; coberturas e impermeabilização; esquadrias; pisos e revestimentos; pinturas, instalações (água, esgoto, eletricidade; telefonia; instalações especiais); fiscalização de obras; acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.); controle de materiais (cimento, agregados, aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro, etc.); controle de execução de obras e serviços terceirizados. Hidráulica e Hidrologia; Irrigação e drenagem, barragens, canais. Solos e obras de terra (barragens, estradas, aterros etc.). Saneamento básico e saneamento ambiental (disposição de resíduos, aterros sanitários etc.). Obras de Infraestrutura urbana e rural. Estradas e pavimentação rígida e flexível. Terraplenagem. Legislação e Engenharia legal. Legislação Ambiental. Licitações e contratos. Legislação especifica para obras de engenharia civil. Vistoria e elaboração de pareceres. Princípios de planejamento e de orçamento público. Elaboração de orçamentos. Normas Regulamentadoras de Saúde e segurança no trabalho. Noções de geoprocessamento. Engenharia de Avaliação: Noções da normalização de Avaliação de imóveis urbanos. Normas de desenho técnico;

desenho auxiliado por computador - AutoCAD. Procedimentos de construção civil de acordo com as normas da ABNT. Normalização de serviços. Estatuto das Cidades - Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

Condições de trabalho:
Carga horária 40 horas/semanais.
Requisitos para provimento:
a) Idade: Mínima de 22;
b) Instrução: Curso superior e habilitação legal.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:2D72E695

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.881, DE 22 DE MAIO DE 2019.

Autorizar o Executivo Municipal a protestar as certidões de dívida ativa correspondentes aos créditos tributários e não tributários do município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a encaminhar para protesto extrajudicial as Certidões de Divida Ativa referente aos créditos Tributários e não tributários da Fazenda Pública Municipal, bem como os títulos executivos judiciais condenatórios de quantia certa transitados em julgado.

Art. 2° Compete a Procuradoria do Município e ou Assessoria Jurídica e a Secretaria Municipal da Fazenda levar a protesto a Certidão de Divida Ativa (CDA) emitida pela Fazenda Pública Municipal em favor do Município de Independência, independente do valor do crédito, e cujos efeitos alcançarão também os responsáveis tributários, desde que seus nomes constem da Certidão de Divida Ativa.

Paragrafo Único: Efetivado o protesto sem que o devedor tenha, no prazo legal, quitado o débito, a Assessoria Jurídica fica autorizada a ajuizar a ação executiva do titulo, com todos os valores devidamente atualizados, sem prejuízo da manutenção do protesto no cartório competente.

Art. 3º A existência de processo de execução fiscal em curso em favor do Município, na data de publicação desta Lei, não impede que o Município também efetue o protesto destes créditos, com os valores devidamente atualizados, sendo de atribuição da Procuradoria do Município a adoção das medidas cabíveis para este fim.

Paragrafo Único: No caso do descrito no caput deste artigo, deverá ser solicitada autorização judicial para o protesto extrajudicial, e após sua efetivação será requerida a suspensão da execução fiscal.

Art. 4° Uma vez quitado integralmente ou parcelado o débito, inclusive dos honorários advocatícios, dos emolumentos cartorários e das custas judiciais, o Município deverá encaminhar o comprovante junto ao Cartório de Protestos de Títulos e Documentos, requerendo para que se proceda a baixa do protesto.

Art. 5º Os valores correspondentes aos emolumentos cartorários, devido pelo protesto dos títulos, colocação, baixa, cancelamentos ou qualquer outro que venha a incidir de que trata esta Lei, serão custeadas pelo devedor, sendo devidos no momento da quitação do débito pelo devedor ou responsável.

Art. 6º Com o objetivo de incentivar os meios administrativos de cobrança extrajudicial de quaisquer créditos devidos ao Município, a Procuradoria Jurídica e ou Assessoria Jurídica e a Secretaria Municipal da Fazenda ficam autorizadas a adotar as medidas necessárias ao registro de devedores de título executivo judicial condenatório de quantia certa transitado em julgado, ou daqueles inscritos em dívida ativa, em entidades que prestem serviços de proteção aos créditos e/ou promovam cadastros de devedores inadimplentes.

Paragrafo Único: O registro de que trata este artigo não impede que o município ajuíze a ação executiva do titulo ou, sendo o caso, requeira o cumprimento da sentença, com os valores devidamente atualizados, sendo de atribuição da Procuradoria Jurídica e ou Assessoria Jurídica a adoção de todas essas medidas.

Art. 7º Fica o Município autorizado a contratar, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, entidades que prestem serviços de proteção ao crédito e/ou promovam cadastro de devedores inadimplentes, ficando estes custos quando existirem vinculados ao devedor do crédito.

Art. 8º O Município de Independência e o Cartório de Protestos de Títulos poderão firmar contrato de prestação de serviços, com base no Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, dispondo sobre as condições para realização do protestos dos títulos de que trata esta Lei, observando o disposto na legislação pertinente.

Art. 9º Esta Lei poderá ser regulamentada através de Decreto Municipal no que couber.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 22 DE MAIO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:E3C54AEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.882, DE 22 DE MAIO DE 2019.(ORIGEM LEGISLATIVA)

Cria a Função Gratificada de Ouvidor, que passa a integrar o Quadro de cargos e funções da Câmara de Vereadores de que trata a Lei Municipal nº 1.554, de17 de dezembro de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada a Função Gratificada de Ouvidor da Câmara Municipal de Vereadores, incluindo o respectivo cargo ao artigo 19 da Lei 1554, de 17 de dezembro de 2003, no Padrão **FG1**, com a seguinte denominação:

Denominação	Número de cargos	Padrão
Ouvidor	01(um)	FG1

Art. 2º Inclui o Inciso III, ao art. 22, da Lei 1.554, de 17 de dezembro de 2003, a Função criada no artigo anterior, Padrão FG1, com coeficiente 3.0, com a seguinte redação:
III – Coeficiente da Função Gratificada:

Padrão FG	Coeficiente
FG1	1,2

Art. 3º Inclui o anexo VIII a Lei nº 1.554, de 17 de dezembro de 2003, o qual define as especificações e atribuições da função criada nesta Lei, sendo o respectivo anexo, parte integrante da presente Lei.

Art. 4º A cobertura das despesas decorrentes desta Lei correrá a conta das dotações orçamentárias da Câmara de Vereadores.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, DE 22 DE MAIO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO VIII

DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

QUADRO: Quadro de Função Gratificada

DENOMINAÇÃO: Ouvidor

FG1

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Prestar o serviço de ouvidor do Poder legislativo Municipal.
b) Descrição Analítica: exercer suas funções com independência e autonomia, visando garantir o direito de manifestação dos cidadãos; remeter para a Mesa Diretora a proposição de medidas para sanar as violações de direito, as legalidades e os abusos de poder constatados na Câmara Municipal; sugerir, quando cabível, a adoção de providências ou apuração de atos considerados irregulares ou ilegais; arquivar, de forma fundamentada, reclamação recebida que, por qualquer motivo, não deva ser respondida; manter sigilo sobre os dados dos usuários dos serviços da Ouvidoria; promover estudos e pesquisas objetivando o aprimoramento da prestação de serviços da Ouvidoria; solicitar à Presidência da Câmara o encaminhamento de procedimentos às autoridades competentes; solicitar informações quanto ao andamento de procedimentos iniciados por ação da Ouvidoria; elaborar relatório de gestão anual das atividades da Ouvidoria para encaminhamento ao Presidente da Casa, disponibilizando-o para conhecimento dos cidadãos; incentivar e propiciar aos servidores da Ouvidoria oportunidades de capacitação e aperfeiçoamento de suas atividades; propor à Mesa Diretora a elaboração de palestras, seminários e eventos técnicos com temas relacionados às atividades da Ouvidoria; organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas; publicação do relatório de gestão da Ouvidoria, que será publicado no mês de janeiro de cada ano.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

1 - Instrução: Ensino médio completo
2 - Idade mínima: 18 anos

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:20D59C95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 69, DE 22 DE MAIO DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.845.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2019 no valor de **R$ 34.670,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 34.670,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.845.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.845:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.845 fica onerado no montante de **R$ 27.000,00**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso IV** da Lei Municipal nº 2.845, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 7.670,00**.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 22 DE MAIO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:834C13DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 70, DE 23 DE MAIO DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.845.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2019 no valor de **R$ 128.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 128.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.845.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.845, nos termos do **art. 8º, inciso I** da Lei Municipal nº 2.845, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 128.000,00.**

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 23 DE MAIO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:A290252D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 71, DE 23 DE MAIO DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.845.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2019 no valor de **R$ 30.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 30.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.845.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.845, nos termos do **art. 8º, inciso I** da Lei Municipal nº 2.845, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 30.000,00**.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 23 DE MAIO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:E7F4EAEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 23, DE 23 DE MAIO DE 2019.

REVOGA PORTARIA QUE DESIGNA MOTORISTA PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADES RELATIVAS AO TRANSPORTE ESCOLAR.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 2.742, de 16 de maio de 2017, § 1º, art. 1º, **REVOGA a Portaria nº 15, de 10 de abril de 2019, que designa o** motorista JORGE LUIS DOS SANTOS para desempenho de atividades relativas ao transporte escolar e institui gratificação de função, em substituição ao motorista ADILAR MELLER.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 23 DE MAIO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:2F48D678

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

SEC. FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 012/2019.**Tipo:** Menor Preço. **Objeto:** Aquisição de 01 (uma) Plantadeira Adubadora Hidráulica para uso da Patrulha Agrícola do Município de Inhacorá/RS, conforme especificações constantes no edital. **Edital:** Disponível a partir de 24/05/2019 no Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Elsa Florinda Stolberg da Rosa, n° 205 e no sitio oficial do município www.inhacora.rs.gov.br. ***Data e horário para* entrega das propostas:** a partir do dia 24/05/2019 junto ao protocolo no Centro Administrativo Municipal. **Data e horário da sessão de abertura das propostas e julgamento:** dia 05/06/2019, às 14 horas, no Centro Administrativo Municipal. **Demais Informações:** Departamento de Compras ou pelo Fone (55) 3785-1110/3785-1010.

Inhacorá-RS, 24 de maio de 2019.

EVERALDO BUENO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Gorgen
Código Identificador:9B6EAD0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

O Município de Iraí torna público que as 8:00 horas do dia 27 de maio de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 17/2019 - Aquisição de Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar, referente Junho/2019 a Dezembro/2019 – PNAE - FUNDAMENTAL; PNAEP - PRE ESCOLA; PNAEC - CRECHE; e PNAEI - INDIGENA. Maiores informações pelo fone: 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 13 de maio de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:D17DE767

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CHAMADA PUBLICA Nº 01/2019

O Município de Iraí torna público que as 08:00 horas do dia 05 de junho de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os Credenciamentos referente a Chamada Pública nº 01/2019 – Aquisição de Merenda Escolar da Agricultura Familiar, referente aos Convênios PNAE – FUNDAMENTAL; PNAEP - PRE ESCOLA; PNAEC - CRECHE; e PNAEI - INDIGENA.
Maiores informações pelo fone: 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 13 de maio de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:55DB230B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

A Presidente do CMDCA, no uso de suas atribuições e no exercício da autonomia do conselho em gerir a verba disponibilizada por meio de doações espontâneas da população, informa que o projeto foi encaminhado pela instituição, que a mesma é vinculada neste conselho, que apresentou todos as documentações para habilitar-se, que é reconhecida a sua atuação com Crianças e Adolescentes que encontram-se em vulnerabilidade e risco social, que atua como dispositivo de proteção, cuidado e prevenção, que possui reconhecido trabalho junto aos órgãos municipais, autarquias jurídicas e população em geral. O CMDCA informa ainda que o projeto passou por análise dos conselheiros, que não houve pedidos de adequações, que o mesmo foi dado como correto e importante para a comunidade em Geral. Desta forma solicita-se a dispensa de chamamento público pois o conselho possui autonomia de gerir a sua verba segundo a Lei Municipal nº2148/95, Capítulo IV – "**Art. 28** – O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, se destina a captação e aplicação de recursos e serem utilizados segundo as deliberações do Conselhe Municipal". Sem mais.

LINS ROBALO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:6C0E2A71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 135/2019, DE 23 DE MAIO DE 2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de serviços de execução de sinalização horizontal de trânsito, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra em vias públicas do Município. As propostas serão recebidas no dia 06 de junho de 2019, às 14:00 horas.Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 00xx51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 23 de maio de 2019.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:82DAE868

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a ABERTURA da licitação:
Pregão Presencial nº005/2019 – Pregão Presencial para Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Material de Construção - **Dia 18/06/2019 às 9h.**
Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.jaguarao.rs.gov.br. Informações pelos telefones (53) 3261.5880 ou (53) 3261.1999 das 08h às 12h.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:E7797817

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificado **Ronaldo Machado Deves**, inscrito no CPF sob o nº**269.032.530-68**, de que na data de **23/05/2019** foi lavrado contra si Auto de Infração Ambiental n°**010/19** em face da constatação da seguinte irregularidade: **Parcelamento Irregular do solo**, tendo havido infração, ao seguinte dispositivo legal: **Artigo 60 da Lei 9.605/98 e Artigo 66 do Decreto 6.514/08.**
Fica também notificado de que responderá pelo fato em Processo Administrativo Ambiental tendo 20 (vinte) dias, para apresentar defesa administrativa contra o auto de infração na Prefeitura Municipal de Maquiné, localizada na Rua Osvaldo Bastos nº622, centro, Maquiné- RS, CEP 95530-000.

Publicado por:
Leonardo Mateus Machado
Código Identificador:23C01BDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO PRESENCIAL 015/2019 - SRP

Processo de Compra/Sistema 028
Pregão Presencial 015/2019 – Sistema de Registro de Preços
Processo Administrativo 1224/2019.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 015/2019 - SRP,** que se realizará na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, TIPO MENOR VALOR UNITÁRIO,** conforme descrição do objeto, expressa no **ANEXO I.**

A abertura dos envelopes contendo a documentação ocorrerá às **10horas, do dia 07 de Junho de 2019**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-l322/3628-1325, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 22 de Maio de 2019.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:F73E1962

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO PRESENCIAL 017/2019 - SRP

Processo de Compra/Sistema 355
Pregão Presencial 017/2019 – Sistema de Registro de Preços
Processo Administrativo 2071/2019.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SDANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 017/2019 - SRP,** que se realizará na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS para eventual MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, TIPO MENOR VALOR UNITÁRIO,** conforme descrição do objeto, expressa no **ANEXO I.**

A abertura dos envelopes contendo a documentação ocorrerá às **10horas, do dia 10 de JUNHO de 2019**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-l322/3628-1325, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 23 de Maio de 2019.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:6177F0D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO PRESENCIAL 018/2019 - SRP

Processo de Compra/Sistema 227
Pregão Presencial 018/2019 – Sistema de Registro de Preços
Processo Administrativo 2052/2019.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SDANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 018/2019 - SRP,** que se realizará na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, TIPO MENOR VALOR UNITÁRIO,** conforme descrição do objeto, expressa no **ANEXO I.**

A abertura dos envelopes contendo a documentação ocorrerá às **10horas, do dia 13 de JUNHO de 2019**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-l322/3628-1325, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 23 de Maio de 2019.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:137862A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CONTRATO N°110/2019

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contrato Nº 110/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: Gilbratur Transportes LTDA
CNPJ: 03.058.034/0001-25
Objeto: Transporte Escolar
Valor Total: R$ 8.821,93(oito mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e três centavos)
Prazo: 22 de maio de 2029 à 31/12/2019
Fundamento Legal: Pregão Presencial n° 15/2019
Processo Licitatório n° 35/2019

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:7B00D38F

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CONTRATO N°111/2019

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contrato Nº 111/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: Dalvi Longui ME
CNPJ: 03.570.721/0001-25
Objeto: Transporte Escolar
Valor Total: R$ 8.945,93(oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos)
Prazo: 22 de maio de 2029 à 31/12/2019
Fundamento Legal: Pregão Presencial n° 15/2019
Processo Licitatório n° 35/2019

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:EECCBB74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO PREGÃO 024/2019 AGENCIAMENTO ESTUDANTES

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Pregão Presencial 024/2019

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que retifica o Edital de Pregão Presencial nº 024/2019, o qual tem por objeto a contratação de prestadora de serviços de agenciamento de estudantes, em razão de impugnação.

Onde se lê:

"2.1 Poderão participar deste Pregão Presencial quaisquer interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto às de documentação.

5.1 - A proposta, nos termos do item 4.1 da cláusula 4,deverá ser apresentada em papel timbrada, datilografada ou impressa por meio eletrônico em folha numerada, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo datada e assinada pelo representante legal da empresa. Além disso, deverá apresentar as seguintes informações:

a)..
b) proposta financeira, mencionando o preço unitário da taxa mensal a ser cobrada por estagiário, de acordo com o nível de ensino, bem como o valor total mensal para a execução do objeto desta licitação, onde deverão estar incluídos todos os custos operacionais, inclusive o BDI, (impostos, taxas, contribuições sociais, lucro do empreendimento, etc) e expressos em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso;"

Leia-se:

2.1 "**Esta licitação é exclusiva para a participação de MICROEMPRESAS (MEs) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPPs), em atendimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, e alterações posteriores. Somente poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que pertençam ao ramo de atividade do objeto licitado...**

5.1 - A proposta, nos termos do item 4.1 da cláusula 4,deverá ser apresentada em papel timbrada, datilografada ou impressa por meio eletrônico em folha numerada, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo datada e assinada pelo representante legal da empresa. Além disso, deverá apresentar as seguintes informações:

a)..
b) proposta financeira, mencionando o preço unitário da taxa mensal (a taxa da proposta deverá ser apresentada em moeda corrente nacional) a ser cobrada por estagiário, de acordo com o nível de ensino, bem como o valor total mensal para a execução do objeto desta licitação, onde deverão estar incluídos todos os custos operacionais, inclusive o BDI, (impostos, taxas, contribuições sociais, lucro do empreendimento, etc) e expressos em moeda corrente nacional, em.."

Abre-se novamente o prazo legal, ficando o recebimento dos envelopes de Proposta Financeira e Documentos de Habilitação para o dia **06 de Junho de 2019 às 09h00min**. As demais disposições do Edital permanecem inalteradas. Inteiro teor da alteração pode ser extraída no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras

Morro Reuter, RS, 23 de maio 2019.

AIRTON BOHN
Vice- Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:9A787985

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 201/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 201/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: LUIZ AGNELO CHAVES MARTINS ME.
CNPJ: 92.578.665/0001-03
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ROÇADEIRAS, SMOSTT.
Valor Contratual: R$2.015,00(dois mil e quinze reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de maio de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:FD73E68B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 204/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 204/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Objeto: RENOVAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO GOL 1.6 PLACA IUG 0569.
Valor Contratual: R$1.150,00(um mil cento e cinquenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 21 de maio de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:CAB792C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 205/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 205/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: IESA VEICULOS LTDA.
CNPJ: 01.304.136/0008-24
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO PARA REVISÃO DE 80.000 KM VEICULO IYS 6365, SMS.
Valor Contratual: R$2.936,90(dois mil novecentos e trinta e seis reais e noventa centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de maio de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:20F9A759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 206/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 206/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: IESA VEICULOS LTDA.
CNPJ: 01.304.136/0008-24
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO PARA REVISÃO DE 80.000 KM VEICULO IYS 6352, SMS.
Valor Contratual: R$2.936,90(dois mil novecentos e trinta e seis reais e noventa centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de maio de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:0ADCE04E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 208/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 208/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: ELTON RUTI RASCHE.
CNPJ: 10.358.692/0001-06
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO COM PAINEL DE LED MUSICAL PARA O BAILE DE ESCOLHA DA CORTE DA 19ª OVEARTE, NO DIA 15 DE JUNHO DE 2019, EM NOSSO MUNICIPIO.
Valor Contratual: R$5.800,00(cinco mil e oitocentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de maio de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:60323ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 209/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 209/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: ROGER LUIZ PACHECO FERREIRA.
CNPJ: 11.844.799/0001-19
Objeto: APLICAÇÃO DE PELÍCULA SOLAR PARA VEÍCULO MICRO ÔNIBUS DE PLACAS IZA 1A48, DA SMS.
Valor Contratual: R$1.100,00(um mil e cem reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de maio de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:22DC4E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA INEXIGIBILIDADE 96/2019

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 096/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: SAVAR VEICULOS LTDA.
CNPJ: 92.889.070/0001-60
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO ONIBUS PLACAS IJB 8299, SME.
Valor Contratual: R$7.245,01 (sete mil duzentos e quarenta e cinco reais e um centavo)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de maio de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:2E5D38B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CREDENCIMENTO

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2015 (03/05/2019)
CREDENCIADO: ALTAMIR VOLNEI PRESTES - ME
CPF Nº: 10.388.263/0001-73
CLÁUSULA PRIMEIRA –DO PRAZO. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 22 de abril de 2019, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de prestação de serviços de consultas médicas na especialidade de cardiologia.
EXPEDIENTE: 319984/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:40084207

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2018 (16/05/2019)
CREDENCIADO: SERVIÇOS MÉDICOS O. CARDOSO NETTO LTDA.,
CPF Nº: 06.16.999/0001-49
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo acréscimo de consultas previstas no item 3.1 do edital, o valor de R$2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais), representando um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao objeto do Termo de Credenciamento n° 018/2018, que visa o credenciamento para serviços de consultas médicas na especialidade de PEDIATRIA, para atendimento aos usuários da rede pública municipal de Osório.
EXPEDIENTE: 324759

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:572456ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 105/2019.

Contrato Administrativo 105/2019. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção para a obra da sede da APASPI. Contratada: Basgran – Indústria, comércio de basalto e granito LTDA. Valor: R$ 14.336,97 (Quatorze Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais com Noventa e Sete Centavos). Processo: Tomada de Preços nº 010/2019.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:C5F9F7FD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 106/2019.

Contrato Administrativo 106/2019. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção para a obra da sede da APASPI. Contratada: Rosalen Construções e Comércio de Tintas LTDA. Valor: R$ 4.320,00 (Quatro Mil, Trezentos e Vinte Reais).Processo: Tomada de Preços nº 010/2019.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:EFAB25E9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 107/2019.

Contrato Administrativo 107/2019. Objeto: Concessão remunerada de uso do bar e demais espaços que integram o Ginásio Municipal de Esportes Ângelo Brandalise, localizado na Av. Presidente Castelo Branco, n°1400, nesta cidade de Paraí/RS. Contratada: Idiomar Lisboa 00781653002. Valor: O CONCEDENTE, se responsabilizará com o equivalente de 70% (Setenta por cento) do valor a ser pago com o consumo de água e energia elétrica do Ginásio Municipal e o Município com o 30% (trinta por cento) do valor a ser pago com o consumo de água e energia elétrica do Ginásio Municipal. Processo: concorrência n° 002/2019.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:59A7A67F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 02 – CONTRATO 076/2019.

Termo Aditivo 02 – Contrato 076/2019. Contratado: Empresa ROSALEN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA EPP. Objeto: Alteração em dois itens do projeto e prorrogação contratual. Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 08/2019. Fundamento Legal: Art. 57, suas alíneas, incisos e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores juntamente com o art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e também das Cláusula Décima Terceira e Cláusula Décima Sétima, respectivamente, do contrato administrativo firmado entre as partes.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:BD921C43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **4º Aditivo ao Contrato nº. 026/2015** Contratada: **HEDWIG MARIA SCHWEITZER**Objeto do aditivo:Ficam alteradas as Cláusulas: Primeira – do Objeto, SUPRIMINDO a contar de 1º de março de 2019 parte do imóvel locado, Com base na alteração da Cláusula Primeira deste Aditivo, fica alterada a Cláusula Terceira – Do valor Locatício, que passa a ser de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensal.

Parobé, 07, de Maio de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:876488B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **1º Aditivo ao Contrato nº. 084/2018** Contratada: **CENTRO DE REABILITAÇÃO CARBONEL EIRELI** Objeto do aditivo:Fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos – Vigência, prorrogando o prazo de vigência desta contratação até 11/02/2019.

Parobé, 07, de Maio de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:722CE528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DA TOMADA DE PREÇOS N° 007/2019

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o edital de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 007/2019** referente à Contratação de empresa para execução de Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e a mão-de-obra, para construção de uma **GUARITA, COBERTURA DE ACESSO e CERCAMENTO na EMEF Marieta Melita da Silva,** cuja sessão de abertura está agendada para o dia **10 de junho de 2019, às 14 horas**. Tipo: Menor preço global. **Prazo para cadastramento de empresas e visita técnica:** até 05/06/2019. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3953-1000 R. 214, de segunda a quintas-feiras das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min e às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br site https://parobe.atende.net/

Parobé, 21 de maio de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:71064E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2019

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2019** referente à aquisição, garantia e assistência técnica (não inclui emplacamento) de **dois VEÍCULOS** para a Secretaria da Fazenda e Gabinete do Prefeito. **Tipo:** Menor preço unitário, por item. **Abertura no dia 05 de junho de 2019, às 9 horas.** O Edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3953-1000 R. 253, de segunda à quintas-feiras das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min e às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail danieli@parobe.rs.gov.br e nos sites https://parobe.atende.net/ https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/

Parobé, 22 de maio de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:3B4345F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2019

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2019** referente à aquisição de **BRINQUEDOS ESCOLARES** para as turmas da pré-escola da Rede Municipal de Ensino de Parobé/RS **Tipo:** Menor preço unitário, por item. **Abertura no dia 05 de junho de 2019, às 14 horas.** O Edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3953-1000 R. 253, de segunda à quintas-feiras das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min e às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail danieli@parobe.rs.gov.br e nos sites https://parobe.atende.net/
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/

Parobé, 22 de maio de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:CDD47AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2019

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o edital de licitação na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2019** referente à Contratação de Instituições de Ensino, para a compra de vagas em instituições e escolas particulares de ensino de educação infantil. **Data de início do credenciamento:** a partir de 17/06/2019. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3953-1000 R. 214, de segunda a quintas-feiras das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min e às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br site https://parobe.atende.net/

Parobé, 23 de maio de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:26129AA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.693, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a contratar nas funções de Condutor de Motolância, Condutor de Ambulância, Médico, Rádio Operador e Telefonista Auxiliar de Regulação Médica, por tempo determinado, na forma de contrato administrativo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003, por prazo determinado, em razão de excepcional interesse público, para atuação no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, as seguintes funções:

I – 02 (dois) Condutores de Motolância;

II – 07 (sete) Condutores de Ambulância;

III – 13 (treze) Médicos;

IV – 04 (quatro) Rádio Operadores;

V – 18 (dezoito) Telefonistas Auxiliares de Regulação Médica.

Art. 2º O contrato decorrente da presente Lei será firmado pelo prazo de até 12 (doze) meses, com possibilidade de uma prorrogação por sucessivo e igual período, podendo, entretanto, ser interrompido a qualquer tempo por interesse do Município.

Parágrafo único. As condições e as exigências para a contratação, bem como as atribuições e competências para as funções previstas no Art.1º são as que constam nos Anexos desta Lei.

Art. 3º A contratação será realizada mediante processo seletivo simplificado, com publicação de todas suas etapas no diário oficial municipal.

Art. 4º O período de execução de serviços decorrente da contratação prevista nesta Lei, em hipótese alguma, será considerado título em concurso público para provimento de vagas no quadro de pessoal da administração direta municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 23 de maio de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

ANEXO DA LEI Nº 6.693, DE 23 DE MAIO DE 2019.

I – Função: Condutor de Motolância

a) Atribuições específicas: checar, repor, conferir, controlar e organizar os materiais e equipamentos de uso na unidade; Prestar atendimento de enfermagem a pacientes caracterizados como urgência e/ou emergência como membro da equipe, através da regulação médica (telemedicina/radiofonia), obedecendo aos protocolos do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU; Prestar atendimento de primeiros socorros ao paciente orientado pela regulação médica, passando dados clínicos para a equipe e retornando a base após o procedimento; Garantir a manutenção dos equipamentos indispensáveis a monitorização e a estabilização das condições vitais do paciente; Cumprir rigorosamente orientação da regulação médica à distância via rádio; Executar outras atividades correlatas.

b) Requisitos: curso completo em técnico de enfermagem; certidão de regularidade do COREN; certificado do curso de atendimento pré-hospitalar (APH) de, no mínimo, 20 horas, respeitando o prazo de validade do curso; curso de suporte básico de vida (BLS) de, no mínimo, 8 horas/aula, respeitando o prazo de validade do curso; condutor habilitado e de acordo com as normas do CONTRAN; Carteira Nacional de habilitação Categoria A; curso obrigatório para

capacitação de condutores de veículos de Emergência (Art. 145 – CTB, Resolução do CONTRAN N° 168/2004); experiência em pilotagem de no mínimo 01 (um) ano; curso de pilotagem defensiva em entidade com experiência neste tipo de treinamento; curso básico de pilotagem de motolância SAMU192, homologado pelo Ministério da Saúde; experiência mínima de 02 (dois) anos em atendimento de urgência, com prioridade para experiência em Pré Hospitalar Móvel e, capacitação e treinamento para condutor de urgência, de acordo com o descrito na grade de capacitação da Portaria GM 2.048/2012, anexo VII.

c) Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais, sujeito a escala de 24 horas, 7 (sete) dias por semana, inclusive a noite, sábados, domingos e feriados.

d) Remuneração: R$ 1.617,60 (padrão, acrescido de complementações legais, adicional de insalubridade e adicional SAMU).

II – Função: Condutor de Ambulância

a) Atribuições específicas: conduzir veículos de urgência padronizados pelo código sanitário; c veículos terrestres de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica no mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local, conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas mobilizações e transporte de vítimas; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; regulamento como veículos terrestres, obedecendo aos padrões de capacitação e atuação previstos no Regulamento do SAMU, previsto na Portaria GM 2048 de 05 de novembro de 2002; comparecer, atuando ética e dignamente no ambiente de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada de seu substituto; cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com mínimo de 15 minutos de antecedência; tratar com respeito e coleguismo médicos enfermeiros, técnicos de enfermagem/paramédicos, motoristas socorristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo; utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua atividade, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais servidores, e sendo responsável no caso de mau uso; manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação permanente e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da unidade móvel; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; participar das reuniões convocadas pelos superiores hierárquicos; participar das comissões de estudos e trabalho, quando requisitado por superior hierárquico; ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-lo, dilapidá-lo ou conspirar contra o mesmo; acatar as deliberações dos superiores hierárquicos; estar ciente que o não cumprimento das obrigações acarretará sanções previstas da legislação.

b) Requisitos: ensino médio completo; carteira de habilitação categoria D, com no mínimo 12 meses de habilitação; certificado do curso para capacitação de condutores de veículos de Emergência (Art. 145 – CTB, Resolução do CONTRAN N° 168/2004); certificado dos cursos de BLS (Suporte Básico de Vida) de, no mínimo, 8 horas, , respeitando o prazo de validade do curso e, APH (Atendimento Pré-hospitalar), de, no mínimo, 20 horas, respeitando o prazo de validade do curso.

c) Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais, sujeito a escala de 24 horas, 7 (sete) dias por semana, inclusive a noite, sábados, domingos e feriados.

d) Remuneração: R$ 1.617,60 (padrão, acrescido de complementações legais, adicional de insalubridade e adicional SAMU).

III – Função: Médico

a) Atribuições específicas: executar as funções inerentes a sua especialidade médica; Realizar atendimento, avaliação e assistência ao indivíduo; diagnosticar e tratar o indivíduo atendido; Executar os cuidados pré-hospitalares; encaminhar, acompanhar ou liberar o paciente com critérios e cuidados bem estabelecidos; Executar as práticas médicas de emergencista; preencher o cumprimento de protocolos sob sua responsabilidade; orientar os atendidos e seus acompanhantes; assegurar o cumprimento de boas práticas médicas; fazer cumprir as normas e regulamentos, bem como as rotinas operacionais da sua unidade; atestar, orientar e participar com a equipe de enfermagem; atuar e coordenar o atendimento nas situações de emergência; distribuir e orientar as atividades para sua equipe de acordo com o plano de cuidados estabelecidos; orientar, em caso de óbito, os responsáveis sobre o fluxo e documentação necessária; guardar e preservar sigilo médico dos casos atendidos; disponibilizar-se o mais rápido possível para o atendimento quando acionado, Informar todas as não conformidades operacionais ao seu superior; fornecer informações a acompanhantes, familiares ou outras pessoas sobre o estado do indivíduo atendido, de acordo com seu nível de autonomia e conhecimento; Notificar toda e qualquer ocorrência administrativa e/ou ocorrências adversas ao paciente ou à equipe, propondo soluções e orientação; zelar pelo material de consumo e permanente da unidade; participar de atividades de educação continuada e aprimoramento profissional de acordo com o determinado pela chefia; garantir o registro adequado em prontuário; registrar todas as informações pertinentes ao conhecimento da chefia; executar outras atividades correlatas.

b) Requisitos: graduação completa em medicina; certidão de regularidade do CREMERS; atestado ou certidão de experiência em atendimento de urgência e emergência de, no mínimo, 06 meses e, certificado do curso de ATLS (Advanced Trauma Life Support) respeitando o prazo de validade do curso.

c) Carga horária: 30 (trinta) horas semanais, sujeito a escala de 24 horas, 7 (sete) dias por semana, inclusive a noite, sábados, domingos e feriados.

d) Remuneração: R$ 7.360,74 (padrão, acrescido do adicional de insalubridade e adicional samu)

IV – Função: Rádio Operador

a) Atribuições específicas: operar o sistema de rádio comunicação e telefonia nas Centrais de Regulação; exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel; manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota; conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pelo serviço de atendimento.

b) Requisitos: ensino médio completo e curso de rádio operador de, no mínimo, 40 horas.

c) Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais, sujeito a escala de 24 horas, 7 (sete) dias por semana, inclusive a noite, sábados, domingos e feriados.

d) Remuneração: R$ 1.418,00 (padrão, acrescido de complementações legais, adicional de insalubridade e adicional SAMU).

V – Função: Telefonista Auxiliar de Regulação Médica

a) Descrição sintética: prestar atendimento telefônico às solicitações de auxílio provenientes da população, nas centrais de regulação médica, devendo anotar dados básicos sobre chamados ou registrar dados básicos sobre chamados (localização, identificação do solicitante, natureza da ocorrência), e prestar informações gerais; contatar os profissionais ligados à saúde; executar tarefas correlatas.

b) Atribuições específicas: prestar atendimento telefônico às solicitações de auxílio provenientes da população, nas centrais de regulação médica, devendo anotar dados básicos sobre chamados ou registrar dados básicos sobre chamados (localização, identificação do

solicitante, natureza da ocorrência), e prestar informações gerais; contatar os profissionais ligados a saúde; executar tarefas correlatas.

c) Requisitos: ensino médio completo e curso de telefonista auxiliar de Regulação médica de, no mínimo, 40 horas.

d) Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais, sujeito a escala de 24 horas, 7 (sete) dias por semana, inclusive a noite, sábados, domingos e feriados.

e) Remuneração: R$ 1.418,00 (padrão, acrescido de complementações legais, adicional de insalubridade e adicional SAMU).

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:066235EE

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.690, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre tempo de espera para o atendimento ao público na concessionária dos serviços de distribuição de energia elétrica no município de Pelotas, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Ficam os locais de atendimento da concessionária, estabelecidos no território do município de Pelotas, obrigados a colocarem à disposição da população, pessoal suficiente no setor de atendimento, a fim de que o tempo de espera para o atendimento seja razoável.

I – Para os fins desta Lei, entende-se como tempo de espera razoável para atendimento no máximo 30 (trinta) minutos;

Parágrafo único. A concessionária deverá fixar em local visível os tópicos principais desta Lei, como: número da Lei, tempo máximo de espera e órgão fiscalizador com o respectivo número telefônico para denúncias.

Art. 2º O Poder Executivo deverá regulamentar a presente Lei, no que concerne a fiscalização e multas, no prazo de 60 dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 30 de abril de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:CE790CB7

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.692, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a participação dos produtores rurais e orgânicos do município de Pelotas em eventos, organizados, patrocinados ou apoiados pelo Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica assegurada a participação dos produtores rurais e orgânicos em eventos, organizados, patrocinados ou apoiados pelo município de Pelotas, a fim de incentivar a qualificação da produção orgânica, valorizar os produtos locais e apoiar a comercialização.

Parágrafo único. A participação de que trata o Art. 1º fica dispensada quando não houver comercialização de produtos alimentícios no evento ou quando o público-alvo, não for compatível com as atividades relacionadas aos produtores rurais e orgânicos.

Art. 2º O promotor e/ou realizador do evento deverá obrigatoriamente disponibilizar espaço físico visível e bem localizado para a instalação da infraestrutura necessária à comercialização dos produtos.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 11 de abril de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

CLOTILDE VICTÓRIA
Secretária de Governo

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:6F73AAC9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS
TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2017

PROCESSO Nº 01/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO. O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS – PREVPEL – torna pública a prorrogação da contratação da COMPANHIA DE INFORMÁTICA DO MUNICÍPIO – COINPEL – CNPJ nº 91.560.573/0001-25, para a prestação de serviços de informática. Data de início da prorrogação: 1º de março de 2019. Prazo: 12 (doze) meses. Valor mensal: R$ 13.116,80 (treze mil e cento e dezesseis reais e oitenta centavos).

Pelotas, 24 de maio de 2019.

MARIA LORENA DOBKE PORTANTIOLO
Diretora-Presidente Interina
PREVPEL

Publicado por:
Fernanda Lucena Jeziorski
Código Identificador:3BB70DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO N.º MEM/004397/2019. LICITAÇÃO: Convite 03/2019. OBJETO: execução de rede de iluminação pública em postes metálicos, nas Avenidas Saturnino de Brito e Viscondessa da Graça, no município de Pelotas/RS. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 079/2019. DATA DE ASSINATURA: 16 de maio de 2019. CONTRATADA: PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI. CNPJ/MF 16.491.457/0001-86. VALOR TOTAL: R$ 216.365,93 (duzentos e dezesseis mil trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses.

Pelotas, 23 de maio de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila Farias Ferreira Pereira
Código Identificador:231350C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO I TERMO ADITIVO

Número do Contrato: 028/2017. Nº Processo: MEM n.º 021121/2016. Contratante: MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS. Contratado: Terra Projetos e Consultoria Ltda - EPP; CNPJ: 15.129.617/0001-89; Objeto: Prorrogação dos prazos de execução das obras/serviços e de vigência contratual em 4 meses e acréscimo de R$ 12.526,21 ao valor do contrato, decorrente de ajustes na planilha orçamentária. Assim, o valor total do Contrato Administrativo passa a ser de R$ 222.559,32. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Fundamento Legal: art. 65 Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 09/04/2019.

Pelotas, 23 de maio de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Camila Farias Ferreira Pereira
Código Identificador:2F430A00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 070/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ - RS
CONTRATADO: DIEGO GASPARETTO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar, para alunos da rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE
VIGÊNCIA: 15/05/2020
BASE LEGAL: Lei 11.947/2009, Art 14.

Porto Mauá, 23 de maio de 2019.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:AC6AF51A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 071/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ - RS
CONTRATADO: EDOARDO LUIS BIN
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar, para alunos da rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE
VIGÊNCIA: 15/05/2020
BASE LEGAL: Lei 11.947/2009, Art 14.

Porto Mauá, 23 de maio de 2019.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:C57726E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 072/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ - RS
CONTRATADO: GILBERTO AUGUSTO DIAS
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar, para alunos da rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE
VIGÊNCIA: 15/05/2020
BASE LEGAL: Lei 11.947/2009, Art 14.

Porto Mauá, 23 de maio de 2019.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:BA92824D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 073/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ - RS
CONTRATADO: IRINEU CIELO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar, para alunos da rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE
VIGÊNCIA: 15/05/2020
BASE LEGAL: Lei 11.947/2009, Art 14.

Porto Mauá, 23 de maio de 2019.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:BE5F6F61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 074/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ - RS
CONTRATADO: JOSÉ MÁRIO HERMANN
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar, para alunos da rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE
VIGÊNCIA: 15/05/2020
BASE LEGAL: Lei 11.947/2009, Art 14.

Porto Mauá, 23 de maio de 2019.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:A995F1BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 075/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ - RS
CONTRATADO: SERGIO KUSS
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar, para alunos da rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE
VIGÊNCIA: 15/05/2020
BASE LEGAL: Lei 11.947/2009, Art 14.

Porto Mauá, 23 de maio de 2019.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:CA254F52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 076/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ - RS
CONTRATADO: TERÉSIO MARCELINO KIRER
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar, para alunos da rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE
VIGÊNCIA: 15/05/2020
BASE LEGAL: Lei 11.947/2009, Art 14.

Porto Mauá, 23 de maio de 2019.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:E02483E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 077/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ - RS
CONTRATADO: VIVIANE LODI
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar, para alunos da rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE
VIGÊNCIA: 15/05/2020
BASE LEGAL: Lei 11.947/2009, Art 14.

Porto Mauá, 23 de maio de 2019.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:57806FE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 078/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: M.P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA
OBJETO: Contrato de aquisição de mudas de flores, folhagens, mudas de árvores, e grama em leiva**.**
VIGÊNCIA: 31/12/2019
BASE LEGAL: Lei 10.520/02

Porto Mauá, 23 de maio de 2019.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:DEA558F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ANA MARIA ZAMIN SAGGIN
OBJETO: Contrato Administrativo de Locação de Imóvel
VIGÊNCIA: 16/05/2020
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá, 23 de maio de 2019.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:54AB2252

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019: Registro de preços pelo período de 12 meses, para eventual aquisição de peças de primeira linha, para os maquinários pesados, implementos agrícolas e veículos leves, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural, conforme discriminado no anexo I do edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 06/06/2019. LOCAL:** No prédio sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. Artigas, 310, centro, Setor de Licitações. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br, pelo telefone (55) 3423-2359, ou no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br.

Quaraí/RS, 23 de maio de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:62EBE870

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

Contrato 40/2019 – Pregão Presencial nº009/2019.
KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, CNPJ n°92.264.472/0001-70 - Objeto: Aquisição de 04 (quatro) equipamentos - (Nivelador de solo) - para à Secretaria Municipal de Agricultura. Valor Unitário: R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Valor total: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
Contrato 38/2019 – Pregão Presencial nº009/2019.
DIMAQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n°02.464.226/0001-79 - Objeto: Aquisição de 01 (um) equipamento - (raspadeira agrícola 3,10 m³) - para à Secretaria Municipal de Agricultura. Valor Unitário: R$31.000,00 (trinta e um mil reais). Aquisição de uma (raspadeira 1,70m³): Valor R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais).
Contrato 39/2019 – Pregão Presencial nº009/2019.
DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A, CNPJ n°90.627.332/0001-93 - Objeto: Aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira - para à Secretaria Municipal de Agricultura. Valor: R$208.000,00 (duzentos e oito mil reais).

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:692549D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Torno público a Inexigibilidade de Licitação n.º 008/2019, para fins de contratação, **CESAR VEECK – CPF: 927.141.100-53,** no valor de **R$ 1.300,00** mensais. Informações pormenorizadas encontram-se a disposição dos interessados, junto ao Setor Jurídico, Fone: 0 xx 55 3372-3222/3223, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, nesta cidade, no horário de expediente.

Santa Bárbara do Sul, 24/05/2019.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:37625CB4

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público que estará sendo licitado, através do **Processo Licitatório n° 36/2019**, na modalidade **Pregão Presencial nº 25/2019**, **REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2019**. Objeto: Locação de Concentradores de Oxigênio. Na data de **11 de junho de 2019 – às 08 horas**. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e no Site www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS, 24/05/2019

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:42C9A341

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação Nº 29/2019, com fulcro art. 24, inciso IV da Lei Federal, nº 8.666/93, adjudicando e homologando as empresas**: MARINA VEÍCULOS LTDA; PAULMAQ DE PAULO MARCELO ALVES** e **ITAIMBÉ RENAULT** perfazendo um total dispensado de **R$ 25.751,64**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 24/05/2019.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:18D8F153

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO E RESCISÃO DE CONTRATO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, RESOLVE:
REVOGAR o processo licitatório, Tomada Preço nº 002/2019 – Contratação de Empresa para execução de Pavimentação em bloco de concreto intertravado na Avenida 17 de Abril, em todos os seus termos, por interesse da administração, para fins de adequação do edital para atender as exigências do **Contrato de Repasse OGU nº 866883/2018 – Operação 1053063-26 – Pavimentação Da Avenida 17 de Abril**, da Caixa Econômica Federal.
RESCINDIR o Contrato nº 023/2019, com a contratada: **CDE ENGENHARIA E URBANIZAÇÃO LTDA - ME**, no valor de **R$ 250.194,37** (duzentos e cinquenta mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos), oriundo do mesmo.

Santa Margarida do Sul, 23 de maio de 2019.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Possebon dos Santos
Código Identificador:57837072

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 387/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **ISMAYLER ARTHUR FERREIRA MEYER,** Matrícula **3315-4**, Operário A, Classe A, Padrão 2, **20** (vinte) dias de férias, de **03.06.2019 a 22.06.2019** e **10 (dez) dias convertidos em Abono pecuniário** referente ao período aquisitivo de 24.06.2017 a 23.06.2018**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 23 DE MAIO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:087CE50C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 388/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde dia **22.05.2019, 1** (um) dia**,** a Servidora **VERA BEATRIZ SILVEIRA DUTRA,** Matrícula **3200-0,** Telefonista, Classe A, Padrão 4, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 23 DE MAIO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:85D20E84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR - EDITAL Nº 002/2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA/SL E A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL constituída para a execução do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar

de Sant'Ana do Livramento/RS, em conformidade com a Legislação Vigente, torna público a lista de Inscrições Homologadas e Não Homologadas para o processo de escolha de Conselheiros Tutelares, para o quadriênio de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024.

INCRIÇÕES HOMOLOGADAS
(Ordem Alfabética)

Ademir Pacheco Cezar
Alcina Alves da Rosa
Aline Corrêa Nunes
Ana Cristina Gonçalves
Caroline de Castro Vargas
Claudia Martins Baldes
Débora Sinara Pires Raymundo
Dulcinéia Gonçalves Rodrigues
Eleonora Gonçalves da Silva
Elisana Machado Tavares
Fabiana Maciel da Silva
Gisele Rodrigues da Silva
Jesus Fernando Dutra Pintos
Joel Rodrigues de Almeida
Karen Felícia Olivera Araújo
Mônica Trilha Ruiz
Paola Torres Benites Mendes
Romário Coelho do Espírito Santo
Solange Siacoski Alves
Sueli Pinto Rieffel
Vanessa da Rosa Ventimiglia
Nadia Fernanda Santana Coelho

INCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS
(Ordem Alfabética)

Ademir Martins de Oliveira *
Andressa Velasco Repetto *
Denise Guedes Argiles *
Josiane Marques Gomes *
Marciane Mendonça Lanes *
Maria Caroline Dias Guedes *

***** Não preenchimento dos requisitos de inscrição constantes no subitem 4.1 do item 4, do Edital nº 001/2019.

A partir da data da publicação deste Edital fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis (27/05/2019 a 29/05/2019) para a interposição de recurso por parte dos candidatos que não tiveram suas inscrições não homologadas.

Sant'Ana do Livramento, 23 de maio de 2019.

ASTER VELASQUES FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- COMDICA/SL

LISIANE FIUZA PERES
Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:2620355D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sant´Ana do Livramento, torna Publico para o conhecimento dos interessados que foi Publicada a Tomada de Preço 01/2019 – que tem por objeto Serviço de Construção de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Armour – Ministério do Desenvolvimento Social – Caixa Econômica Federal – Processo nº 2621.1010343-48/2013, com inicio do julgamento agendado para 17/06/2019 – 09 horas
Obs: Onde se Lê Tomada de Preço 01/2019 ; Leia –se Tomada de Preço 04/2019
Ficam mantidas todas as demais condições

Sant' Ana do Livramento, 24 de Maio de 2019.

RICARDO DO E. S. BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:F1410364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.484, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, com natureza administrativa, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a para realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para preenchimento de cargos do Quadro Geral do Município, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018, conforme segue:

I – **OPERÁRIO** - 05 (cinco) vagas;

Art. 2º – A contratação de que trata o artigo anterior, tem natureza administrativa e terá prazo determinado de até 180 dias, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, utilizando a classificação do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de **Serviços Urbanos.**
Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, **e**sta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de maio de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSÉ LUIS DA ROSA BERMANN
Secretário Mun. de Administração em Exercício

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:83125ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.485, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o Departamento de Água e Esgotos – DAE, a contratar em caráter emergencial e temporário, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Departamento de Água e Esgotos – DAE, a contratar em caráter emergencial mediante processo seletivo para

atender necessidades temporárias e de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018, conforme segue:
I – **Operário** - 12 (doze) vagas;
II – **Leiturista** - 05 (cinco) vagas;
III – **Escriturário** - 05 (cinco) vagas;
IV – **Pedreiro** - 02 (duas) vagas;
V – **Motorista** - 05 (cinco) vagas;
VI – **Operador de Máquina Motriz** - 02 (duas) vagas;
VII – **Técnico de Informática** - 01 (uma) vaga.

Art. 2º – A contratação de que trata o artigo anterior, tem natureza administrativa e terá prazo determinado de até 180 dias, prorrogáveis por igual período, caso não ocorra Concurso Público em tempo hábil.

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas do Departamento de Água e Esgotos – DAE.
Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, **e**sta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de maio de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSÉ LUIS DA ROSA BERMANN
Secretário Mun. de Administração em Exercício

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:FE2D6BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.487, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Altera padrão de vencimento do cargo Público de provimento efetivo de leiturista do DAE, previsto no art. 3º e no anexo I DA Lei 2621, de 27 de abril de 1990, e dá outras providências.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica alterada o Padrão de Vencimento do cargo de Leiturista a ser modificado no quadro de cargos de Provimento Efetivo, do art. 3º e Anexo I da Lei nº 2621, de 27 de abril de 1990, conforme segue:

"Art. 3º …

Nº DE CARGOS	CATEGORIA FUNCIONAL	PADRÃO
...	...	...
14	Leiturista	6
...	...	...

Art. 2º. Fica criado o adicional de fiscalização de vinte por cento sobre o vencimento básico de cada titular do cargo de leiturista, nos mesmos termos da Lei 6.511, de 19 de setembro de 2013, conforme preleciona o §3º do artigo 10 da Lei nº 7438, de 21 de dezembro de 2018 e o Anexo I constante desta Lei.

§ 1º. O adicional de fiscalização será pago automaticamente em folha de pagamento aos servidores ocupantes do cargo de Leituristas no exercício de suas atribuições.
§ 2º. Aplicam-se ao Adicional de Fiscalização, ora criado, as idênticas mesmas regras, existentes aos demais adicionais pagos aos servidores municipais, inclusive os casos e prazos para sua incorporação.

Art. 3º. As despesas necessárias à execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias previstas para o exercício de 2019.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar da data da publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de maio de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSÉ LUIS DA ROSA BERMANN
Secretário Mun. de Administração em Exercício

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:192474F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO 16/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL 13/2017

Extrato do 3° Aditivo ao Contrato 16/2017 do Pregão Presencial 13/2017 que tem como objeto o serviço de transporte escolar, tendo como empresa contratada CARPEDIANO DA SILVA MACHADO – ME, sendo objeto do presente termo aditivo o acréscimo de 59 Km ao Itinerário 05 passando dos atuais 238/Km dia para 297/Km dia.

BRUNO WALTER HESSE
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:FE87E002

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 4° ADITIVO AO CONTRATO 18/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL 13/2017

Extrato do 4° Aditivo ao Contrato 18/2017 do Pregão Presencial 13/2017 que tem como objeto o serviço de transporte escolar, tendo como empresa contratada PAULO VICENTE MEDEIROS BRUM – ME sendo objeto do presente termo aditivo o acréscimo de 21 Km/dia ao Itinerário 19, passando dos atuais 234/Km dia para 255/Km dia.

BRUNO WALTER HESSE
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:29931C11

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO 19/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL 13/2017

Extrato do 3° Aditivo ao Contrato 19/2017 do Pregão Presencial 13/2017 que tem como objeto o serviço de transporte escolar, tendo como empresa contratada TWOTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA – ME, sendo objeto do presente termo aditivo o acréscimo de 30 Km/dia ao Itinerário 22, passando dos atuais 192/Km dia para 222/Km dia.

BRUNO WALTER HESSE
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:553F7DD6

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 4° ADITIVO AO CONTRATO 41/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL 10/2016

Extrato do 4° Aditivo ao Contrato 41/2016 do Pregão Presencial 10/2016 que tem como objeto serviços de manutenção para rede de transmissão de voz e dados via rádio para o Município de Santo Ângelo, tendo como empresa contratada FERNANDO HENRIQUE BENATTI – ME, sendo objeto do presente termo aditivo Contratada o acréscimo de 02 (dois) pontos de internet, um no CRAS Missões na Rua Vidal Rolim de Moura, 549 no Bairro Dido e um no CRAS Sepé na Rua Osvaldo Cruz n° 261 no Bairro Sepé.

BRUNO WALTER HESSE
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:58046BAC

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 4° ADITIVO AO CONTRATO 15/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL 13/2017

Extrato do 4° Aditivo ao Contrato 15/2017 do Pregão Presencial 13/2017 que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar, que tem como contratada AR TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA – EPP, sendo objeto do presente termo aditivo o acréscimo de 30 km/dia ao Itinerário 02, passando dos atuais 243 km/dia para 273 km/dia.

BRUNO WALTER HESSE
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:02C13560

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATA DA LICITAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019
Aos vinte três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às dez horas, no Plenarinho Vereador Luís Tedesco, na Câmara Municipal de Vereadores, reuniram-se os integrantes da Comissão de Licitação – Rossano Policarpo Braga, Ana Lúcia Collar da Silva, Djalmo Carraro Provenzi de Moraes e Alexandra Luckmann Lucena Barcella, sob a presidência de Rossano Policarpo Braga. Fora realizado a continuação do processo licitatório e suas publicações de acordo com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Em ato continuo, comprido o prazo recursal, nenhuma empresa demonstrou interesse em interposição de recurso. Prosseguindo o Presidente da Comissão, determinou a abertura do envelope de proposta de preços da empresa Limpefar Produtos de Limpeza LTDA, apresentando uma proposta por unidade de item conforme orçamento anexo, no valor total de R$ 14.911,86 (catorze mil, novecentos e onze reais e oitenta e seis centavos). Constatou-se que os itens de número 02, açúcar refinado, item de número 20, papel toalha interfolha branco, mil folhas e item de número 33, flanela grande 55/30cm, foram orçados acima de 50% do praticado pela média de valores por item avaliados pelo mercado. Restou declarada vencedora a empresa Limpefar Produtos de Limpeza LTDA, nos itens, com exceção dos acima citados, da proposta apresentada. Com relação aos itens não apresentados, além dos que verificou-se em valores acima do preço do mercado, será encaminhado à avaliação da Presidência do Poder Legislativo, para que sejam tomadas as providências legais, e posterior homologação e adjudicação. De acordo com as normativas da lei 8.666/93, fica aberto o prazo recursal. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente Ata às 10 e 26min, que segue assinada pelos presentes.

Publicado por:
Alexandra Luckmann Lucena Barcela
Código Identificador:5711592C

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 070/2019

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 23 de maio de 2019.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
008.745.830-63	**WAGNER JOSÉ DE SOUZA**	**2018/1400**

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:0B2D4F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 071/2019

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 23 de maio de 2019.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
780.177.779-49	**ZUÊNIO THOMAZI**	**2017/747**

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:AB133A94

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 072/2019

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 23 de maio de 2019.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
389.257.960-15	**VILSON DUTRA DA SILVA**	**2018/1249**

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:85C2169D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO DA HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019.

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento de recurso da empresa R. SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA da fase de habilitação da licitação na Modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a pavimentação asfáltica na Rua Oscar Ferreira de Jesus, com recurso proveniente dos Contratos de Repasse nº 844550/2017/MCIDADES/CAIXA e nº 847182/2017/MCIDADES/CAIXA, sendo duas etapas: 1ª etapa numa extensão de 155,42 metros e 2ª etapa numa extensão de 420,86 metros, com base parecer jurídico DEFERE PARCIALMENTE o recurso apresentado, tendo em vista decisão judicial referente à documentação exigida nos itens 9.2.5, 9.2.6, 9.2.7 e 9.3.2, porém mantém INABILITADA a empresa R. SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA, por deixar de apresentar qualificação técnico-operacional em nome da empresa licitante participante do certame, e HABILITADAS as empresas CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA e ENCOPAV ENGENHARIA LTDA, por terem cumprido com as exigências editalícias. Sendo assim, fica marcada a data de abertura dos Envelopes nº 02 / Propostas de Preços das empresas habilitadas para o dia 24/05/2019 às 14hs na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de maio de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:C30AF70D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 05, DE 16 DE MAIO DE 2019 - ADESÃO AO PROGRAMA DE FRENTES EMERGENCIAIS DE TRABALHO - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, em conformidade com a Lei Municipal n.º 5.057, de 3 de outubro de 2006, alterada pela Lei Municipal n.º 7.201, de 8 de agosto de 2014 e com o Decreto n.º 699 de 14 de agosto de 2014, torna público a homologação de inscrições para adesão ao Programa de Frentes Emergenciais de Trabalho, conforme normas contidas no Edital n.º 01, de 3 de setembro de 2014 e na legislação pertinente.
A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e dos demais editais será por meio de publicação no diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS e no site do Município, valendo destas publicações a contagem dos prazos para recurso ou prática dos atos vinculados.
É obrigação dos candidatos acompanhar todos os editais referentes ao andamento da presente seleção.

1 DOS DOIS CONVOCADOS PARA OCUPAR AS VAGAS EM ABERTO

18º	CARLOS ROBERTO FEIJO MORAES	63
19º	WELLINTON ALVES DA SILVA	27
20º	LACI COSTA DE FRAGA	52
21º	JEFFERSON LUIS FEIJO DA CONCEIÇÃO	5
22º	ALICE DE OLIVEIRA ALVES	18
23º	ANGELITA BORBA DOS SANTOS	10

2. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES NO PROGRAMA
Os candidatos que foram convocados deverão iniciar suas atividades junto ao programa no dia 21 de Maio de 2019, na Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança – SEMOT, no horário das 07:00hs.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de Maio de 2019

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

FERULIO JOSÉ TEDESCO
Secretário Geral de Governo, Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Leticia Xavier dos Santos
Código Identificador:A5FD6EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2019

Comunicamos aos interessados que encontra- se aberto o Pregão Eletrônico Nº. 030/2019 do tipo menor preço por item, destinado à **aquisição de implemento agrícola**, conforme especificações constantes no anexo I – Termo de referência, parte integrante deste edital. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, **com abertura no dia 07/06/19 às 14 horas**, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de maio de 2019.

GREICI FRAGA CELISTRE
Pregoeira.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:D1386157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2019 -

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o edital do Pregão Eletrônico nº.032/2019 com a finalidade de selecionar propostas para REGISTRO DE PREÇOS de materiais para sinalização viária. O credenciamento e sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br com abertura no dia 10/06/2019 às 9h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08:45h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de maio de 2019.

GREICI FRAGA CELISTRE DUARTE
Pregoeira.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:9F24BA1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo nº. 095/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 019/2019, destinada à aquisição de 3.000 (três mil) cadernos fascículos para aplicação do Projeto LER, com base no inciso I do Art. 25, combinado com o parágrafo único do Art.26 da Lei 8.666/93, através da empresa GRUPO EDITORIAL SINOS S/A, CNPJ Nº.91.665.570/0001-56. Desta forma, adjudico o objeto a referida empresa, ao valor de R$ 0,30 (trinta centavos) a unidade, totalizando R$ 900,00, a serem pagos em 03 (três) parcelas de R$ 300,00, com vencimento em 10/06, 10/07 e 30/09 de 2019. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 23 de maio de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:3ADF7153

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 050/2019 (Processo Administrativo nº 118/2019). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, para eventual e futuro fornecimento de materiais para utilização na rede de iluminação pública e na substituição de luminárias de iluminação pública convencionais por LED, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Edital:** Disponível na Coordenadoria de Compras e Licitações e sítio oficial do Município *www.santoaugusto.rs.gov.br*, no link Licitações. **Sessão abertura:** dia 10/06/2019, às 14h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Demais Informações:** Coordenadoria de Compras e Licitações e pelo telefone (55) 37815239.

Santo Augusto-RS, 23/05/2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:80AD5516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 052/2019 (Processo Administrativo nº 122/2019). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, para eventual e futuro fornecimento de instrumentos musicais e percussão para a Banda Municipal Oscar Schirmer Filho, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Edital:** Disponível na Coordenadoria de Compras e Licitações e sítio oficial do Município *www.santoaugusto.rs.gov.br*, no link Licitações. **Sessão abertura:** dia 10/06/2019, às 09h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Demais Informações:** Coordenadoria de Compras e Licitações e pelo telefone (55) 37815239.

Santo Augusto-RS, 23/05/2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:A3C0623A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 051/2019 (Processo Administrativo nº 124/2019). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, para eventual e futura substituição de luminárias de iluminação pública convencionais por luminárias LED e demais serviços necessários à substituição e adequações, em vias urbanas do Município de Santo Augusto-RS, conforme especificações constantes do Termo de Referência **(ANEXO I). Edital:** Disponível na Coordenadoria de Compras e Licitações e sítio oficial do Município *www.santoaugusto.rs.gov.br*, no link Licitações. **Sessão abertura:** dia 11/06/2019, às 14h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Demais Informações:** Coordenadoria de Compras e Licitações e pelo telefone (55) 37815239.

Santo Augusto-RS, 23/05/2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:D900D6CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2019 (Processo Administrativo nº 119/2019).**Tipo:**Menor Preço Global por Lote.**Objeto:**Contrataçãopara execução de 02 (duas) subestações de energia, com transformador de 112,5kVA, sendo uma junto ao imóvel onde se encontra instalada a E.M.E.F. São João e a outra junto ao imóvel onde se encontra instalada a E.M.E.F. Antônio Liberato, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II).**Data abertura:**14/06/2019, às 14h.**Edital:**sitewww.santoaugusto.rs.gov.br, link Licitações e na Coord. Compras e Licitações. **Local Abertura:**Sala de Licitações (3° piso Centro Admin.).**Informações:**(55)37815239.

Santo Augusto-RS, 23/05/2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:B4175C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal n° 2.887 de 13 de dezembro de 2018.
O(A) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MARGARETE REGINA GUNSCH, classificado(a) em 4° lugar, para o cargo de Professor I.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 02/2019 de 09 de abril de 2019, e resultado final homologado pelo Edital nº 02/2019, publicado em 09 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 24 DE MAIO DE 2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Carla Vanuza Kristoschek de Lima
Código Identificador:592CEB5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 045/2019 (Processo Administrativo nº 121/2019). **Objeto**: Fornecimento com urgência de peças necessárias ao conserto do veículo Ambulância Mercedes Benz Sprinter 313, ano/modelo 2007, placas IOM-3712, utilizada no transporte de enfermos, junto a SMS. Consoante justificativa e orçamentos anexos ao Memorando Interno Nº 422/2019 – SMS. **EMPRESA:** Carlos Roberto Vieira.(CNPJ nº 04.613.205/0001-01). **Valor:** R$ 1.550,00. **Base Legal:** Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 23/05/2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:2E0BC396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 46/2019 (Processo Administrativo nº 123/2019). **Objeto**: Aquisição de material de higiene a ser utilizado junto a Secretaria de Saúde e Unidades de Estratégia de Saúde da Família. Consoante justificativa constante no Memorando Interno Nº421/2019 - SMS e orçamentos realizados pela referida secretaria. **EMPRESA:** Mocellin e Schossler LTDA. (CNPJ nº 13.718.928/0001-58). **Valor:** R$ 1.990,00. **Base Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 23/05/2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:B55DF22C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de São Leopoldo comunica que serão realizadas **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS** no Plenário deste Poder Legislativo, localizado na Rua Independência n.º 66, Centro, São Leopoldo/RS, no dia **29 de maio de 2019, quarta-feira, às 09:00hs**, para apresentação do **Relatório Anual de Gestão (RAG) do ano de 2018**; e às **10:30hs** para apresentação do **Relatório MGS Monitoramento e Gestão SUS**, referente ao **1.º quadrimestre de 2019,** pela Secretaria Municipal de Saúde.

Ver. (a) Edite Lisboa, Presidente da Comissão Permanente de Saúde e Meio Ambiente da Câmara Municipal de São Leopoldo.

VEREADOR DR. JOSÉ ARY MOURA,
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo.

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:FB7E5E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019 - RESULTADO FINAL

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o RESULTADO FINAL, referente **CHAMADA PÚBLICA**, tombado sob o **Nº 01/2019**, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para **seleção de instituição que tem por objeto o atendimento à 50 (cinquenta) crianças e adolescentes (de 6 a 16 anos de idade, preferencialmente), do bairro São Cristóvão, São Leopoldo, com espaços de convivência, integração e socialização nas áreas artísticas e culturais, esportivas, cidadania, teatro, música, informática e conhecimentos do ECA, com oferta de lanche diário.** A Comissão Permanente de Licitação – CPL declara a proponente **Associação Leopoldense de Deficientes** habilitada e vencedora do certame. Abre-se prazo para recurso frente às decisões da Comissão Permanente de Licitação – CPL. O documento na íntegra está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/serviços/licitações, intitulado *CH 01_19 _ ATA II*.

VINÍCIUS BERVIAN BOESING
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:3260BDE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TOMADA DE PREÇOS 01/2019 - RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o RESULTADO DE HABILITAÇÃO, referente à Licitação na modalidade **Tomada de Preços**, tombada sob o **nº 01/2019**, tipo **Menor Preço Global,** em **Regime de Empreitada Por Preço Unitário,** com a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para **contratação de empresa de engenharia para execução de adutora PEAD DN 225, através do método não destrutivo – MND, no Bairro Arroio da Manteiga, Zona Norte de São Leopoldo/RS,** conforme especificações técnicas constantes nos Anexos deste Edital. A Comissão Permanente de Licitação, com base no relatório encaminhado pela Autarquia demandante, declara **habilitada** a licitante **2S CONSTRUÇÕES LTDA**, pois atendeu as exigências editalícias, e **inabilitada** a licitante **ENCOSAN ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA**. Abre-se prazo para recurso frente às decisões da Comissão Permanente de Licitação – CPL e desde já fica marcada a sessão de abertura das propostas comerciais da licitante declarada habilitada para o dia **04 de junho de 2019 às 09h30min**, transcorrido os prazos legais "*in Albis"*. O documento na íntegra está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/serviços/licitações.

VINÍCIUS BERVIAN BOESING
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:B0EA207D

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2019 AO CONTRATO N° 012/2018.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO Nº 012/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018.

CONTRATADO: CONCRETOS DO SUL TUBOS E PRÉ-MOLDADOS LTDA- EPP – CNPJ Nº: 00.149.209/0001-11.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais como cimento, tampas de concreto, meio fio tipo boca de lobo, caixas de ligação, anéis prolongadores, tubos de concreto e tijoletas de pedra grés (arenito)..

PRAZO: *Fica prorrogado por 120(cento e vinte) dias, a contar de 02/05/2019.*

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:C77F3560

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº029/2019.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 029/2019

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2018

CONTRATADO: RAFAEL DIOGO DOS SANTOS – CNPJ Nº: 019.417.034/0001-04.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica à execução de OFICINA DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA.

VALOR: O preço global para a contração ora formalizada é de R$1.584,00(hum mil e quinhentos e oitenta e quatro reais).

PRAZO: O prazo de vigência será de 12(doze) meses a contar da sua assinatura.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:B29FC841

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.988, DE 23 DE MAIO DE 2019

CRIA FUNÇÃO GRATIFICADA NO QUADRO DE CARGOS DA CÂMARA DE VEREADORES, CONSTANTE NA LEI MUNICIPAL N° 1585, DE 30 DE JANEIRO DE 2006, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul em exercício, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER**,** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1° Fica criada a Função Gratificada de "ASSISTENTE ADMINISTRATIVO" no Quadro de Cargos da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, que passa a integrar o rol constante no Art. 6°, a tabela constante no Art. 8º, e, ainda, a Tabela "A" do Anexo I da Lei Municipal n° 1585, de 30 de janeiro de 2006.

§ 1º A Função Gratificada criada no Art. 1° equivale à FG 5 (Função Gratificada CINCO), no valor de R$ 1.232,15, que será reajustada na mesma data e no mesmo índice que os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo.

§ 2° O requisito mínimo de escolaridade exigida para o servidor ocupante da Função Gratificada ora criada é Ensino Superior Completo.

Art. 2º As atribuições da respectiva Função Gratificada são as constantes do Anexo desta Lei, que passa a integrar o Anexo II da Lei Municipal n° 1585, de 30 de janeiro de 2006.

Art. 3° As despesas da Presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes na Lei Municipal n° 2911, de 07 de dezembro de 2018 (LOA 2019).

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2019 (dois mil e dezenove).

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:C14B4EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.140, DE 23 DE MAIO DE 2019.

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e a fim de atender ao disposto na Lei Municipal nº 2.907, que institui o Programa Municipal de Premiação a Consumidores, mediante a utilização da Plataforma da Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul, e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

D E C R E T A

Art. 1º Adesão ao uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha que consistirá na premiação mediante sorteio de prêmios *em dinheiro a* todos os cidadãos que comprarem no município de São Pedro do Sul, que estejam cadastrados no Programa Nota Fiscal Gaúcha e colocarem seu CPF no momento da compra.

Parágrafo único – A Secretaria Estadual da Fazenda fica limitada à realização dos sorteios, o envio ao Município da relação dos bilhetes premiados, contendo o nome dos contemplados, em ordem decrescente de classificação, e a publicação no endereço eletrônico do Programa Nota Fiscal Gaúcha na internet https://nfg.sefaz.rs.gov.br .

Art. 2º. Os prêmios serão depositados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do sorteio, mediante apresentação pelo ganhador do número da conta bancária e dados pessoais para realização do empenho, pelo qual será efetuada a transferência do valor, sob pena de caducar o direito.

§ 1º. O pagamento do empenho será comprovado através do depósito na conta do ganhador do prêmio.

§ 2º. Os dados para realização do empenho serão efetuados a partir do comparecimento do ganhador junto ao Setor de Contabilidade do Município, ou através dos e-mails fazenda@tapes.rs.gov.br ou fazenda@saopedrodosul.org.

Art. 3º. A premiação e mês de sorteio de que trata este Decreto encontra-se discriminada na tabela abaixo.

Data do Sorteio	Prêmio
28 de junho/2019	R$ 1.000,00
26 de julho/2019	R$ 1.000,00
30 de agosto/2019	R$ 1.000,00
27 de setembro/2019	R$ 1.000,00
1º de novembro/2019	R$ 1.000,00
29 de novembro/2019	R$ 1.000,00
27 de dezembro/2019	R$ 1.000,00

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2019.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:72BBA22D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO

REF. EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2018

LEOCARLOS GIRARDELLO, Prefeito Municipal de São Sepé, RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, aos interessados a inserção do ANEXO VI - JUSTIFICATIVA DA EXIGÊNCIA DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL E PROFISSIONAL NO EDITAL de licitação relativo ao Processo Administrativo nº 5.159/2018, referente ao edital de Concorrência nº 02/2018, cujo objeto deste processo consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos. Considerando que, nos termos do § 4º, do art. 21, da Lei Federal nº. 8.666/93, esta alteração não afeta a formulação de propostas, mantêm-se a data de abertura da para o dia 28/05/2019, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 23 de maio de 2019.

LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:4D935B4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1404/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a prestação de serviços de instrução de processo de inativações e pensões, com a empresa Danielle Consultoria e Soluções Contábeis Ltda-ME.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de maio de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:40E6B288

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1409/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a formação dos participantes do Grupo de Ensino Religioso, com a empresa Antonio Carlos Teles Da Silva.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de maio de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:2B7A5F97

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1411/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a prestação de serviço de colocação de lajes na EMEF Presidente Costa e Silva, com a empresa Jozimar de Oliveira Moraes.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de maio de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:55A22889

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1414/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente aquisição de peças para a van IVQ7479, com a empresa Kelim Letícia Koch.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de maio de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:DE87BE44

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1408/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente aquisição de peças e prestação de serviços de mecânica, com a empresa Bombas Diesel Ibirubá Ltda.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de maio de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:2337F342

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1413/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a mão de obra para conserto do veículo IRZ5152, com a empresa Kelim Letícia Koch.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de maio de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:895B47E2

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1415/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a serviço de locação de escavadeira hidráulica, com a empresa Terraplanagem Cachoeira Ltda.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de maio de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:4DA595B7

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1412/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a confecção de fronhas e lençóis para as Unidades de Saúde Municipais, com a empresa Lurdes Margarete Sasse.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de maio de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:875E87B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2019

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2019

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente a aquisição e Garantia de Caminhas Empilháveis, com pé de apoio articulável, para as Escolas Municipais de Educação Infantil, pelo prazo de 12 meses, a contar de 08 de Maio de 2019, cujos preços unitários serão divulgados no mural e na Internet, tendo sido firmada a seguinte Atas de Registro de Preços:
Ata de Registro de Preços nº 071/2019 – LAVS – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS EDUCATIVOS LTDA.-EPP.

Taquara, 07 de Maio de 2019.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:999126DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tio Hugo, torna público que ocorrerá a seguinte licitação: **Chamada Pública PNAE nº 002/2019** – Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para merenda escolar, conforme objeto**. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 13 de Junho de 2019, às 9:30 horas.** Na sala de Licitações Centro Administrativo, cito a Rua Venezuela, 285, Tio Hugo-RS**.** Maiores Informações e cópia do edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal, pelo fone 54 3338 9167/9168 ou através do site, www.tiohugo.rs.gov.br.

Tio Hugo, 23 de Maio de 2019.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:EB1AF5AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tio Hugo, torna público que ocorrerá a seguinte licitação: **Pregão Presencial nº 012/2019** – Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, conforme objeto**. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 06 de Junho de 2019, às 9:30 horas.** Na sala de Licitações Centro Administrativo, cito a Rua Venezuela, 285, Tio Hugo-RS**.** Maiores Informações e cópia do edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal, pelo fone 54 3338 9167/9168 ou através do site, www.tiohugo.rs.gov.br.

Tio Hugo, 23 de Maio de 2019.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:D922A1E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 089/2019.

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 089/2019. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados que retifica o Edital de **Pregão Presencial SRP n° 051/2019**, o qual tem por objeto a aquisição de Materiais de Expediente, destinados à manutenção do Administrativo da Prefeitura, **RETIFICANDO** o valor unitário estimado dos itens 20, 26, 27 e 28 do Anexo III do Edital, **alterando a data do certame que se realizará em 19/06/2019 ás 13h30min.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:06791922

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2019.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2019. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 24 de junho de 2019** estará recebendo propostas para a **contratação de empresa especializada no conserto de motoniveladora pertencente à Secretaria de Obras.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:87F11769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2019. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. LOCADORA: **JERUSA DA SILVEIRA MATOS DA SILVA-ME.** Objeto: prestação de serviços de fornecimento de refeições para os servidores do quadro plantonista e pacientes do Caps em oficinas terapêuticas. ***VALOR TOTAL:** R$ 909.500,00 (novecentos e nove mil e quinhentos reais).O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do mesmo. **PREGÃO N° 055/2019.**

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:96792F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 091/2019.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 091/2019. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 25 de junho de 2019** estará recebendo propostas para **a aquisição de materiais para manutenção da iluminação pública, na Zona Sul do município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:0C7CE758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 092/2019

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 092/2019. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 26 de junho de 2019** estará recebendo propostas para a **aquisição de material esportivo visando a execução do calendário de eventos desportivos do município no ano corrente.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:7D816C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 093/2019.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 093/2019. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 27 de junho de 2019** estará recebendo propostas para a **aquisição de uniformes para equipes de cozinha do CRAS, Instituição Acolhedora, CREAS, sede da Secretaria, Centro de Convivência do Idoso, PIM/Criança Feliz e Oficinas de Culinária – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:A9A61D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 095/2019.

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 095/2019. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS toma público, para conhecimento dos interessados ue retifica o **Edital de Pregão Presencial SRP n° 062/2019**, o qual tem como objeto a aquisição, locação e recarga de extintores de incêndio, aquisição, locação e manutenção de luminárias de emergência, bem como, diária de Bombeiros Civis para atender o Plano de Prevenção de Combate a Incêndio (PPCI) dos eventos realizados durante o ano, de acordo com o Calendário de Eventos do Município, para uso em Departamentos e Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental e nas Unidades de Saúde do Município, **RETIFICANDO** a soma para os lotes 02, 04, e o valor unitário do item 034 do Anexo III do Edital **sem alteração na data do certame**.Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:11C2C0DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 094/2019.

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 094/2019. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados que retifica o Edital de Pregão Presencial RP n° 075/2019, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos para a rede assistencial do Sistema Municipal de Saúde do Município de Tramandaí/RS, da Secretaria Municipal de Saúde, **RETIFICANDO** os subitens nº 7.1.13, 7.1.14, 7.1.15, 7.1.16, 7.1.21 e 7.1.22 (para incluir a alínea "b" ao subitem), do item 7 do Edital – DA HABILITAÇÃO, **sem alteração na data do certame.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:F44F2661

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 081/2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 081/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: **DJALMA SOUZA DA SILVA.** Objeto: contratação de Djalma Souza da Silva para realização de show com "Trio Horizonte" no dia 25/05 às 21h, aproximadamente quatro horas de show, no salão Paroquial Nossa Senhora dos Navegantes, em alusão aos festejos de São Pedro Padroeiro e lançamento do 30º Festival de Peixes e Frutos do Mar.*Valor estimado para a inexigibilidade: R$ 800,00 (oitocentos reais). Base Legal: art. 25, I. da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº15301/2019.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:56D929A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 08/2019 para Registro de Preços, tendo como critério de julgamento o menor preço por item. **Objeto**: Aquisição de Medicamentos a serem distribuídos na Farmácia Pública Municipal. **Data da abertura:** 05/06/2019. **Horário e local:** às 09h no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 08h as 11h30min e das 13h30min às 17h, ou pelo telefone (**51) 3667 1155** e no site www.trescachoeiras.rs.gov.br.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:EE48D75B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019 EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 09/2019, tendo como critério de julgamento o menor preço por item. **Objeto**: Aquisição de peças e prestação de serviços para as máquinas e veículos das secretarias de Obras e Agricultura. **Data da abertura:** 11/06/2019. **Horário e local:** às 09h no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 08h as 11 e 30h e das 13 e 30h às 17h, ou pelo telefone **(51) 3667 1155** e pelo site www.trescahoeiras.rs.gov.br.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:751DFA8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados que estará procedendo a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial n° 036/2019 Registro de Preços. **Objeto:** Aquisição de Lâmpadas Led. **Sessão de Lances**: 13 horas do dia 06 de junho de 2019. **Modalidade:** Pregão Presencial n° 037/2019. **Objeto:** Contratação de serviços de maestro regente. **Sessão de Lances**: 10 horas do dia 07 de junho de 2019. **Modalidade:** Pregão Presencial n° 038/2019 Registro de Preços. **Objeto:** Aquisição de mudas de árvores frutíferas exóticas para subsídio a produtores e população. **Sessão de Lances**: 15 horas do dia 06 de junho de 2019. **Modalidade:** Pregão Presencial n° 039/2019. **Objeto:** Contratação de serviços de remoção de pacientes. **Sessão de Lances**: 14 horas do dia 10 de junho de 2019. **Edital disponível em:** Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. **Informações:** (51) 3546-7800.

Três Coroas, 24 de maio de 2019.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:7B1765F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PARECER JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, par. I da Lei Federal nº 8.666/93, a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria número 011/2019 de 24/01/2019, torna público a análise dos documentos de habilitação apresentados para a licitação na modalidade Concorrência Pública n° 002/19, que visa o fornecimento de material e mão de obra para construção do Ginásio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Águas Brancas – Fase 1, através de execução indireta no regime de empreitada por preço global e do tipo menor preço.

Empresas Habilitadas: Molder Estruturas Eireli - Me

Empresa Inabilitada e motivo: Jorvik Construtora Eireli, devido à falta de alguns documentos referente à habilitação, os quais seguem relacionados:
2.2. Garantia de participação/manutenção das propostas, conforme descrito no Anexo 3 do Edital de Licitação;
6.1.7.6.Licença de Operação (LO), em vigor, emitida pela FEPAM ou Secretaria Municipal, em nome da empresa licitante;

6.1.7.7.Laudo do concreto utilizado na fabricação de estrutura pré-moldada, através de corpo de prova, não superior a 30 dias, que demonstre desempenho superior a 30 Mpa;
6.1.7.8.Comprovação de resistência ao fogo, das placas de concreto, por laboratório legalmente habilitado para tal ensaio, por meio de relatório de ensaio, executado conforme método prescrito pela ABNT NBR 10636-1989, onde resultados mínimos de TRRF admitidos são: 120 minutos de Resistência a Fogo (TRRF) – (CF 120) e 240 minutos de estabilidade, isolamento térmico e estanqueidade e de PARA-CHAMAS – (PC 240);
6.1.7.9.Laudo para o piso de concreto intertravado (paver), em nome da empresa licitante, modelo Duplo T com as seguintes dimensões: largura externa 150 mm, largura interna 100 mm, comprimento 170mm, altura 80mm, conforme a NBR 9781/2013, que demonstre desempenho superior a 35Mpa e resultado de absorção da água menor ou igual a 6%;
6.1.7.10.Deverá ser apresentado laudo técnico, em nome da empresa licitante, no que diz respeito a características, espessuras e dimensões dos pisos de concreto exigidos no presente edital, elaborado por laboratório certificado pela Rede Brasileira de Calibração (RBC) e ou INMETRO, com ensaio de resistência a abrasão, conforme item 5.6 da NBR 9781/2013 da ABNT.

Das empresas habilitadas, as seguintes empresas atenderam ao item 5.2 do edital, para utilização dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela lei 147/2014: -/-

Dessa forma, a Comissão irá publicar extrato do parecer para que o mesmo tenha os efeitos legais previstos no art. 109 da Lei Federal n° 8.666/93.

A abertura do envelope da proposta das empresas habilitadas fica previamente agendada para as **10 horas do dia 31 de maio de 2019**, desde que não tenha havido interposição de recursos.

Comissão de Licitação.

EVANDRÉIA VIEIRA LOPES

FERNANDO BECKER

FRANCISCO LOPES JUNIOR

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:6B58C8B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL, RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitação no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul, sito a Rua Alecrim nº 120, conforme Lei Federal nº. 8.666/93 e o Edital nº 23/2019.
Modalidade: **Tomada de Preço nº 006/2019**
Abertura: 10/06/2019 as 9:00 horas.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar, durante o segundo semestre de 2019.
Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no **site** www.trindadedosul.rs.gov.br /publicações/editais.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligiane dos Santos
Código Identificador:6065141D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 020/2019

EDITAL Nº 020/2019

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do **1º quadrimestre de 2019,** na data de **31 de maio de 2019, às 10 horas,** no plenário da Câmara Municipal de Vereadores, com base no art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **em 22 de maio de 2019.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se:

MIRNA HELENA MARQUES
Secretária Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:33810B23

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 07 de junho de 2019 às 10 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 09h às 12h e das 13h às 16h40min, pelo fone (51) 3654-6310 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 23 MAIO DE 2019.**

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:6241E801

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5614/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT FINANCEIRO.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.076, 19/12/2018 - LOA 2019;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 35.761,41** (Trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
06.05.15.451.110.2.023	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1111	R$ 5.427,09
15.02.27.812.180.1.129	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1202	R$ 30.334,32

Art. 2º Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo anterior, o valor de **R$ 35.761,41** (Trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos) por superávit financeiro do exercício anterior, nas fontes de recursos 1111 – Multas de Trânsito/Estado e 1202 – Conv. 802049/2014 – Construção Quadra.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 17 de Maio de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:951C3127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Dalben & Dalben Ltda – Cia das Lonas
OBJETO: Locação de infraestrutura para a 64ª Expotupã
VALOR: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)
VIGÊNCIA: de 09 a 12 de maio de 2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite 1375/2019
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso I da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 21 de maio de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:229F4CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Dalben & Dalben Ltda – Cia das Lonas
OBJETO: Locação de infraestrutura para a 64ª Expotupã
VALOR: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: de 09 a 12 de maio de 2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite 1376/2019
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 21 de maio de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:A56ABA3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Dalben & Dalben Ltda – Cia das Lonas
OBJETO: Locação de infraestrutura para a 64ª Exposição Feira Agropecuária de Tupanciretã - Expotupã - Edição 2019, compreendendo 75 m² de stand's com balcão de atendimento, para os produtos da Agricultura Familiar
VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: de 09 a 12 de maio de 2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1380/2019
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 21 de maio de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:4B002DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Eduardo Mardini
OBJETO: Prestação de serviço de Médico Veterinário para atendimento exclusivo ao Programa Municipal de Incentivo a Vacinação contra Brucelose Bovina, conforme Lei Municipal nº 4012, de 16/05/2018, a ser realizado em duas etapas de 30 (trinta) dias cada, nos meses de junho/julho e novembro/dezembro.
VALOR TOTAL: R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)
VIGÊNCIA: Até a conclusão da 2ª etapa dos serviços contratados, prevista para o mês de dezembro/2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1381/2019
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 21 de maio de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA,
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:A0CB1D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Federação Gaúcha de Motociclismo
OBJETO: Realização do evento denominado "Etapa do Campeonato Gaúcho de Velocross – Edição 2019
VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
VIGÊNCIA: 24 e 25 de maio de 2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1386/2019
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 21 de maio de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:7AB2B313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: José Carlos Gomes da Silva
OBJETO: Prestação de serviço de Motorista para atendimento na Unidade Móvel – SAMU
VALOR: R$ 2.083,35 (dois mil oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) mensais
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar de 09/06/2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1391/2019
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 22 de maio de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:19FF8F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2019/22.217
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1391/2019 CONTRATO 165/2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1391/2019,** em favor do Senhor **JOSÉ CARLOS GOMES DA SILVA,** para prestação de serviço de **Motorista** para atendimento na Unidade Móvel – SAMU, com carga horária de 40 horas semanais, realizando suas atividades conforme cronograma de escalas elaborado pela Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R$ 2.083,35 (dois mil oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) mensais, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 09 de junho de 2019, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 22 de maio de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:0E9B918C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO Nº 023/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: OI S.A – Em Recuperação Judicial
OBJETO: Prorroga prazo da vigência dos serviços de internet de link dedicado (IPCONNECT), de 20MBps - Contrato nº 092//2017
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 1º de abril de 2019, ou até a homologação de processo licitatório, o que vier a ocorrer primeiro
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 15/2017
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 01 de abril de 2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:DA4495A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO Nº 024/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Centro de Estudos para a Administração Pública Editora Ltda – ME
OBJETO: Concessão de reequilíbrio do valor do fornecimento mensal dos informativos eletrônicos "Caderno de Estudos para a Administração Pública" e "Guia do Servidor Públicos", para o Município de Tupanciretã - Contrato nº 298/2017, a contar de 01 de abril de 2019
VALOR: R$ 2.842,29 (dois mil oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos) mensais
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 22/2017
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 03 de abril de 2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:ED6003B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO Nº 025/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Rádio Sociedade Tupanciretã Ltda – ME
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 078/2018 de prestação de serviço de divulgação de publicidade legal, institucional e de utilidade pública, na imprensa falada (rádio), na frequência AM, pelo período de sete minutos diários, de segunda a sexta-feira, no horário do meio dia
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 12 de abril de 2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 12/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 12 de abril de 2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:50B281E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO Nº 026/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Rádio Sociedade Tupanciretã Ltda – ME
OBJETO: Concessão de reequilíbrio do valor da prestação de serviço de divulgação de publicidade legal, institucional e de utilidade pública - Contrato nº 078/2018, a contar de 12 de abril de 2019
VALOR: R$ 4.710,12 (quatro mil setecentos e dez reais e doze centavos) mensais
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 12/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 12 de abril de 2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:26FB09C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO Nº 027/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Nair Terezinha dos Santos - ME
OBJETO: Aumento de 33 km diários na quilometragem da **linha 07,** ficando com um percurso de 100 km diários, a contar de 15/03/2019 – Contrato 084/2019
VALOR: R$ 3,32 (três reais e trinta e dois centavos) por km rodado
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 22 de abril de 2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:09F33A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO Nº 028/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Cassiano Aude da Rosa - ME

OBJETO: Aumento de 24 km diários na quilometragem da **linha 25,** ficando com um percurso de 114 km diários, a contar de 02/05/2019 – Contrato 067/2019
VALOR: R$ 3,30 (três reais e trinta centavo) por km rodado
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 02 de maio de 2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:553C5DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO Nº 030/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Nair Terezinha dos Santos - ME
OBJETO: Redução de 12 km diários na quilometragem da **linha 40,** ficando com um percurso de 62 km diários, a contar de 19/02/2019 – Contrato 087/2019
VALOR: R$ 7,38 (sete reais e trinta e oito centavos) por km rodado
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 02 de maio de 2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:8CB88C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO Nº 031/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Cmos Drake do Nordeste S.A.
OBJETO: Prorroga prazo de entrega do item 10 do contrato nº 007/2019 de aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria da Saúde
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar de 05 de maio de 2019
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 53/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 02 de maio de 2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:A47F877F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO Nº 032/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: LO Gonçalves Comércio e Construções Eireli
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 074/2018 de serviços de Terraplenagem, Rede Pluvial, Pavimentação, Passeio e Sinalização na área destinada ao Distrito Industrial
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias, de 09 de junho a 08 de outubro de 2019
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 01/2018
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 07 de maio de 2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:0E894864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO Nº 033/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Nair Terezinha dos Santos - ME
OBJETO: Substituição do motorista da Linha 20 - Contrato nº 086/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 07 de maio de 2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:C4F6305E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO Nº 034/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Airtomar Brum de Vargas
OBJETO: Redução de 19 km diários na quilometragem da **linha 15,** ficando com um percurso de 107 km diários, a contar de 15/04/2019 – Contrato 058/2019
VALOR: R$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos) por km rodado
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 14 de maio de 2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:4440463A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO Nº 035/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Airtomar Brum de Vargas
OBJETO: Redução de 16 km diários na quilometragem da **linha 41,** ficando com um percurso de 116 km diários, a contar de 15/04/2019 – Contrato 059/2019
VALOR: R$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos) por km rodado
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 14 de maio de 2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:CF2BB8E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO Nº 036/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Bripav – Britagem e Pavimentação Eireli
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 109/2018 de serviços de Pavimentação Asfáltica das Ruas Salim Chamun e Evandro Kruel
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias, a contar de 11 de maio de 2019
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 02/2018
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 15 de maio de 2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:98F4631D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **06 de junho de 2019**, **às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **22/2019,** tipo Menor Preço por Item, para Aquisição de Equipamento de Sistema de Sinalização Automática de Passagem de Nível Eco Solar. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 23 de maio de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:82629A3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 025/2019 – HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 019/2019

EDITAL Nº 025/2019 – Homologação e Publicação Final

Aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e dezenove, às catorze horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tucunduva n° 2617, reuniu-se a Comissão nomeada pela Portaria Nº 201/2019, para publicar a CLASSIFICAÇÃO FINAL, dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n° 019/2019, visando a contratação temporária para o cargo de Instrutor de Música para atender a Banda Municipal do Município de Tuparendi, mantêm-se conforme abaixo discriminado:
I – Instrutor de Música

NOME	PONTUAÇÃO
MAURICIO CESAR DE SOUZA SAQUELLI	45
• LAERTE ANDRÉ MASSIER	35
• VITOR VAN BASTEN BRELAZ GOUVEIA MARTINS	20

O candidato que será convocado a assumir a vaga, devera comparecer junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura, para retirar a lista de documentos, o qual também receberá orientação sobre os mesmos. O prazo máximo para apresentação de todos os documentos é de 05 (cinco) dias.
Esclarecemos ainda, logo que o candidato receber a convocação, que será feita por telefone, deverá comparecer no prazo máximo de 02 (dois) para retirar a lista de documentos. Caso o candidato desista de assumir a vaga, deverá notificar o Departamento Pessoal por escrito, no prazo de dois dias, a contar da convocação.

ARNO ROQUE REGINATTO
Presidente

CATIELI DUMCKE
Membro

CARLOS GERMANO TESCHE
Membro

Visto em: _____/_____/_____

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:791EDAC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE VALE VERDE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EXTRATO DE EDITAL Nº 003/2019 REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

TORNA PÚBLICO o resultado dos recursos das inscrições, bem como que a Prova Objetiva, para todos os cargos, será aplicada no dia **02/06/2019 (domingo), às 9 30min**(*Horário de Brasília*), na **Escola Estadual de Ensino Médio Curupaiti,** situada na Rua Carlos Kapel, nº 152, Bairro Centro, no Município de Vale Verde/RS. O Edital encontra-se divulgado no **Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal** e nos *sites* **www.valeverde.rs.gov.br** e **www.objetivas.com.br**.

Vale Verde, em 24 de maio de 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:3F0F3FE1

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2019
O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e a vista da ata exarada pela Comissão de Pregão, resolve **HOMOLOGAR O RESULTADO** do presente CONVITE, nos seguintes termos:
1 – Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**
2 – Número: 011/2019
3 – Objeto: Constitui objeto deste Edital, presente contratação a prestação dos serviços de agenciamento de estágios;
4 – Vencedores:
• Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE/RS – CNPJ 92.954.957/0001-95;
5 – Valor:
• Taxa de Administração: 9,5% (nove virgula cinco por cento);

Gabinete do Prefeito Municipal de VALE VERDE, em 21 de Maio de 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:BCB50E6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 128, DE 23 DE MAIO 2019

EXTRATO DO EDITAL Nº 128, DE 23 DE MAIO 2019
GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inc. VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICA, A CLASSIFICAÇÃO FINAL DE CANDIDATOS E DA HOMOLOGAÇÃO FINAL do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADOnº005/2019, para a função pública de MECÂNICO PARA MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES, no âmbito da Lei nº 6.311, de 11 de abril de 2019:
Íntegra do Edital: no site www.venancioaires.rs.gov.brou junto ao Quadro de Publicações Oficiais do Município de Venâncio Aires - Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro.
Informações: NaDivisão de Psicologia Organizacional pelo telefone 3983-1000, ramal 251 e Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone 3983-1000, ramal 265.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Gabriela Ribeiro Trojahn
Código Identificador:580B8A82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 127, DE 23 DE MAIO 2019

EXTRATO DO EDITAL Nº 127, DE 23 DE MAIO 2019
GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inc. VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICA, A CLASSIFICAÇÃO FINAL DE CANDIDATOS E DA HOMOLOGAÇÃO FINAL do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADOnº007/2019, para a função pública de PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – GEOGRAFIA, no âmbito da Lei nº 6.275, de 13 de fevereiro de 2019.
Íntegra do Edital: no site www.venancioaires.rs.gov.brou junto ao Quadro de Publicações Oficiais do Município de Venâncio Aires - Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro.
Informações: NaDivisão de Psicologia Organizacional pelo telefone 3983-1000, ramal 251 e Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone 3983-1000, ramal 265.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Gabriela Ribeiro Trojahn
Código Identificador:7FDF7F91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CONSOLIDAÇÃO GERAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2019 [Abril]

RGF - ANEXO 7 (LRF, Art. 48)		Reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	187.116.786,39	
Receita Corrente Líquida Ajustada	187.116.786,39	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	94.432.745,79	50,47%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	101.043.064,65	54,00%
Limite Prudencial ((parágrafo único, art. 22 da LRF)	95.990.911,42	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	90.938.758,19	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	3.214.968,98	1,72%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	224.540.143,67	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	41.165.693,01	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	331.898,79	0,18%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	29.938.685,82	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	13.098.175,05	7,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO PAGAR NÃO PROCESSADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Venâncio Aires, Data da emissão 17 de Maio de 2019 e hora da emissão 12h e 07m		

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal
CPF 950.446.550-15

ELENO DANIEL STERTZ
Secretário da Fazenda
CPF 597.315.080-15

ALEXANDRE ULLMANN PRETZEL
Contador - CRC/RS 67.590/O-8
CPF 896.825.990-91

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:019B9C78

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO UNILATERAL

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e TRANSSUL LTDA. Aditou-se, de forma unilateral, o trajeto de nº 18 do Contrato Administrativo nº 013/2019, oriundo do Edital de Pregão Presencial nº 001/2019, acrescendo quantitativos ao objeto, ou seja, mais 26 km diários ao trajeto. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 21/05/2019.
O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e VARP TRANSPORTE ESCOLAR LTDA. Aditou-se, de forma unilateral, o trajeto de nº 08 do Contrato Administrativo nº 014/2019, oriundo do Edital de Pregão Presencial nº 001/2019, acrescendo quantitativos ao objeto, ou seja, mais 36 km diários ao trajeto. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 20/05/2019.
O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e TRANSPORTES COLETIVOS RECKZIEGEL LTDA. Aditou-se, de forma unilateral, o trajeto de nº 14 do Contrato Administrativo nº 012/2019, oriundo do Edital de Pregão Presencial nº 001/2019, acrescendo quantitativos ao objeto, ou seja, mais 24 km diários ao trajeto. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 21/05/2019.
O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ARI NAGEL TURISMO LTDA. Aditou-se, de forma unilateral, o trajeto de nº 13 do Contrato Administrativo nº 006/2019, oriundo do Edital de Pregão Presencial nº 001/2019, acrescendo quantitativos ao objeto, ou seja, mais 18 km diários ao trajeto. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 21/05/2019.

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e CARMEM E. DE BORBA TRANSPORTES EIRELI. Aditou-se, de forma unilateral, o trajeto de

nº 10 do Contrato Administrativo nº 009/2019, oriundo do Edital de Pregão Presencial nº 001/2019, acrescendo quantitativos ao objeto, ou seja, mais 55 km diários ao trajeto. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 20/05/2019.

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e EDUARDO WICKERT GODOY. Aditou-se, de forma unilateral, o trajeto de nº 05 do Contrato Administrativo nº 010/2019, oriundo do Edital de Pregão Presencial nº 001/2019, acrescendo quantitativos ao objeto, ou seja, mais 51 km diários ao trajeto. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 20/05/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:605DD298

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 07/06/2019, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de propostas e documentação, bem como realizado o Pregão relativo ao Edital em epígrafe, que tem por objeto aquisição de uniformes para o Corpo de Bombeiros (CBVA), conforme especificado no referido edital.
Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23/05/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:1248ED19

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que se encontra disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços oriundas do Edital de Pregão Presencial nº 023/2019, que registrou os preços de transporte de pacientes do SUS. Data da assinatura: 13/05/2019. Validade: 12 meses.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:C7284568

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE SERVIÇO Nº 052/2019 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ALTAIR LUIZ HERMES & CIA LTDA. Edital: Pregão Presencial nº 023/2019. Objeto: serviço de transporte de pacientes do SUS; Vigência Contratual: 12 meses. Valor: R$ 2,30 por km rodado para o item 03 e R$ 2,40 por km rodado para o item 04. Data: 13/05/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

CONTRATO DE SERVIÇO Nº 053/2019 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e AUTO VIAÇÃO VENÂNCIO AIRES LTDA. Edital: Pregão Presencial nº 023/2019. Objeto: serviço de transporte de pacientes do SUS; Vigência Contratual: 12 meses. Valor: R$ 3,82 por km rodado para o item 06. Data:13/05/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:92607F81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019
REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2019

Objeto: **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, para o REGISTRO DE PREÇOS, visando à aquisição de fraldas geriátricas e pediátricas para atendimento das Secretarias Municipais.**
Segue as Empresas arrematantes e seus respectivos preços unitários por item arrematado. Estão ADJUDICADOS E HOMOLOGADOS os itens:

Deskart Sul Distribuidora de Mat. de Limpeza – CNPJ: 08.471.046/0001-09							
Item	**Cota**	**Descrição**	**Un**	**Quantidade Total**	**Marca**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
06	RESERVADA (Exclusiva)	FRALDA PEDIÁTRICA TAMANHO PEQUENO: Fralda Pediátrica Tamanho PEQUENO Características: formato anatômico, com barreiras protetoras, camada macia e impermeável de transferência de líquidos, com gel para retenção e absorção destes. Barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, quatro fitas reposicionáveis para ajuste e proteção, cobertura suave hipoalergênica em toda extensão da fralda. Fita frontal ajustável. Composição do produto: Manta virgem. filme de polietileno, papel absorvente, polpa de celulose, não tecido de fibras de polipropileno, gel superabsorvente, fitas adesivas, adesivos termoplásticos, fios de elastano.	UN	24.000	ANJINHO	0,38	9.120,00

JOHAN E STEFANI LTDA – ME - CNPJ: 18.740.207/0001-68							
Item	**Cota**	**Descrição**	**Un**	**Quantidade Total**	**Marca**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
2	PRINCIPAL (Ampla Participação)	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO MÉDIO: Fralda geriátrica Tamanho MÉDIO - peso 40 a 75 Kg - cintura 80 a 115 cm Composição do produto: Manta	UN	153.000	AFFECTION	0,74	113.220,00

		reta de polpa de celulose virgem - com barreira antivazamentos, camada de aloe vera, filme de polietileno resistente, camada antialérgica em não tecido de fibras de polipropileno em toda extensão da fralda, dry gel (polímero super absorvente) fitas adesivas frontais tri-laminadas reposicionáveis para fixar a fralda, elásticos, papel absorvente e flocos de gel.					
3	PRINCIPAL (Ampla Participação)	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO GRANDE: Fralda geriátrica Tamanho GRANDE - peso 70 a 90 kg - cintura 115 a 150 cm Composição do produto: Manta reta de polpa de celulose virgem - com barreira antivazamentos, camada de aloe vera, filme de polietileno resistente, camada antialérgica em não tecido de fibras de polipropileno em toda extensão da fralda, dry gel (polímero super absorvente) fitas adesivas frontais tri-laminadas reposicionáveis para fixar a fralda, elásticos, papel absorvente e flocos de gel.	UN	379.000	AFFECTION	0,79	299.410,00
4	PRINCIPAL (Ampla Participação)	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRAGRANDE: Fralda geriátrica Tamanho EXTRAGRANDE - peso acima de 90 kg - cintura 150 a 170 cm Composição do produto: Manta reta de polpa de celulose virgem - com barreira antivazamentos, camada de aloe vera, filme de polietileno resistente, camada antialérgica em não tecido de fibras de polipropileno em toda extensão da fralda, dry gel (polímero super absorvente), fitas adesivas frontais tri-laminadas reposicionáveis para fixar a fralda, elásticos, papel absorvente e flocos de gel.	UN	379.000	AFFECTION	0,79	299.410,00
5	PRINCIPAL (Ampla Participação)	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA – EXTRAGRANDE: Fralda geriátrica Tamanho EXTRA - EXTRAGRANDE - peso acima de 110kG - cintura acima de 180 cm Composição do produto: Manta reta de polpa de celulose virgem - com barreira antivazamentos, camada de aloe vera, filme de polietileno resistente, camada antialérgica em não tecido de fibras de polipropileno em toda extensão da fralda, dry gel (polímero super absorvente) fitas adesivas frontais tri-laminadas reposicionáveis para fixar a fralda, elásticos, papel absorvente e flocos de gel.	UN	379.000	AFFECTION	0,84	318.360,00
10	RESERVADA 25% (Exclusiva)	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO PEQUENO: Fralda geriátrica Tamanho PEQUENO - peso 20 a 40 Kg - cintura 60 a 80 cm Composição do produto: Manta reta de polpa de celulose virgem - com barreira antivazamentos, camada de aloe vera, filme de polietileno resistente, camada antialérgica em não tecido de fibras de polipropileno em toda extensão da fralda, dry gel (polímero super absorvente),fitas adesivas frontais tri-laminadas reposicionáveis para fixar a fralda, elásticos, papel absorvente e flocos de gel.	UN	51.000	AFFECTION	0,72	36.720,00
11	RESERVADA 25% (Exclusiva)	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO MÉDIO: Fralda geriátrica Tamanho MÉDIO - peso 40 a 75 Kg - cintura 80 a 115 cm Composição do produto: Manta reta de polpa de celulose virgem - com barreira antivazamentos, camada de aloe vera, filme de polietileno resistente, camada antialérgica em não tecido de fibras de polipropileno em toda extensão da fralda, dry gel (polímero super absorvente) fitas adesivas frontais tri-laminadas reposicionáveis para fixar a fralda, elásticos, papel absorvente e flocos de gel.	UN	51.000	AFFECTION	0,74	36.740,00
12	RESERVADA 25% (Exclusiva)	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO GRANDE: Fralda geriátrica Tamanho GRANDE - peso 70 a 90 kg - cintura 115 a 150 cm Composição do produto: Manta reta de polpa de celulose virgem - com barreira antivazamentos, camada de aloe vera, filme de polietileno resistente, camada antialérgica em não tecido de fibras de polipropileno em toda extensão da fralda, dry gel (polímero super absorvente) fitas adesivas frontais tri-laminadas reposicionáveis para fixar a fralda, elásticos, papel absorvente e flocos de gel.	UN	126.000	AFFECTION	0,79	99.540,00
13	RESERVADA 25% (Exclusiva)	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRAGRANDE: Fralda geriátrica Tamanho EXTRAGRANDE - peso acima de 90 kg - cintura 150 a 170 cm Composição do produto: Manta reta de polpa de celulose virgem - com barreira antivazamentos, camada de aloe vera, filme de polietileno resistente, camada antialérgica em não tecido de fibras de polipropileno em toda extensão da fralda, dry gel (polímero super absorvente), fitas adesivas frontais tri-laminadas reposicionáveis para fixar a fralda, elásticos, papel absorvente e flocos de gel.	UN	126.000	AFFECTION	0,79	99.540,00

14	RESERVADA 25% (Exclusiva)	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA – EXTRAGRANDE: Fralda geriátrica Tamanho EXTRA - EXTRAGRANDE - peso acima de 110kG - cintura acima de 180 cm Composição do produto: Manta reta de polpa de celulose virgem - com barreira antivazamentos, camada de aloe vera, filme de polietileno resistente, camada antialérgica em não tecido de fibras de polipropileno em toda extensão da fralda, dry gel (polímero super absorvente) fitas adesivas frontais tri-laminadas reposicionáveis para fixar a fralda, elásticos, papel absorvente e flocos de gel.	UN	126.000	AFFECTION	0,84	105,540,00

VENEZA - DISTRIB. DE PROD. HOSP. LTDA - CNPJ: 13.229.567/0001-86

Item	Cota	Descrição	Un	Quantidade Total	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
07	RESERVADA (Exclusiva)	FRALDA PEDIÁTRICA TAMANHO MÉDIO: Fralda Pediátrica Tamanho MÉDIO. Características: formato anatômico, com barreiras protetoras, camada macia e impermeável de transferência de líquidos, com gel para retenção e absorção destes. Barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, quatro fitas reposicionáveis para ajuste e proteção, cobertura suave hipoalergênica em toda extensão da fralda. Fita frontal ajustável. Composição do produto: Manta virgem. filme de polietileno, papel absorvente, polpa de celulose, não tecido de fibras de polipropileno, gel superabsorvente, fitas adesivas, adesivos termoplásticos, fios de elastano.	UN	25.000	JARDIM BABY	0,35	8.750,00
08	RESERVADA (Exclusiva)	FRALDA PEDIÁTRICA TAMANHO GRANDE: Fralda Pediátrica Tamanho GRANDE. Características: formato anatômico, com barreiras protetoras, camada macia e impermeável de transferência de líquidos, com gel para retenção e absorção destes. Barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, quatro fitas reposicionáveis para ajuste e proteção, cobertura suave hipoalergênica em toda extensão da fralda. Fita frontal ajustável. Composição do produto: Manta virgem. filme de polietileno, papel absorvente, polpa de celulose, não tecido de fibras de polipropileno, gel superabsorvente, fitas adesivas, adesivos termoplásticos, fios de elastano.	UN	70.000	JARDIM BABY	0,36	25.200,00
09	RESERVADA (Exclusiva)	FRALDA PEDIÁTRICA TAMANHO EXTRAGRANDE: Fralda Pediátrica tamanho EXTRAGRANDE. Características: formato anatômico, com barreiras protetoras, camada macia e impermeável de transferência de líquidos, com gel para retenção e absorção destes. Barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, quatro fitas reposicionáveis para ajuste e proteção, cobertura suave hipoalergênica em toda extensão da fralda. Fita frontal ajustável. Composição do produto: Manta virgem. filme de polietileno, papel absorvente, polpa de celulose, não tecido de fibras de polipropileno, gel superabsorvente, fitas adesivas, adesivos termoplásticos, fios de elastano.	UN	99.000	JARDIM BABY	0,43	42.570,00

Wf Indústria e Comércio de Fraldas LTDA – CNPJ: 28.184.138/0001-07

Item	Cota	Descrição	Un	Quantidade Total	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	PRINCIPAL (Ampla Participação)	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO PEQUENO: Fralda geriátrica Tamanho PEQUENO - peso 20 a 40 Kg - cintura 60 a 80 cm Composição do produto: Manta reta de polpa de celulose virgem - com barreira antivazamentos, camada de aloe vera, filme de polietileno resistente, camada antialérgica em não tecido de fibras de polipropileno em toda extensão da fralda, dry gel (polímero super absorvente),fitas adesivas frontais tri-laminadas reposicionáveis para fixar a fralda, elásticos, papel absorvente e flocos de gel.	UN	153.000	Wf Master Confort	0,71	108.630,00

Conforme as propostas financeiras e documentos de habilitação, anexados aos autos, ADJUDICO e HOMOLOGO o Processo Licitatório em epígrafe, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, em de 23 de Maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 23 de Maio de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Lucena Ventura
Código Identificador:1D32BCC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019

Objeto: Aquisição futura e parcelada de material elétrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e a demanda do Departamento de Iluminação Pública, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do Edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Item. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

BMH MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA ME – CNPJ 22.850.731/0001-69				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	Fita Isolante 10m – Marca: Decorlux	Un.	400	R$ 2,13
28	Relé Fotoelétrico	Un.	2.000	R$ 8,79
COMERCIAL ELETROTÉCNICA SAFETY & MARTINS LTDA ME – CNPJ 13.547.189/0001-89				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
18	Cabo 10mm – Marca: Lamesa	m	10.000	R$ 3,90
19	Cabo 2,5mm – Marca: Controller	m	400	R$ 2,52
COMERCIAL UNYLUX LTDA – CNPJ 01.778.749/0001-27				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
06	Reator Vapor Metálico – Marca: Reatek / Maprelux	Un.	300	R$ 39,00
07	Conector – Marca: Incesa	Un.	8.000	R$ 3,00
08	Contadora 50ª – Marca: Satark	Un.	30	R$ 110,00
10	Cinta 250mm – Marca: 3N	Un.	200	R$ 17,00
11	Cinta 220mm – Marca: 3N	Un.	200	R$ 17,00
12	Cinta 280mm – Marca: 3N	Un.	200	R$ 18,00
14	Base para Relé Fotoelétrico – Marca: Tclinsa	Un.	2.000	R$ 2,65
15	Relé Fotoelétrico – Marca: Tclinsa	Un.	6.000	R$ 7,90
22	Lâmpada V.S 70W – Marca: Avant	Un.	1.000	R$ 9,00
23	Lâmpada V.S 150W – Marca: Avant	Un.	1.000	R$ 11,00
24	Lâmpada V.S 250W – Marca: Avant	Un.	1.000	R$ 11,00
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME – CNPJ 37.227.550/0001-58				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit
05	Braço de Ferro – Marca: JRC / B2MT	Un	525	R$ 53,90
09	Fusível Diazed 50ª – Marca: TEE / DZ - 2	Un	100	R$ 2,48
25	Isolador Ab 11 – Marca: MILANO-GERMER / 1 X 1	Un	300	R$ 11,79
27	Braço de Ferro – Marca: JRC / B2MT	Un	175	R$ 55,90
LUZ LED COMÉRCIO DE LUMINÁRIAS EIRELI EPP – CNPJ 30.303.420/0001-08				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit
01	Luminária Fechada/Integrada – Marca: Olivo	Un	200	R$ 210,00
02	Luminária Pública – Marca: Olivo	Un	375	R$ 200,00
03	RL-60 Refletor – Marca: Olivo	Un	10	R$ 188,17
04	Suporte Central – Marca: Olivo	Un	50	R$ 51,00
26	Luminária Pública – Marca: Olivo	Un	125	R$ 190,00
MARIA CONSUELO SOARES DA MATA ME – CNPJ 28.697.784/0001-78				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit
16	Soquete E - 27 – Marca: G20	Un	400	R$ 1,99
17	Soquete E – 40 – Marca: G20	Un	200	R$ 5,09
20	Fio 4 x 6mm - Marca: Indusflex	m	600	R$ 10,78

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 23 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 24 de maio de 2019.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:093447C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 55

DECRETO Nº 55, DE 8 DE MAIO DE 2019.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.357.103,33 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, CENTO E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3252, de 27 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 3.357.103,33 (três milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, cento e três reais e trinta e três centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0137.2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H	33190940000000000000	0001	719	R$ 2.300,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0013.0122.0137.2075	MAN.GABINETE SECR.CULTURA	33190940000000000000	0001	775	R$ 1.700,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.FISCALIZACAO	33190940000000000000	0001	1280	R$ 13.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33390920000000000000	0001	906	R$ 16,58
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DESAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33191601000000000000	4500	625	R$ 1.100,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	33190110000000000000	0040	227	R$ 8.700,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDOMUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	33191130000000000000	0040	1158	R$ 2.800,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33390300000000000000	0001	351	R$ 342,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33390390000000000000	0001	503	R$ 240,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0233.1403	OBRAS DE INFRA- ESTRUTURAURBANA NO MUNICÍPIO - BADESUL	34490510000000000000	0001	1283	R$ 407.000,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	003 - DEPARTAMENTO DE HABITACAO	0016.0127.0248.2072	MANUTENCAO DA ATIVIDADES HABITACIONAIS	33390390000000000000	0001	210	R$ 91.991,02
19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33390300000000000000	1311	1374	R$ 5.400,00
19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DETRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33390300000000000000	0001	1373	R$ 33.220,00
19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0227.9059	IGD/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	33390390000000000000	1296	335	R$ 5.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0122.0021.2129	MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE	33390300000000000000	0001	1199	R$ 3.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE S	33390360000000000000	4501	1470	R$ 25.200,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	006 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	0004.0122.0103.2127	MAN.DEPTO COMPRAS LICIT.E CONTRATOS	33390390000000000000	0001	1039	R$ 85.291,88
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0122.0137.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390390000000000000	0001	1143	R$ 372.600,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33190960000000000000	0001	369	R$ 2.100,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0137.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33390300000000000000	0040	961	R$ 52.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	0004.0122.0137.2019	CONSERVACAO DO PREDIO DA PREFEITURA	33190110000000000000	0001	1023	R$ 14.951,85
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTEOCONOMICO ECONÔMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMENTO	0023.0122.0137.2069	MAN.DEPTO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	33190110000000000000	0001	1186	R$ 5.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	33190110000000000000	0040	227	R$ 384.500,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6010	MAN. DEPTO.DE CONTROLE DA DENGUE	33190110000000000000	0040	972	R$ 65.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE S	33190110000000000000	0040	1200	R$ 132.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0218.6021	PROGRAMA DE CONTROLE E PREVENCAO DST/ AID	33190110000000000000	0040	576	R$ 57.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0337.6039	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	33190110000000000000	0040	912	R$ 66.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	0040	713	R$ 145.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	33190160000000000000	0040	1294	R$ 8.300,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6036	PROJETO SALVAR	33190160000000000000	0040	667	R$ 32.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33190160000000000000	0040	1295	R$ 4.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0341.6040	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA - C	33190160000000000000	0040	1306	R$ 11.900,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33190160000000000000	0040	468	R$ 6.700,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	33190130000000000000	0040	828	R$ 12.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33190130000000000000	0040	140	R$ 12.800,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6008	MANTENCAO DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA	33190130000000000000	0040	47	R$ 7.200,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6010	MAN. DEPTO.DE CONTROLE DA DENGUE	33190130000000000000	0040	816	R$ 6.200,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6017	MANUTENCAO DO LABORATORIO MUNICIPAL	33190130000000000000	0040	149	R$ 5.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33190130000000000000	0040	141	R$ 26.400,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6040	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA - C	33190130000000000000	0040	163	R$ 5.900,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	33190130000000000000	0040	156	R$ 16.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6044	ATENÇÃO BASICA	33190130000000000000	0040	120	R$ 234.600,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDOMUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	33191130000000000000	0040	1158	R$ 68.400,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6010	MAN. DEPTO.DE CONTROLE DA DENGUE	33191130000000000000	0040	1227	R$ 132.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6044	ATENÇÃO BASICA	33191130000000000000	0040	135	R$ 721.300,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA SAUDE DA	33390490000000000000	0040	130	R$ 1.600,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE	0010.0301.0342.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	4500	481	R$ 40.600,00

	SAUDE						
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0123.0060.2021	MAN.GABINETE SEC.FAZENDA	34490520000000000000	0001	938	R$ 21.750,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 3.357.103,33

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento da Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Anulação Dotação**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0137.2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H	33190110000000000000	0001	970	R$ 2.300,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0013.0122.0137.2075	MAN.GABINETE SECR.CULTURA	33190110000000000000	0001	1055	R$ 1.700,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.FISCALIZACAO	33190110000000000000	0001	1035	R$ 13.000,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0015.0541.0205.2173	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE PATRULHA E	33390300000000000000	0001	209	R$ 16,58
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	4500	492	R$ 1.100,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0304.0340.6008	MANTENCAO DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA	33190160000000000000	0040	847	R$ 11.500,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	34490520000000000000	0001	237	R$ 582,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0843.0109.2026	AMORTIZ.ENCARGO DA DIVIDA PUBLICA	33290210000000000000	0001	320	R$ 207.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0843.0109.2026	AMORTIZ.ENCARGO DA DIVIDA PUBLICA	34690710000000000000	0001	681	R$ 200.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4037	MANUTENÇÃO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIAS ACOLHEDORAS	33390390000000000000	0001	1411	R$ 91.991,02
19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33390330000000000000	1311	1376	R$ 5.400,00
19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33390330000000000000	0001	1375	R$ 8.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33390360000000000000	0001	1377	R$ 25.220,00
19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0227.9059	IGD/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	33390140000000000000	1296	993	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0227.9059	IGD/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	33390300000000000000	1296	487	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0227.9059	IGD/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	33390330000000000000	1296	760	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0227.9059	IGD/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	33390370000000000000	1296	711	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0227.9059	IGD/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	34490520000000000000	1296	1159	R$ 1.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0018.0122.0137.2184	MANUTENCAO GABINETE DO SECRETARIO DE MEI	33390920000000000000	0001	1409	R$ 3.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390300000000000000	4501	1304	R$ 5.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	33390390000000000000	4501	293	R$ 15.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	33350430000000000000	4501	245	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	33390400000000000000	4501	1486	R$ 4.200,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	0004.0122.0137.2020	MAN.DEPTO INFORMATICA	33390400000000000000	0001	1416	R$ 85.291,88
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0017.0122.0137.2031	MAN.REDE ESGOTO PLUVIAL	33390390000000000000	0001	738	R$ 200.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33390300000000000000	0001	1106	R$ 172.600,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33190110000000000000	0001	1150	R$ 2.100,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DESAUDE	0010.0122.0219.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE S	33390300000000000000	0040	379	R$ 52.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0137.2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H	33190110000000000000	0001	970	R$ 7.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0122.0137.2129	MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE	33190110000000000000	0001	365	R$ 7.951,85
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0023.0122.0137.2068	MAN.GABINETE DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO	33190110000000000000	0001	1037	R$ 5.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0332.0144.6023	PROGRAMA DE EDUCACAOCONTINUADA SAUDE DA	33190080000000000000	0040	863	R$ 13.300,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	33190110000000000000	0040	1225	R$ 200.900,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33190110000000000000	0040	598	R$ 55.700,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0304.0340.6008	MANTENCAO DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA	33190110000000000000	0040	426	R$ 368.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6036	PROJETO SALVAR	33190110000000000000	0040	521	R$ 1.300,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0341.6040	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA - C	33190110000000000000	0040	795	R$ 78.600,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE S	33190160000000000000	0040	871	R$ 25.600,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	33190160000000000000	0040	928	R$ 9.800,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0304.0340.6008	MANTENCAO DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA	33190160000000000000	0040	847	R$ 3.400,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	33190130000000000000	0040	204	R$ 81.800,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6036	PROJETO SALVAR	33190130000000000000	0040	538	R$ 73.500,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE	0010.0271.0108.6039	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	33190130000000000000	0040	29	R$ 2.100,00

	SAUDE						
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	33191130000000000000	0040	803	R$ 269.600,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33191130000000000000	0040	887	R$ 78.300,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6008	MANTENCAO DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA	33191130000000000000	0040	341	R$ 429.800,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE S	33191130000000000000	0040	256	R$ 14.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6017	MANUTENCAO DO LABORATORIO MUNICIPAL	33191130000000000000	0040	1066	R$ 24.400,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6036	PROJETO SALVAR	33191130000000000000	0040	60	R$ 34.400,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6040	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA - C	33191130000000000000	0040	4	R$ 70.100,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	33191130000000000000	0040	1054	R$ 1.100,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	PROGRAMA DEEDUCACAO CONTINUADA SAUDE DA	33190460000000000000	0040	5	R$ 326.100,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	4500	492	R$ 40.600,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0123.0060.2021	MAN.GABINETE SEC.FAZENDA	34490510000000000000	0001	1476	R$ 20.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.FISCALIZACAO	34490520000000000000	0001	878	R$ 1.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	34490520000000000000	0001	727	R$ 750,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 3.357.103,33

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:C5A94429

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE.

Tributos Arrecadados (Lei 9755/99 e IN 28/99 - Art.2º, Inciso I) Abril de 2019 Pg. 1			
Classificacao	Descricao	Arrecadação Mês	Arrecadação Ano
4.0.0.0.0.00.0.0.000000	RECEITAS	7.980.429,73	45.404.085,96
4.1.0.0.0.00.0.0.000000	RECEITAS CORRENTES	7.980.429,73	45.404.085,96
4.1.1.0.0.00.0.0.000000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB MELHORIA	6.477.057,16	39.637.854,81
4.1.1.1.0.00.0.0.000000	IMPOSTOS	6.116.268,71	36.565.926,42
4.1.1.1.3.00.0.0.000000	IMPOSTO S/RENDA E PROV.DE QUALQUER NATUREZA	433.366,74	1.646.822,17
4.1.1.1.3.03.0.0.000000	IMPOSTO S/ A RENDA - RETIDO NA FONTE	433.366,74	1.646.822,17
4.1.1.1.3.03.1.0.000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	403.975,50	1.545.728,60
4.1.1.1.3.03.1.1.000000	IMPOSTO S/A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO PRINCIPAL	403.975,50	1.545.728,60
4.1.1.1.3.03.1.1.010000	IRRF ATIVOS/INAT.EXECUTIVO INDIRETAS	346.922,45	1.328.792,95
4.1.1.1.3.03.1.1.010100	IRRF ATIVOS/INAT.EXECUTIVO/IND. - PRÓPRIO	208.153,53	797.276,22
4.1.1.1.3.03.1.1.010101	IRRF-ATIVO/INAT.EXECUTIVO-60%	204.854,53	783.050,11
4.1.1.1.3.03.1.1.010102	IRRF-ATIVO/INAT.IPASEM-TESOURO-60%	3.299,00	14.226,11
4.1.1.1.3.03.1.1.010200	IRRF ATIVOS/INAT.EXECUTIVO/IND. - MDE	86.730,60	332.198,04
4.1.1.1.3.03.1.1.010201	IRRF-ATIVO/INAT.EXECUTIVO-25%	85.356,02	326.270,49
4.1.1.1.3.03.1.1.010202	IRRF-ATIVO/INAT.IPASEM-TESOURO-25%	1.374,58	5.927,55
4.1.1.1.3.03.1.1.010300	IRRF ATIVOS/INAT.EXECUTIVO/IND. - ASPS	52.038,32	199.318,69
4.1.1.1.3.03.1.1.010301	IRRF-ATIVO/INAT.EXECUTIVO-15%	51.213,57	195.762,17
4.1.1.1.3.03.1.1.010302	IRRF-ATIVO/INAT.IPASEM-TESOURO-15%	824,75	3.556,52
4.1.1.1.3.03.1.1.020000	IRRF ATIVOS/INAT. PODER LEGISLATIVO	14.906,76	43.651,82
4.1.1.1.3.03.1.1.020100	IRRF ATIVOS/INAT. PODER LEGISLATIVO - PRÓPRIO	8.944,08	26.191,14
4.1.1.1.3.03.1.1.020200	IRRF ATIVOS/INAT. PODER LEGISLATIVO - MDE	3.726,67	10.912,93
4.1.1.1.3.03.1.1.020300	IRRF ATIVOS/INAT. PODER LEGISLATIVO - ASPS	2.236,01	6.547,75
4.1.1.1.3.03.1.1.030000	IRRF INATIVOS PAGOS PELO RPPS	41.284,52	169.318,17
4.1.1.1.3.03.1.1.030100	IRRF INATIVOS PAGOS PELO RPPS - PRÓPRIO	24.770,71	101.590,90
4.1.1.1.3.03.1.1.030200	IRRF INATIVOS PAGOS PELO RPPS - MDE	10.321,13	42.329,55
4.1.1.1.3.03.1.1.030300	IRRF INATIVOS PAGOS PELO RPPS - ASPS	6.192,68	25.397,72
4.1.1.1.3.03.1.1.040000	IRRF PENS.PAGOSC/RECURSOS TESOURO MUNICIPIO	861,77	3.965,66
4.1.1.1.3.03.1.1.040100	IRRF PENS.PGS C/RECURSOS TES. MUNIC. PRÓPRIO	517,06	2.379,40
4.1.1.1.3.03.1.1.040200	IRRF PENS.PGS C/RECURSOS TES. MUNIC. MDE	215,44	991,41
4.1.1.1.3.03.1.1.040300	IRRF PENS.PGS C/RECURSOS TES. MUNIC..- ASPS	129,27	594,85
4.1.1.1.3.03.4.0.000000	IMPOSTO S/ A RENDA-RET.NA FONTE- OUTROS REND.	29.391,24	101.093,57
4.1.1.1.3.03.4.1.000000	IMPOSTO S/ A RENDA-RET.NA FONTE- OUTROS REND. PRINCIPAL	29.391,24	101.093,57

4.1.1.1.3.03.4.1.010000	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-PODER EXECUTIVO	29.391,24	101.093,57
4.1.1.1.3.03.4.1.010100	IRRF-OUTROS RENDIM.PODER EXECUT. - PRÓPRIO	17.635,06	60.657,38
4.1.1.1.3.03.4.1.010101	IRRF-OUTROS RENDIM.PODER EXEC PRÓPRIO-EXECUTIVO	14.514,04	50.884,16
4.1.1.1.3.03.4.1.010102	IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC.- PRÓPRIO-IPASEM	3.121,02	9.773,22
4.1.1.1.3.03.4.1.010200	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS PODER EXECUTIVO MDE	7.347,67	25.272,89
4.1.1.1.3.03.4.1.010201	IRRF-OUTROS REND PODER EXEC. MDE-EXECUTIVO	6.047,25	21.200,72
4.1.1.1.3.03.4.1.010202	IRRF-OUTROS REND. PODER EXEC. - MDE- IPASEM	1.300,42	4.072,17
4.1.1.1.3.03.4.1.010300	IRRF-OUTROS REND. PODER EXECUTIVO - ASPS	4.408,51	15.163,30
4.1.1.1.3.03.4.1.010301	IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC. ASPS-EXECUTIVO	3.628,26	12.719,99
4.1.1.1.3.03.4.1.010302	IRRFOUTROS REND.PODER EXEC.- ASPS-IPASEM	780,25	2.443,31
4.1.1.1.8.00.0.0.000000	IMP ESPECÍF DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	5.682.901,97	34.919.104,25
4.1.1.1.8.01.0.0.000000	IMPOSTO S/PATRIMÔNIO P/ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	1.181.300,88	16.301.212,12
4.1.1.1.8.01.1.0.000000	IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT.URBANA	957.822,66	15.290.623,49
4.1.1.1.8.01.1.1.000000	IMPOSTO S/PROPRIED.PREDIAL TERRITORIAL URBANA-PRINCIPAL	699.579,73	13.989.632,26
4.1.1.1.8.01.1.1.010000	IPTU - PRINCIPAL - PRÓPRIO	419.756,21	8.394.106,06
4.1.1.1.8.01.1.1.010100	IPTU-PRINCIPAL PRÓPRIO-PREDIAL	342.595,37	6.600.869,26
4.1.1.1.8.01.1.1.010200	IPTU-PRINCIPAL PRÓPRIO-TERRITORIAL	77.160,84	1.793.236,80
4.1.1.1.8.01.1.1.020000	IPTU - PRINCIPAL - MDE	174.853,32	3.496.873,17
4.1.1.1.8.01.1.1.020100	IPTU - PRINCIPAL - MDE-PREDIAL	142.710,32	2.750.186,74
4.1.1.1.8.01.1.1.020200	IPTU - PRINCIPAL - MDE-TERRITORIAL	32.143,00	746.686,43
4.1.1.1.8.01.1.1.030000	IPTU -PRINCIPAL - ASPS	104.970,20	2.098.653,03
4.1.1.1.8.01.1.1.030100	IPTU - PRINCIPAL - ASPS-PREDIAL	85.613,89	1.650.053,59
4.1.1.1.8.01.1.1.030200	IPTU - PRINCIPAL - ASPS-TERRITORIAL	19.356,31	448.599,44
4.1.1.1.8.01.1.2.000000	IMPOSTO S/PROPR.PREDIAL TERRIT.URB.-MULTAS E JUROS	10.029,18	22.932,45
4.1.1.1.8.01.1.2.010000	IPTU - MULTAS/JUROS - PRÓPRIO	6.044,80	13.834,25
4.1.1.1.8.01.1.2.020000	IPTU - MULTAS/JUROS - MDE	2.495,11	5.699,85
4.1.1.1.8.01.1.2.030000	IPTU - MULTAS/JUROS - ASPS	1.489,27	3.398,35
4.1.1.1.8.01.1.3.000000	IPTU - DÍVIDA ATIVA	148.125,89	800.233,74
4.1.1.1.8.01.1.3.010000	IPTU - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	89.399,72	481.757,33
4.1.1.1.8.01.1.3.020000	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MDE	36.706,48	199.059,92
4.1.1.1.8.01.1.3.030000	IPTU - DÍVIDA ATIVA - ASPS	22.019,69	119.416,49
4.1.1.1.8.01.1.4.000000	IPTU - DÍVIDA ATIVA MULTAS/JUROS	100.087,86	477.825,04
4.1.1.1.8.01.1.4.010000	IPTU-DÍVIDA ATIVA MULTAS/JUROS-PRÓPRIOS	60.088,96	286.858,41
4.1.1.1.8.01.1.4.020000	IPTU-DÍVIDA ATICA MULTAS/JUROS - MDE	25.006,12	119.384,20
4.1.1.1.8.01.1.4.030000	IPTU-DÍVIDA ATIVA MULTAS/JUROS - ASPS	14.992,78	71.582,43
4.1.1.1.8.01.4.0.000000	IMP.S/ TRANSM. INTER VIVOS BENS IMÓV.E DE DIREITOS REAIS	223.478,22	1.010.588,63
4.1.1.1.8.01.4.1.000000	IMP.S/ TRANSM. INTER VIVOS DE BENS IMÓV.DE DIREITOS REAIS	223.478,22	1.010.588,63
4.1.1.1.8.01.4.1.010000	ITBI - PRINCIPAL - PRÓPRIO	134.086,99	606.353,72
4.1.1.1.8.01.4.1.020000	ITBI - PRINCIPAL - MDE	55.869,54	252.646,97
4.1.1.1.8.01.4.1.030000	ITBI - PRINCIPAL - ASPS	33.521,69	151.587,94
4.1.1.1.8.02.0.0.000000	IMP.S/PROD.CIRCUL.E SERVIÇOS	4.501.601,09	18.617.892,13
4.1.1.1.8.02.3.0.000000	IMP. S/SERV.QUALQUER NATUREZA	4.501.601,09	18.617.892,13
4.1.1.1.8.02.3.1.000000	IMP.S/ SERV.DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	4.448.540,50	18.356.431,89
4.1.1.1.8.02.3.1.010000	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	2.675.340,61	11.023.276,45
4.1.1.1.8.02.3.1.010100	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO-FIXO	29.561,90	75.091,05
4.1.1.1.8.02.3.1.010200	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO-VARIÁVEL	2.446.697,48	10.162.598,03
4.1.1.1.8.02.3.1.010300	ISS - PRÓPRIO-SIMPLES NACIONAL	199.081,23	785.587,37
4.1.1.1.8.02.3.1.020000	ISS -PRINCIPAL - MDE	1.108.252,20	4.583.231,04
4.1.1.1.8.02.3.1.020100	ISS - PRINCIPAL - MDE-FIXO	12.313,81	31.278,35
4.1.1.1.8.02.3.1.020200	ISS - PRINCIPAL - VARIÁVEL	1.012.993,63	4.224.630,97
4.1.1.1.8.02.3.1.020300	ISS - MDE-SIMPLES NACIONAL	82.944,76	327.321,72
4.1.1.1.8.02.3.1.030000	ISS - PRINCIPAL - ASPS	664.947,69	2.749.924,40
4.1.1.1.8.02.3.1.030100	ISS - PRINCIPAL- ASPS-FIXO	7.387,88	18.766,10
4.1.1.1.8.02.3.1.030200	ISS - PRINCIPAL - ASPS-VARIÁVEL	607.794,80	2.534.772,94
4.1.1.1.8.02.3.1.030300	ISS - ASPS-SIMPLES NACIONAL	49.765,01	196.385,36
4.1.1.1.8.02.3.2.000000	IMP.S/SERV.QUALQUER NATUR.-MULTAS E JUROS	6.632,85	27.482,22
4.1.1.1.8.02.3.2.010000	ISS - MULTAS E JUROS- PRÓPRIO	3.991,26	16.534,05
4.1.1.1.8.02.3.2.010100	MULTAS JUROS MORA-ISS-PROPRIO-NORMAL	1.061,87	4.412,23
4.1.1.1.8.02.3.2.010200	MULTAS JUROS MORA-ISS-PROPRIO-SIMPLES NACIONAL	2.929,39	12.121,82
4.1.1.1.8.02.3.2.020000	ISS - MULTAS E JUROS - MDE	1.652,82	6.850,67
4.1.1.1.8.02.3.2.020100	MULTAS JUROS MORA-ISS-MDE-NORMAL	440,02	1.829,72
4.1.1.1.8.02.3.2.020200	MULTAS JUROS MORA-ISS-MDE-SIMPLES NACIONAL	1.212,80	5.020,95
4.1.1.1.8.02.3.2.030000	ISS - MULTAS E JUROS - ASPS	988,77	4.097,50
4.1.1.1.8.02.3.2.030100	MULTAS JUROS MORA-ISS-ASPS-NORMAL	263,23	1.095,15
4.1.1.1.8.02.3.2.030200	MULTAS JUROS MORA-ISS-ASPS-SIMPLES NACIONAL	725,54	3.002,35
4.1.1.1.8.02.3.3.000000	ISS - DÍVIDA ATIVA	19.305,54	102.931,80
4.1.1.1.8.02.3.3.010000	ISS - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	11.583,86	61.761,48
4.1.1.1.8.02.3.3.010100	ISS - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO -NORMAL	9.791,28	51.074,85
4.1.1.1.8.02.3.3.010200	ISS - DIVIDA ATIVA-PRÓPRIO -SIMPLES NACIONAL	1.792,58	10.686,63
4.1.1.1.8.02.3.3.020000	ISS - DÍVIDA ATIVA - MDE	4.826,15	25.731,78
4.1.1.1.8.02.3.3.020100	ISS - DÍVIDA ATIVA - MDE -NORMAL	4.079,28	21.279,33
4.1.1.1.8.02.3.3.020200	ISS - DÍVIDA ATIVA - MDE-SIMPLES NACIONAL	746,87	4.452,45
4.1.1.1.8.02.3.3.030000	ISS - DÍVIDA ATIVA - ASPS	2.895,53	15.438,54
4.1.1.1.8.02.3.3.030100	ISS - DÍVIDA ATIVA - ASPS-NORMAL	2.447,42	12.767,18
4.1.1.1.8.02.3.3.030200	ISS - DÍVIDA ATIVA - ASPS-SIMPLES NACIONAL	448,11	2.671,36
4.1.1.1.8.02.3.4.000000	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	27.122,20	131.046,22
4.1.1.1.8.02.3.4.010000	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS-PRÓPRIO	16.274,84	78.634,91
4.1.1.1.8.02.3.4.010100	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-RÓPRIO -NORMAL	13.050,36	59.954,18
4.1.1.1.8.02.3.4.010200	ISS-D.A.MULTAS/JUROS-PRÓPRIO-SIMPLES NACIONAL	3.224,48	18.680,73
4.1.1.1.8.02.3.4.020000	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS - MDE	6.779,90	32.758,44
4.1.1.1.8.02.3.4.020100	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-MDE -NORMAL	5.436,55	24.975,78
4.1.1.1.8.02.3.4.020200	ISS DÍV. ATIVA MULTAS/JUROS-MDE-SIMPLES NACIONAL	1.343,35	7.782,66
4.1.1.1.8.02.3.4.030000	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-ASPS	4.067,46	19.652,87
4.1.1.1.8.02.3.4.030100	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-ASPS-NORMAL	3.261,53	14.983,64
4.1.1.1.8.02.3.4.030200	ISS DÍV. ATIVA MULTAS/JUROS ASPS-SIMPLES NACIONAL	805,93	4.669,23
4.1.1.2.0.00.0.0.000000	TAXAS	360.075,78	3.067.207,64
4.1.1.2.1.00.0.0.000000	TAXAS EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	163.889,68	638.924,75
4.1.1.2.1.01.0.0.000000	TAXAS INSPEÇÃO CONTR.FISCAL.	115.715,67	489.383,49
4.1.1.2.1.01.1.0.000000	TAXAS INSPEÇÃO CONTR.FISCAL.	115.715,67	489.383,49

4.1.1.2.1.01.1.1.000000	TAXAS INSP.CONTR.FISC.PRINCIP.	80.745,74	320.194,66
4.1.1.2.1.01.1.1.010000	TAXAS INSP. CONT.FISC..VIG.SAN.	8.052,25	25.777,72
4.1.1.2.1.01.1.1.020000	TAXAS LIC.FUNC.ESTAB.DIVERSOS	11.558,22	45.598,67
4.1.1.2.1.01.1.1.030000	Taxas LICENÇA P/FUNC.ESTAB.ERBS-ESTAÇÃO RADIO	0,00	94.778,55
4.1.1.2.1.01.1.1.080000	Taxas APROV.PROJ.CONSTR.CIVIL	8.340,36	38.833,96
4.1.1.2.1.01.1.1.090000	Taxas ALINHAMENTO/NIVELAMENTO	49.302,80	97.176,97
4.1.1.2.1.01.1.1.110000	Taxas DE CEMITÉRIO	934,35	9.877,65
4.1.1.2.1.01.1.1.120000	OUTRAS TAXAS P/EXERC.PODER DE POLÍCIA	2.214,60	5.664,02
4.1.1.2.1.01.1.1.120100	TAXA FISCALIZAÇÃO E VISTORIA	1.328,88	3.398,70
4.1.1.2.1.01.1.1.120200	TAXA FISCALIZAÇÃO/ VISTORIA-FMS	553,58	1.415,91
4.1.1.2.1.01.1.1.120300	TAXA FISCALIZAÇÃO/VISTORIA-FMH	332,14	849,41
4.1.1.2.1.01.1.1.130000	TAXA FISCALIZ.INSPEÇÃO INDL.SANITARIA-SIM	343,16	2.487,12
4.1.1.2.1.01.1.4.000000	TX INS,CONT FISC-D.A.MULTAS/JRS	34.969,93	169.188,83
4.1.1.2.1.01.1.4.020000	MULTAS/JUROS MORA-D.A.TAXAS DIVERSAS	34.969,93	169.188,83
4.1.1.2.1.04.0.0.000000	TAXA CONTR.FISCAL.AMBIENTAL	48.174,01	149.541,26
4.1.1.2.1.04.1.0.000000	TAXA CONTR.FISCAL.AMBIENTAL	48.174,01	149.541,26
4.1.1.2.1.04.1.1.000000	TX CONT.FISC. AMB.- PRINCIPAL	48.174,01	149.541,26
4.1.1.2.1.04.1.1.010000	TAXA CONTR.FISCALIZ.AMBIENTAL	1.586,85	5.377,69
4.1.1.2.1.04.1.1.020000	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL-TLA	46.587,16	144.163,57
4.1.1.2.1.04.1.1.020100	TAXA DE LICENC.AMBIENTAL-TLA-LIVRE	23.280,29	71.209,29
4.1.1.2.1.04.1.1.020200	TAXA DE LICENC.AMBIENTAL-TLA-50% FUNDEMA	23.306,87	72.954,28
4.1.1.2.2.00.0.0.000000	TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	196.186,10	2.428.282,89
4.1.1.2.2.01.0.0.000000	TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	188.963,78	2.382.003,06
4.1.1.2.2.01.1.0.000000	TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	188.963,78	2.382.003,06
4.1.1.2.2.01.1.1.000000	TAXAS PREST.SERV.PRINCIPAL	153.720,00	2.204.523,62
4.1.1.2.2.01.1.1.010000	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	122.334,36	2.107.754,00
4.1.1.2.2.01.1.1.020000	TAXA DE EMISSÃO DE CERTIDÕES	1.814,92	6.417,44
4.1.1.2.2.01.1.1.030000	TAXA DIVERSAS	12.451,10	25.429,81
4.1.1.2.2.01.1.1.040000	TAXA DIVERSAS-FUNREBOM	17.119,62	64.922,37
4.1.1.2.2.01.1.3.000000	TAXA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DÍVIDA ATIVA	35.243,78	177.479,44
4.1.1.2.2.01.1.3.020000	REC.D.A.TAXAS-LIMPEZA PÚBLICA	26.434,63	137.718,66
4.1.1.2.2.01.1.3.030000	REC.D.A.TAXAS-CEMITÉRIO	8.809,15	39.760,78
4.1.1.2.2.03.0.0.000000	EMOLUM.CUSTAS EXTRAJUDIC.	7.222,32	46.279,83
4.1.1.2.2.03.1.0.000000	EMOLUM.CUSTAS EXTRAJUDIC.	7.222,32	46.279,83
4.1.1.2.2.03.1.1.000000	EMOLUM.CUST.EXTRAJ. PRINCIP.	7.222,32	46.279,83
4.1.1.2.2.03.1.1.010000	EMOLUM.E CUSTAS PROCESS.ADM-TRIBUTARIO	7.222,32	46.279,83
4.1.1.3.0.00.0.0.000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	712,67	4.720,75
4.1.1.3.0.00.1.0.000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	712,67	4.720,75
4.1.1.3.0.00.1.3.000000	CONTRIB MELHORIA - DIV. ATIVA	147,39	647,14
4.1.1.3.0.00.1.3.010000	REC.D.A.CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	147,39	647,14
4.1.1.3.0.00.1.4.000000	CONT MELH - D.A.MULTAS JUROS	565,28	4.073,61
4.1.1.3.0.00.1.4.010000	MULTAS/JUR.MORA-DIV.AT.CONTRIB.MELHORIAS	565,28	4.073,61
4.1.2.0.0.00.0.0.000000	CONTRIBUIÇÕES	1.503.372,57	5.766.231,15
4.1.2.1.0.00.0.0.000000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.208.828,78	4.605.991,51
4.1.2.1.0.04.0.0.000000	CONT REG PROP PREV SOC RPPS	474.145,42	1.818.733,09
4.1.2.1.0.04.2.0.000000	CONTR SERV ATIVO CIVIL - RPPS	468.062,60	1.796.622,15
4.1.2.1.0.04.2.1.000000	CONT.SERV.ATIVO CIV.RPPS PRINCIPAL	468.062,60	1.796.622,15
4.1.2.1.0.04.2.1.010000	CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	462.687,42	1.777.633,66
4.1.2.1.0.04.2.1.020000	CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-IPASEM	3.463,59	13.253,75
4.1.2.1.0.04.2.1.030000	CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-CÂMARA	1.911,59	5.734,74
4.1.2.1.0.04.3.0.000000	CONTRIB.SERV.INAT.CIVIS RPPS	5.833,74	21.152,43
4.1.2.1.0.04.3.1.000000	CONT.SERV.INAT.CIV-RPPS-PRINCIPAL	5.833,74	21.152,43
4.1.2.1.0.04.3.1.010000	CONTR.PREV.SERV.INATIVO CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	873,87	3.171,52
4.1.2.1.0.04.3.1.020000	CONTR.PREV.SERV.INATIVO CIVIL-RPPS-IPASEM	4.959,87	17.980,91
4.1.2.1.0.04.4.0.000000	CONTRIB.PENSION. CIVIS RPPS	249,08	958,51
4.1.2.1.0.04.4.1.000000	CONT.PENS.CIVIS RPPS-PRINCIPAL	249,08	958,51
4.1.2.1.0.04.4.1.010000	CONTR.PREV.PENSIONISTAS CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	249,08	958,51
4.1.2.1.0.06.0.0.000000	CONTR.FUNDOS DE ASSIST.MÉDICA	620.428,65	2.333.245,85
4.1.2.1.0.06.3.0.000000	CONTR.FUNDO ASSIT.MÉD-SERV.CIVIS	620.428,65	2.333.245,85
4.1.2.1.0.06.3.1.000000	CONTR.P/FUNDO ASSIT.MÉD-SERV.CIVIS-PRINCIPAL	620.428,65	2.333.245,85
4.1.2.1.0.06.3.1.010000	REC.CONTR.PLANO ASSIT.MÉDICA	539.951,30	2.054.657,66
4.1.2.1.0.06.3.1.010100	CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIST.MÉDICA	347.533,88	1.324.241,97
4.1.2.1.0.06.3.1.010101	CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIT.SAUDE-EXECUTIVO	342.769,96	1.307.335,65
4.1.2.1.0.06.3.1.010102	CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIT.SAUDE-IPASEM	3.160,92	12.098,32
4.1.2.1.0.06.3.1.010103	CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIT.SAUDE-CAMARA	1.603,00	4.808,00
4.1.2.1.0.06.3.1.010200	CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.MÉDICA	174.116,90	659.153,73
4.1.2.1.0.06.3.1.010201	CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.MÉDICA-EXECUTIVO	12.861,81	49.457,57
4.1.2.1.0.06.3.1.010202	CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.MÉDICA-IPASEM	160.613,00	607.135,21
4.1.2.1.0.06.3.1.010203	CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.MÉDICA-CÂMARA	642,09	2.560,95
4.1.2.1.0.06.3.1.010300	CONTR.SERV.PENSIONISTA P/ASSIST.MÉDICA	18.300,52	71.261,96
4.1.2.1.0.06.3.1.010301	CONTR.SERV.PENSIONISTA P/ASSIST.MÉDICA-EXECUTIVO	2.117,47	8.217,29
4.1.2.1.0.06.3.1.010302	CONTR.SERV.PENSIONISTA P/ASSIST.MÉDICA-IPASEM	16.183,05	63.044,67
4.1.2.1.0.06.3.1.020000	REC.COOPARTICIPAÇÃO-CONTR.PLANO ASSIT.MÉDICA	80.477,35	278.588,19
4.1.2.1.0.06.3.1.020100	REC.COOPART. SERV. ATIVOS-ASSIST.MÉDICA	25.181,29	105.929,26
4.1.2.1.0.06.3.1.020101	COOPARTIC.SERV.ATIVO-ASSIST.MÉD.-EXECUTIVO	24.151,64	102.400,07
4.1.2.1.0.06.3.1.020102	COOPARTIC.SERV.ATIVO-ASSIST.MÉD.-IPASEM	836,17	3.237,34
4.1.2.1.0.06.3.1.020103	COOPARTIC.SERV.ATIVO-ASSIST.MÉD.-CÂMARA	193,48	291,85
4.1.2.1.0.06.3.1.020200	REC.COOPART. SERV. INATIVOS-ASSIST.MÉDICA	49.369,29	149.663,89
4.1.2.1.0.06.3.1.020201	COOPARTIC.SERV.INATIVO-ASSIST.MÉD.-EXECUTIVO	1.515,53	5.388,89
4.1.2.1.0.06.3.1.020202	COOPARTIC.SERV.INATIVO-ASSIST.MÉD.-IPASEM	47.853,76	144.257,49
4.1.2.1.0.06.3.1.020203	COOPARTIC.SERV.INATIVO-ASSIST.MÉD.-CÂMARA	0,00	17,51
4.1.2.1.0.06.3.1.020300	REC.COOPART. SERV. PENSIONISTAS-ASSIST.MÉDICA	5.926,77	22.995,04
4.1.2.1.0.06.3.1.020301	COOPARTIC.PENSIONISTA-ASSIST.MÉD.-EXECUTIVO	405,09	415,08
4.1.2.1.0.06.3.1.020302	COOPARTIC.PENSIONISTA-ASSIST.MÉD.-IPASEM	5.521,68	22.579,96
4.1.2.1.0.99.0.0.000000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	114.254,71	454.012,57
4.1.2.1.0.99.1.0.000000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	114.254,71	454.012,57
4.1.2.1.0.99.1.1.000000	OUTRAS CONT.SOCIAIS-PRINCIPAL	114.254,71	454.012,57
4.1.2.1.0.99.1.1.010000	COMP.PREV.PREF.MUNIC.PRINCIPAL	114.254,71	454.012,57
4.1.2.1.0.99.1.1.010100	COMPENS.PREV.ENTRE RGPS E RPPS-IPASEM	114.254,71	454.012,57

4.1.2.4.0.00.0.0.000000	CONTR.CUSTEIO SERV.ILUM.PUBLICA	294.543,79	1.160.239,64
4.1.2.4.0.00.1.0.000000	CONTR.CUSTEIO SERV.ILUM.PUBLICA	294.543,79	1.160.239,64
4.1.2.4.0.00.1.1.000000	CONTR.CUSTEIO SERV.ILUM.PUBLICA PRINCIPAL	294.543,79	1.160.239,64
9.0.0.0.0.00.0.0.000000	(R)(R)Deduções da Receita	7.371,12-	67.325,78-
9.1.0.0.0.00.0.0.000000	(R) DEDUÇÕES RECEITAS CORRENTES	7.371,12-	67.325,78-
9.1.1.0.0.00.0.0.000000	(R)IMP TAXAS E CONTRIB MELHORIA	7.371,12-	62.762,70-
9.1.1.1.0.00.0.0.000000	(R)IMPOSTOS	7.214,37-	62.453,97-
9.1.1.1.8.00.0.0.000000	(R)IMP ESPECÍFICOS ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	7.214,37-	62.453,97-
9.1.1.1.8.01.0.0.000000	(R)IMP SOBRE PATRIMÔNIO ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	7.214,37-	62.248,53-
9.1.1.1.8.01.1.0.000000	(R)IMP SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA	5.214,37-	12.016,19-
9.1.1.1.8.01.1.1.000000	(R)MP SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA PRINCIPAL	5.214,37-	12.016,19-
9.1.1.1.8.01.1.1.010000	(R)IPTU - PRINCIPAL - PRÓPRIO	3.128,64-	7.209,83-
9.1.1.1.8.01.1.1.010100	(R)IPTU PRINCIPAL PRÓPRIO-PREDIAL	3.128,64-	7.209,83-
9.1.1.1.8.01.1.1.010102	(R)IPTU - PRÓPRIO-PREDIAL-DEVOLUÇÃO	3.128,64-	7.209,83-
9.1.1.1.8.01.1.1.020000	(R)IPTU - PRINCIPAL - MDE	1.303,59-	3.004,01-
9.1.1.1.8.01.1.1.020100	(R)IPTU - PRINCIPAL - MDE-PREDIAL	1.303,59-	3.004,01-
9.1.1.1.8.01.1.1.020102	(R)IPTU PRINCIPAL MDE-PREDIAL-DEVOLUÇÃO	1.303,59-	3.004,01-
9.1.1.1.8.01.1.1.030000	(R)IPTU - Principal - ASPS	782,14-	1.802,35-
9.1.1.1.8.01.1.1.030100	(R)IPTU - Principal - ASPS-PREDIAL	782,14-	1.802,35-
9.1.1.1.8.01.1.1.030102	(R)IPTU - Principal - ASPS-PREDIAL-DEVOLUÇÃO	782,14-	1.802,35-
9.1.1.1.8.01.4.0.000000	(R) ITBI E DE DIREITO REAIS S	2.000,00-	50.232,34-
9.1.1.1.8.01.4.1.000000	(R) ITBI E DE DIREITOS REAIS	2.000,00-	50.232,34-
9.1.1.1.8.01.4.1.010000	(R)ITBI - Principal - PRÓPRIO	2.000,00-	50.232,34-
9.1.1.1.8.02.0.0.000000	(R) IMP SOBRE PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO, DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	0	205,44-
9.1.1.1.8.02.3.0.000000	(R)IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS QUALQUER NATUREZA	0	205,44-
9.1.1.1.8.02.3.1.000000	IMP SOBRE SERVIÇOS QUALQUER NATUREZA PRINCIPAL	0	205,44-
9.1.1.1.8.02.3.1.010000	(R)ISSQN - Principal - PRÓPRIO	0	205,44-
9.1.1.1.8.02.3.1.010400	(R)ISSQN - PRÓPRIOS-DEVOLUÇÕES DIVERSAS	0	205,44-
9.1.1.2.0.00.0.0.000000	(R) TAXAS	156,75-	308,73-
9.1.1.2.1.00.0.0.000000	TAXAS PELO EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	156,75-	308,73-
9.1.1.2.1.01.0.0.000000	TAXAS DE INSPEÇÃO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	156,75-	308,73-
9.1.1.2.1.01.1.0.000000	TAXAS DE INSPEÇÃO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	156,75-	308,73-
9.1.1.2.1.01.1.1.000000	(R)TAXAS DE INSPEÇÃO CONTROLE FISCALIZAÇÃO- PRINCIPAL	156,75-	308,73-
9.1.1.2.1.01.1.1.010000	(R)TAXAS INSP.CONTR.FISCALIZ.VIG.SANITARIA	156,75-	308,73-
9.1.2.0.0.00.0.0.000000	(R) RESTITUIÇÕES	0	4.563,08-
9.1.2.1.0.00.0.0.000000	(R) RESTITUIÇÕES CONTRIB.SOCIAIS	0	4.563,08-
9.1.2.1.0.06.0.0.000000	(R)CONTR.P/FUNDOS DE ASSIST.MÉDICA	0,00	4.563,08-
9.1.2.1.0.06.3.0.000000	(R)CONTR.P/FUNDOS DE ASSIST.MÉDICA-SERV.CIVIS	0	4.563,08-
9.1.2.1.0.06.3.1.000000	(R)CONTR.P/FUNDOS DE ASSIST.MÉDICA-SERV.CIVIS-PRINCIPAL	0	4.563,08-
9.1.2.1.0.06.3.1.010000	(R)REC.CONTR.PLANO ASSIST.MÉDICA	0	4.563,08-
9.1.2.1.0.06.3.1.010200	(R) CONTR.SERV.INATIVO-ASSIST.MÉDICA	0	4.563,08-
9.1.2.1.0.06.3.1.010202	(R) CONTR.SERV.INATIVO-ASSIST.MÉD-IPASEM	0	4.563,08-
Total Geral .....:		7.973.058,61	45.336.760,18

Campo Bom ,23/05/2019

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

ILONE MARIA ZIMMERMANN,
Contadora.
RS - 053231/0-9

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:7ACDE71F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.446/2019 DE 23 DE MAIO DE 2.019.

ACRESCENTA Metas Prioritárias no Programa relativo aos investimentos ao Plano Plurianual – PPA – 2018/2021, na Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO – 2019, indica recursos e dá outras providências.

PAULO CÉSAR SCHEIDT, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - ACRESCENTA Metas Prioritárias, no programa relativo aos investimentos, na Lei nº 1.316/2017 de 16/06/2017 – PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO – PPA e na Lei nº 1.397/2018 de 23/08/2018 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, conforme detalhamento da ação/programa, nas planilhas em anexo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor a data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 23 de maio de 2.019.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

ANEXO I

ÓRGÃO.....: 07 - Secretaria Municipal da Obras, Viação e Serviços Urbanos						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria Municipal da Obras, Viação e Serviços Urbanos						
Função.....:						
Subfunção.....:						
Código Ação / Programa	**Descrição da Ação / Programa**	**Produto**	**Meta Física / Quantidade**	**Fonte de Recursos em R$**		
				Próprios	**Terceiros**	**Total**
0701.013	Pavimentação Acesso Gruta N° Srª Lurdes	Capa Asfáltica, Iluminação e Calçadas de Passeio	1.300m²	20.000,00	250.000,00	270.000,00
Total do Órgão				20.000,00	250.000,00	270.000,00
Total da inclusão no P.P.A.				**20.000,00**	**250.000,00**	**270.000,00**

ANEXO II

Função.....:						
Subfunção.....:						
Código Ação / Programa	**Descrição da Ação / Programa**	**Produto**	**Meta Física / Quantidade**	**Fonte de Recursos em R$**		
				Próprios	**Terceiros**	**Total**
0701.013	Pavimentação Acesso Gruta N° Srª Lurdes	Capa Asfáltica, Iluminação e Calçadas de Passeio	1.300m²	20.000,00	250.000,00	270.000,00
Total do Órgão				20.000,00	250.000,00	270.000,00
Total da inclusão na L.D.O.				**20.000,00**	**250.000,00**	**270.000,00**

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:4E2F8B1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4513/2019

LEI Nº 4513/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019

Em cumprimento ao art. 40, § 8º da Constituição Federal e ao art. 15 da Lei Federal nº 10.887-2004, na redação determinada pela Lei Federal nº 11.784-2008, concede reajuste – para preservar-lhes o valor real – aos benefícios previdenciários de aposentadoria e de pensão cujos benefícios foram concedidos com base no art. 40 da Constituição Federal, na redação das Emendas Constitucionais nº 41-2003 e 47-2005, e no art. 2º da Emenda Constitucional nº 41-2003.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, RS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Em cumprimento ao art. 40, § 8º da Constituição Federal, e ao art. 15 da Lei Federal nº 10.887-2004, na redação determinada pela Lei Federal nº 11.784-2008, é concedido reajustamento, para preservar-lhes o valor real, aos benefícios previdenciários de aposentadoria e de pensão cujos benefícios foram concedidos com base no art. 40 da Constituição Federal, na redação das Emendas Constitucionais nº 41-2003 e 47-2005, e no art. 2º da Emenda Constitucional nº 41-2003.
Parágrafo único – O fator de reajustamento dos benefícios leva em consideração as perdas a contar do mês de janeiro de 2018, calculadas pelos mesmos índices considerados pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, e será aplicado nos percentuais definidos na tabela a seguir:

DATA DE INICIO DO BENEFICIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2018	3,43
em fevereiro de 2018	3,20
em março de 2018	3,01
em abril de 2018	2,94
em maio de 2018	2,72
em junho de 2018	2,28
em julho de 2018	0,84
em agosto de 2018	0,59
em setembro de 2018	0,59
em outubro de 2018	0,29
em novembro de 2018	0,00
em dezembro de 2018	0,14

Art. 2º – As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:
33900100.0000- 796 Aposentadoria, Reserva Remunerada e Reformas
33900300.0000- 799 Pensões.
Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO, RS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

Registre-se e Publique-se

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:89CBD2A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.486, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 988.723,63 – SMS.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 988.723,63** (novecentos e oitenta e oito mil setecentos e vinte e três reais, com sessenta e três centavos), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, nos Programas**: "0232- INVESTIMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA, 0234- PROMOÇÃO DA CIDADANIA COM FOCO NAS PESSOAS e 0235 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE",** nas ações: **"3743- REDE TI, 3741 – CONSULTA POPULAR 2016, 3753- CONSULTA POPULAR 2017, 3745- APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO, 3751- INCREMENTO TEMP. MAC- EMENDAS PARLAMENTARES, 4274 – MANUTENÇÃO DO SISFRONTEIRA, 3449 – REESTRUTURAR SIMOM BOLÍVAR, 3450 – REESTRUTURAR VILA REAL, 3671- ESTRUTURAÇÃO REDE DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO, 3673 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE UNID. BÁSIC. SAÚDE, 3674- ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO, 3466- REESTRUTURAR UBS CAIC, 3750- ESTRUT. REDE SERV. ATENÇ. BÁSIC. SAÚDE, 3742- REESTRUTURAR UPA, 3773- ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL, 3774 – ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE – DIVERSAS UBS,** com o elemento abaixo relacionado para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.03.10.301.0234.3743	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	62.000,00	4294*
08.03.10.301.0234.3743	3.33.30.93	Indenizações e restituições	530,48	4294*
08.03.10.302.0234.3741	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	16.000,00	4293*
08.03.10.302.0234.3741	3.33.30.93	Indenizações e restituições	633,32	4293*
08.03.10.301.0234.3753	3.44.30.93	Indenizações e restituições	149,01	4292*
08.02.10.302.0235.3745	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	55.162.62	4501*
08.02.10.302.0235.3751	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	17.444,48	4501*
08.02.10.301.0234.4274	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	332,30	4505*
08.02.10.301.0234.4274	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00	4505*
08.02.10.301.0234.3449	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	995,57	4505*
08.02.10.301.0234.3449	3.44.90.51	Obras e Instalações	14.000,00	4505*
08.02.10.301.0234.3450	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	199,06	4505*
08.02.10.301.0234.3450	3.44.90.51	Obras e Instalações	49.875,53	4505*
08.02.10.301.0234.3742	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	754,57	4505*
08.02.10.301.0234.3742	3.44.90.51	Obras e Instalações	31.605,00	4505*
08.02.10.301.0234.3742	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00	4505*
08.02.10.301.0234.3773	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	76.533,74	4505*
08.02.10.301.0234.3750	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	376.799,00	4505*
08.02.10.301.0234.3774	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	977,65	4505*
08.02.10.301.0234.3774	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.617,70	4505*
08.02.10.301.0232.3671	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	29.318,06	4505*
08.02.10.301.0232.3673	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	136.310,82	4505*
08.02.10.301.0232.3674	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	72.853,95	4505*
08.02.10.301.0232.3466	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	30.630,77	4505*
TOTAL.....			**988.723,63**	

(*) Recurso 4292 – FES-AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS, CARROS, UNID, 4293 – FES- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL, 4294 – FES-REPASSE SES-POLITICA TI NO SUS-ADEQUAÇ, 4501 - FEDERAL - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, 4505 – FEDERAL - BLOCO DE INVESTIMENTO.

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o saldo Financeiro das seguintes contas, BANRISUL, Ag 280 , contas nº40935950, nº 40975270 e nº 41019910; BANCO do BRASIL Agência 035, conta corrente nº 53749-7 e conta corrente n° 53750-0; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência 0505 conta corrente n° 624012, n° 624013, n° 624018, nº 624019, nº 624022, nº 624024, nº 624025, nº 624026, nº 624027, nº 624028, e nº 624029.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de maio de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSÉ LUIS DA ROSA BERMANN
Secretário Mun. de Administração em Exercício

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:73E67424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.488, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas e Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento e dá providências correlatas.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º A disposição do quadro de cargos e funções públicas, assim como a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento obedecerá ao disposto nesta Lei.

Art.2º Para efeitos desta lei, considera-se:
I -Cargo, o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um servidor público, criadas por lei com denominação própria, número certo e retribuição pecuniária padronizada;
II -Categoria funcional, o agrupamento de cargos da mesma denominação com iguais atribuições e responsabilidade, constituída de padrões e cargos;
III -Carreira, o conjunto de cargos de provimento efetivo para os quais os servidores poderão ascender através das classes, mediante promoção;
IV -Padrão, a identificação numérica de valor do vencimento de categoria funcional;
V -Classe, a graduação de retribuições pecuniária dentro de categoria funcional, constituindo a linha de promoção;
VI-Promoção, a passagem do servidor de uma determinada classe para a imediatamente superior da mesma categoria funcional.

Art.3º Especificações de categorias funcionais, para os efeitos desta lei, é a diferenciação de cada uma relativamente às atribuições, responsabilidades e dificuldades de trabalho, bem como, às qualificações exigíveis para o provimento dos cargos que a integram.

Art. 4º A especificação de cada categoria funcional deverá conter:
I - denominação da categoria funcional;
II - padrão de vencimento;
III - descrição sintética e analítica das atribuições;
IV - condições de trabalho, incluindo o horário semanal e outros específicos;
V - requisitos para provimento, abrangendo o nível de instrução, a idade e outras especiais de acordo com as atribuições do cargo.

CAPÍTULO II
QUADRO DE CARGOS

Art.5º Integram os serviços da Câmara Municipal os seguintes quadros:
I - Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo;
II - Quadro dos Cargos em Comissão.

Seção I
Quadro de cargos em provimento efetivo
Art. 6º - O Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo é integrado pelas seguintes categorias funcionais, com o respectivo número de Cargos e Padrões de vencimentos:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	PADRÃO
Servente	02	01
Atendente de Portaria	01	02
Contínuo	03	02
Zelador	01	02
Telefonista	01	02
Ronda	01	02
Motorista	02	02
Auxiliar Legislativo	04	03
Assistente Legislativo	05	04
Técnico de Informática	01	04
Oficial Legislativo	01	05
Contador	01	06
Procurador	01	06

Parágrafo único - Ficam extintos os cargos de Servente, Zelador e Ronda quando vagarem.
Art. 7º As especificações das atribuições das categorias funcionais de provimento efetivo, criadas pela presente lei, são as que constituem o ANEXO I, que é parte integrante desta lei.

Art. 8º O recrutamento para os cargos efetivos far-se-á para a classe inicial de cada categoria funcional, mediante concurso público, nos termos disciplinares do regime jurídico dos servidores do Município.

Art. 9º O servidor que for provido em nomeação originária em cargo de outra categoria funcional, será enquadrado na classe "A" da respectiva categoria, iniciando nova contagem de tempo de exercício para fins de promoção.

Art. 10 A Câmara Municipal promoverá treinamento para os seus servidores sempre que verificada a necessidade de melhor capacitá-los para o desempenho de suas funções, visando dinamizar a execução das atividades dos diversos órgãos.

Art. 11 O treinamento será denominado interno, quando desenvolvido pela própria Câmara Municipal, atendendo as necessidades verificadas, e, externo, quando executado por órgão ou entidade especializada.

Art. 12 A promoção será realizada dentro da mesma categoria funcional, mediante a passagem do servidor de uma determinada classe para a imediatamente superior e terá vigência a partir do mês seguinte aquele em que o servidor completar o tempo do exercício exigido.

Art. 13 Cada categoria funcional terá seis classes designadas pelas letras A, B, C, D, E e F.
Art. 14 As promoções obedecerão ao critério de tempo de exercício em cada classe e ao de merecimento.

Art. 15 O tempo de exercício da classe imediatamente anterior para fins de promoção para a seguinte, no mínimo será de:
I - quatro anos para a classe "B";
II - cinco anos para a classe "C";
III - seis anos para a classe "D";
IV- sete anos para a classe "E", e
V - oito anos para a classe "F";

Art. 16 Suspendem a contagem do tempo para fins de promoção:
I - as licenças e afastamentos sem direito a remuneração;
II - as licenças para tratamento de saúde que excederem 180(cento e oitenta) dias, mesmo quando em prorrogação, exceto as decorrentes de acidentes em serviço;
III - as licenças para tratamento de saúde em pessoa da família, quando excederem a 30(trinta) dias.

Seção II
Quadro de cargos em Comissão
Art. 17 É o seguinte o Quadro dos Cargos em Comissão da Câmara Municipal:

Padrão	Cargo	Nº
CC-05	Diretor-Geral	01
CC-04	Assessor Jurídico da Presidência	01
CC-04	Coordenador da Assessoria de Comunicação	01
CC-04	Coordenador Parlamentar da Presidência	01
CC-03	Assessor Parlamentar da Mesa I	07
CC-01	Assessor Parlamentar da Mesa II	05
CC-03	Coordenador de Gabinete do Vereador	17
CC-02	Assessor Parlamentar de Gabinete	34
CC-01	Assessor de Manutenção	02

Art. 18 A identificação estabelecido para o Quadro dos Cargos em Comissão far-se-á da seguinte forma:
I - O primeiro elemento, representado pela sigla “CC”, indica que o provimento processar-se-á sob a forma de cargo demissível “Ad nutum”;
II - o segundo elemento, representado por um numeral, indica o nível de vencimento do cargo.

Art. 19 As especificações das atribuições dos cargos em comissão criadas pela presente Lei são as que constituem o ANEXO II, que é parte integrante desta lei.

Seção III
Tabelas de vencimentos
Art. 20 É o seguinte a Tabela de vencimentos dos Cargos da Câmara Municipal:

A) DE PROVIMENTO EFETIVO:

Padrão	Classe	A	B	C	D	E	F
01		25,57	27,63	29,89	32,38	35,12	38,13
02		35,86	38,95	42,35	46,09	50,2	54,72
03		38,43	41,77	45,45	49,5	53,95	58,85
04		44,86	48,85	53,24	58,06	63,37	69,2
05		62,86	68,65	75,02	82,02	89,72	98,19
06		114,29	125,22	137,24	150,46	165,01	181,01

B) DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Padrão	Cargo em Comissão
CC-01	27,56
CC-02	33,92
CC-03	47,70
CC-04	84,80
CC-05	128,49

Art. 21 Os vencimentos dos cargos constantes dos quadros de provimento efetivo e de provimento em comissão e o valor pecuniário atribuído às funções gratificadas e gratificações por serviços, estabelecidos por esta lei, serão obtidos através da multiplicação do coeficiente numérico atribuído ao padrão referencial, estabelecido em URMs, pelo valor vigente da URM.

Art. 22 O valor do padrão de referência é fixado em Unidade de Referência Municipal.

CAPÍTULO III
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 23 A estrutura organizacional básica da Câmara Municipal de Santana do Livramento se divide entre as atividades:
I - político parlamentar, que tem a finalidade da dar sustentação técnica e burocrática ao exercício do mandato dos vereadores, lideranças e membros da Mesa, nos termos do Regimento Interno, sendo composta por:
a) Plenário;
b) Mesa Diretora;
c) Comissões Permanentes e Temporárias.

II - administrativa funcional, que tem a finalidade de prestar serviços nas áreas de atuação do Poder Legislativo Municipal, sendo composta pelos seguintes Setores e pela Procuradoria Jurídica:
a) Legislativo;
b) Administrativo;
c) Financeiro;
d) de Recursos Humanos;
e) Compras, Licitações e Contratos; e
f) Operacional
.
Parágrafo Único - A estrutura organizacional básica da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento está representada pelo respectivo organograma no ANEXO III da presente Lei.

Seção I
Da atividade político parlamentar
Art. 24 Fazem parte da estrutura da atividade política- parlamentar:
I- Assessoria da Comunicação;
II - Assessorias da Presidência e da mesa diretora;
III- Assessorias de gabinetes;

Seção II
Da atividade administrativa funcional
Art. 25 Fazem parte dos setores da atividade administrativa funcional, subordinadas à Direção Geral:

I – Setor Legislativo:
a) protocolo e expediente;
b) atas;
c) arquivo;
d) memorial;
e) cerimonial.

II – Setor Administrativo:
a) tecnologia da informação;
b) patrimônio;
c) multimídia;
d) transparência pública;
e) telefonia;

III – Setor Financeiro:
a) contabilidade;
b) liquidação;
c) tesouraria;
d) almoxarifado;
e) folha de pagamento;

IV – Setor de Recursos Humanos:
recursos humanos;
b) supervisão de estágios;
c) comissões específicas;

V – Setor de Compras, Licitações e Contratos:
a) comissão de licitações;
b) comissão de pregão;
c) compras;
d) contratos;

VI – Setor Operacional:
a) recepção;
b) transporte;
c) copa e limpeza;
d) distribuição;

Subseção I

Das Funções Gratificadas
Art. 26 Os setores da atividade administrativa funcional compreenderão o seguinte:
I- Cada setor será chefiado por um servidor do quadro efetivo, remunerado por meio de função gratificada (FG 1), no valor equivalente a 35 (trinta e cinco) URMs;
II- Os setores serão divididos em unidades de serviço, que poderão ser remunerados com gratificações de serviço (GS) ou não, conforme o caso, nos termos desta lei;

Parágrafo Único - Acompanha a presente Lei Anexo IV, com as respectivas atribuições da Função Gratificada correspondente a cada setor da atividade administrativa funcional.

Subseção II
Das Gratificações por serviços
Art. 27 As gratificações por serviços se constituem de pagamento em pecúnia para o trabalho que o servidor público realiza além de suas atribuições do cargo concursado, sob a égide das leis municipais, estaduais e federais, destinando-se a compensar o ônus decorrente de trabalhos excepcionais prestados pelo servidor.

Parágrafo único – Os requisitos para provimento das Gratificações por serviço ficam a critério da Mesa Diretora, obedecendo as atribuições pertinentes definidas nesta lei.

Art. 28 É o seguinte o Quadro de Gratificações por Serviços da Câmara Municipal:

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO/PADRÃO
Gratificação de Multimídia	GS 1
Gratificação de Transparência Pública	GS 1
Gratificação do Almoxarifado	GS 1
Gratificação do Arquivo	GS 1
Gratificação das Compras	GS 1
Gratificação da Tesouraria	GS 1
Gratificação da Folha de Pagamento	GS 1
Gratificação de Liquidante	GS 1
Gratificação de Ouvidoria	GS 1
Gratificação de Representação Judicial	GS 2

Parágrafo Único - Acompanha a presente Lei Anexo V, com as respectivas atribuições de cada Gratificação por Serviços da Câmara Municipal.

Art. 29 A identificação estabelecida para o Quadro de Gratificação de Serviço far-se-á da seguinte forma:
I – o primeiro elemento, representado pela sigla GS, indica que o provimento processar-se á sob forma de gratificação de serviço;
II – o segundo elemento, representado por numeral, indica o nível de vencimento da Gratificação de Serviço;

Art. 30 É a seguinte tabela de valores atribuídos às Gratificações de Serviço:

GS 1	15 URMs
GS 2	30 URM's

Subseção III
Das Comissões Permanentes
Art. 31 As Comissões Permanentes da Câmara Municipal são as seguintes:
I – Comissão permanente de Pregão:
01 pregoeiro e 01 pregoeiro suplente;
03 membros da equipe de apoio e 01 membro suplente;

II – Comissão permanente de Licitação:
a) 01 Presidente;
b) 03 membros permanentes e 01 membro suplente;
Parágrafo Único - Acompanha a presente Lei Anexo VI, com as respectivas atribuições das Comissões Permanentes.

Art. 32 Pela execução de suas tarefas como integrantes das comissões permanentes da Câmara Municipal, os servidores perceberão com a conclusão de cada processo, correspondente a sua comissão, o seguinte valor que não será incorporável:
I - o presidente da Comissão Permanente de Licitação e o Pregoeiro o valor de 35 (trinta e cinco) URMs - por processo concluído;
II – os membros da Comissão Permanente de Licitação e os membros da Comissão Permanente de Pregão o valor de 25 (vinte e cinco) URMs – por processo concluído;

Parágrafo Único - O pregoeiro suplente e os membros suplentes das comissões somente receberão o valor expresso nos incisos anteriores, quando efetivamente participarem dos serviços das Comissões no processo concluído;

Subseção IV
Incorporação, substituição e vedações.
Art. 33 O tempo para incorporação das espécies de gratificação se dará da seguinte forma:
I – Função Gratificada: cinco anos consecutivos ou intercalados, na ordem de 20% (vinte por cento) por ano;
II – Gratificação por Serviços: dez anos consecutivos ou intercalados, na ordem de 10% (dez por cento) por ano;

§1º O servidor, após incorporada Função Gratificada ou Gratificação por Serviços, poderá ser designado para outra de natureza diversa, neste caso deverá optar pelo recebimento da mais vantajosa.

§2º No mesmo sentido, após prazo para incorporação da Função Gratificada ou Gratificação por Serviços designada, deverá o servidor optar pelo recebimento da mais vantajosa.

Art. 34 Nos casos de substituição, licenças e/ou impedimentos do titular de função gratificada o servidor designado deverá optar pela mais vantajosa.

Art. 35 É vedado o recebimento cumulativo de Funções Gratificadas, Gratificações por Serviços e Função Gratificada com Gratificação por Serviços de qualquer natureza.

Art. 36 Ao servidor investido em Função Gratificada e Gratificação por serviço é vedado o recebimento de horas- extras, no que se refere a essa função e naquilo que for compatível com a respectiva atribuição da gratificação ou função.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.37 O período adquirido pelos servidores investidos em FG's e GS's até a presente data será computado para o prazo de incorporação mencionado no art. 33 da presente lei.

Art. 38 Ficam assegurados aos servidores da Câmara Municipal todos os direitos e vantagens garantidos aos mesmos pela legislação anterior, naquilo que não contrariar esta legislação.

Art. 39 A despesa resultante da aplicação da presente lei correrá por conta da dotação orçamentária atribuída ao Poder Legislativo.

Art. 40 Ficam revogadas integralmente as seguintes Leis nº 5.059/2006, 5.205/2007, 5.258/2007, 5.316/2008, 5.423/2008, 5.424/2008, 5.721/2009, 5.907/2011, 5.940/2011, 6.135/2012, 6.237/2012, 6.323/2013, 6.400/2013, 6.455/2013, 6.582/2014, 6.664/2014, 6.676/2014, 6.711/2014, 6.712/2014, 6.713/2014, 6.714/2014, 6.721/2014, 6.822/2015, 6.841/2015, 6.882/2015, 6.909/2015, 7.002/2016, 7.003/2016, 7.006/2016, 7.044/2016, 7.045/2016, 7.046/2016, 7.048/2016, 7.049/2016, 7.136/2016, 7.142/2016, 7.149/2017, 7.165/2017, 7.202/2017, 7.404/2018 .

Art. 41 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de maio de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSÉ LUIS DA ROSA BERMANN
Secretário Mun. de Administração em Exercício

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
Padrão, carga horária, escolaridade e atribuições.
CATEGORA FUNCIONAL: SERVENTE
PADRÃO DE VENCIMENTO: 01
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.
ESCOLARIDADE: Ensino fundamental.
ATRIBUIÇÕES: executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios.

CATEGORIA FUNCIONAL: CONTÍNUO
PADRÃO DE VENCIMENTO: 02
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.
ESCOLARIDADE: Ensino fundamental.
ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos internos e externos, de coleta e entrega de correspondências, documentos, encomendas e outros afins; anotar e transmitir recados; realizar convocações, além de outras tarefas correlatas; o servidor possuidor de carteira de motorista, categoria A que obtiver permissão do diretor geral para utilizar de veículo da Casa, poderá fazer uso do mesmo para desempenhar suas atividades.

CATEGORIA FUNCIONAL: ZELADOR
PADRÃO DE VENCIMENTO: 02
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.
ESCOLARIDADE: Ensino fundamental.
ATRIBUIÇÕES: proceder a guarda, limpeza e conservação da rede e dos equipamentos de sonorização, informática, das máquinas, móveis e utensílios da Câmara Municipal; supervisionar os trabalhos de limpeza das dependências da Câmara Municipal; auxiliar o contínuo em tudo o que for possível; abrir e fechar o recinto da Câmara Municipal de Vereadores.

CATEGORIA FUNCIONAL: TELEFONISTA
PADRÃO DE VENCIMENTO: 02
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.
ESCOLARIDADE: Ensino fundamental.
ATRIBUIÇÕES: Operar mesa e aparelhos telefônicos e mesas de ligação estabelecer comunicações internas, locais ou interurbanos; vigiar e manipular permanentemente painéis telefônicos; responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento fax e outros inerentes ao setor.

CATEGORIA FUNCIONAL: RONDA
PADRÃO DE VENCIMENTO: 02
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.
ESCOLARIDADE: Ensino fundamental.

ATRIBUIÇÕES: exercer ronda no Prédio do Poder Legislativo do Município, realizar ronda de inspeção em intervalos fixados; adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações no edifício, materiais sob sua guarda, etc.., controlar a entrada e saída de pessoas; verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso; verificar se as portas ou janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas; investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada; exercer tarefas afins.

CATEGORIA FUNCIONAL: ATENDENTE DE PORTARIA
PADRÃO DE VENCIMENTO: 02
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.
ESCOLARIDADE: Ensino fundamental.
ATRIBUIÇÕES: Executar os serviços de atendimento, orientação, informação às pessoas, anotar na planilha entrada e saída do veículo e informar à Direção-Geral.

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA
PADRÃO DE VENCIMENTO: 02
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.
ESCOLARIDADE: Ensino fundamental.
ATRIBUIÇÕES: Conduzir veículos automotores e zelar pela conservação e manutenção dos mesmos; recolher os veículos no local destinado para a guarda dos mesmos; controlar os gastos com combustíveis, peças e mão de obra, informar ao Diretor Geral sobre a necessidade de eventuais consertos, inclusive, reparo de emergência; responsabilizar-se pelo transporte e entrega do que lhe for confiado, promover o abastecimento, troca de óleo e filtro dos veículos, conferir regularmente as condições dos acessórios obrigatórios dos veículos, bem como a regularidade de sua documentação, bem como sua documentação, preencher diariamente a planilha sobre consumo de combustível e quilometragem do veículo sob sua responsabilidade e desempenhar outras tarefas afins.

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR LEGISLATIVO
PADRÃO DE VENCIMENTO: 03
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.
ESCOLARIDADE: Ensino médio completo e/ou Técnico.
ATRIBUIÇÕES: executar os serviços de baixa complexidade tais como autuação de documentos recebidos no Setor Legislativo; redigir e digitar documentos internos e externos, tais como: memorandos, cartas, despachos, ofícios, informações, relatórios; assessorar a Mesa Diretora bem como as comissões e os vereadores em geral; executar os serviços de protocolo em livro próprio de todo e qualquer documento destinado à Câmara Municipal; auxiliar o Assistente Legislativo nas suas atribuições, sempre que necessário; auxiliar o Oficial Legislativo nas suas atribuições, sempre que necessário.

CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE LEGISLATIVO
PADRÃO DE VENCIMENTO: 04
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.
ESCOLARIDADE: Ensino médio completo e/ou Técnico.
ATRIBUIÇÕES: Executar o trabalho administrativo e/ou burocrático do Setor Legislativo da Câmara Municipal, redigir e digitar documentos internos e externos, tais como: memorandos, cartas, despachos, ofícios, informações, relatórios; secretariar reuniões de Comissões Permanentes ou Especiais, lavrando as respectivas atas; executar os serviços de protocolo em livro próprio de todo e qualquer documento destinado à Câmara Municipal, autuando todos os documentos encaminhados ao Poder Legislativo e demais documentos internos, tais como proposições impulsionando a tramitação dos mesmos até o final do procedimento; realizar o serviço de degravação de deliberações; auxiliar nas tarefas do Oficial Legislativo, sempre que necessário.

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO DE INFORMÁTICA
PADRÃO DE VENCIMENTO: 04
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.
ESCOLARIDADE: Ensino médio completo e curso Técnico completo de Informática com carga horária mínima de 1000 (mil) horas.
ATRIBUIÇÕES: Prestar assessoria técnica, operacional e suporte em matérias de média e pouca complexidade; atuar no sentido de orientar o planejamento, a execução, a manutenção e a avaliação dos processos relacionados aos assuntos de informática; determinar a necessidade de aquisição de material e equipamentos, prestando orientação na compra e utilização de produtos e equipamentos especializados; firmar documentos técnicos, expedientes administrativos, laudos, autos ou outros documentos de interesse público para o qual possua conhecimento, habilitação ou autorização; responsabilizar-se tecnicamente pela elaboração ou execução de programas, projetos ou ações determinadas; participar na programação de equipamentos, empregando recursos de informática; realizar manutenção preventiva e corretiva de aparelhos; atuar e desenvolver, bem como prestar assistência em sistemas de dados; manipular e controlar banco de dados; realizar todas as demais atribuições relacionadas com a área de formação e atuação pertinente ao cargo; digitalizar documentos; redigir e datilografar expedientes administrativos; obter informações e fornecê-las aos interessados; executar o processamento dos programas e manter os seus registros, conferir o trabalho final, encaminhando-o à autoridade superior para despacho; digitar, separar, realizar o trabalho de console, armazenar *backups* e outros meios de segurança, realizar os serviços de digitação, executar outras tarefas correlatas.

CATEGORIA FUNCIONAL: OFICIAL LEGISLATIVO
PADRÃO DE VENCIMENTO: 05
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.
ESCOLARIDADE: Ensino superior completo, em nível de graduação.
ATRIBUIÇÕES: executar os serviços administrativos do Setor Legislativo; protocolar, organizar e enumerar os documentos que derem entrada na Casa; acompanhar e executar a tramitação interna das proposições e demais documentos até o final do procedimento; secretariar e redigir atas de reuniões das Comissões Permanentes ou Especiais, ou delegar tais atribuições ao Auxiliar Legislativo ou ao Assistente Legislativo; executar ou coordenar a remessa dos atos oficiais que exijam publicação legal em jornais, bem como a remessa de qualquer outra correspondência oficial, inclusive, àquelas oriundas dos gabinetes dos Vereadores; auxiliar e assessorar a Mesa Diretora e os vereadores nas sessões e deliberações do Plenário; orientar e auxiliar os trabalhos das comissões parlamentares nas reuniões; orientar e auxiliar os vereadores individualmente, inclusive, quanto à estrutura organizacional/funcional da Casa Legislativa e no atendimento das necessidades de comunicação oficial interna e externa; atuar nas atividades administrativas da Casa.

CATEGORIA FUNCIONAL: PROCURADOR
PADRÃO DE VENCIMENTO: 06
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.
ESCOLARIDADE: Curso superior completo em Ciências Jurídicas e Sociais (Direito) em nível de graduação, devidamente inscrito na OAB.
ATRIBUIÇÕES: Representar processualmente em juízo a Câmara Municipal de Vereadores; emitir pareceres sobre a legalidade das matérias suscitadas pelos Órgãos ou Setores Internos da administração da Casa Legislativa; intervir e opinar em todos os processos administrativos disciplinares, nos certames licitatórios e nos processos de dispensa de licitações; emitir parecer sobre questões jurídicas suscitadas pelos Vereadores ou Comissões Permanentes acerca das proposições sujeitas a deliberações da Câmara Municipal.

CATEGORIA FUNCIONAL: CONTADOR
PADRÃO DE VENCIMENTO: 06
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.
ESCOLARIDADE: Ensino superior em Ciências Contábeis, em nível de graduação, com registro no CRC.
ATRIBUIÇÕES: Executar a escrituração contábil, operações financeiras e orçamentárias da Câmara Municipal, visando à demonstração dos atos financeiros e despesas resultantes da execução do orçamento; empenhar as despesas da Câmara, emitindo notas de empenho e ordens de pagamento autorizadas pelo Presidente; promover a guarda de documentos comprobatórios relativos às despesas da Câmara Municipal; elaborar balanços e balancetes contábeis e financeiros exigidos por lei, por ato normativo da Câmara Municipal ou por ordem do Presidente; atuar no encerramento do caixa, boletim diário, boletim financeiro, edital de caixa e conciliação bancária; controlar as dotações orçamentárias, realizar perícia contábil; supervisionar o controle de despesas com diárias; promover a liquidação de dívidas relacionadas a restos a pagar; intervir nos processos de despesas com viagens e adiantamentos concedidos durante o ano; coordenar os relatórios de controle de adiantamento concedidos a servidores ou Vereadores; elaborar pareceres e relatórios sobre matéria financeira, contábil e orçamentária, tais como: a) impacto orçamentário-financeiro; b) resumo da execução financeira; c) comprovante dos repasses das contribuições previdenciárias; d) gestão fiscal; e) despesas com pessoal; f) declaração de imposto de renda retido na fonte (DIRF); g) relação anual de informações sociais (RAIS); h) comprovante de rendimentos; i) matéria contábil e financeira exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado; j) movimento de fundos; intervir nos processos de licitação e dispensa, informando sobre a existência de dotações e rubricas para a realização da despesa, conferir e rubricar livros contábeis; conferir e registrar nos livros e fichários informatizados as operações contábeis da movimentação financeira, patrimonial e orçamentária do Poder Legislativo, e outras pertinentes a função; controlar a emissão de cheques; assinar documentos relativos a ingressos financeiros e despesas; orientar, assessorar e executar abertura de créditos adicionais autorizados legalmente, bem como o respectivo registro; manter sob sua guarda e execução a tabela de créditos orçamentários; promover a tomada de contas da tesouraria e auditar os valores existentes; executar os atos e demais determinações legais quanto a prestação de contas na execução orçamentária das verbas atribuídas à Câmara Municipal; organizar, processar e informar todas as despesas da Câmara Municipal; assessorar o Diretor-Geral e a Comissão de Finanças e Orçamento nas matérias de contabilidade pública, notadamente, na apreciação da proposta orçamentária do Legislativo e do Município, e desempenhar outras atribuições inerentes à Contabilidade Pública, ter noção de informática.

ANEXO II
CARGOS EM COMISSÃO
Escolaridade e atribuições.
DIRETOR-GERAL - CC 05
ESCOLARIDADE: Curso superior completo, em nível de graduação nas áreas de Administração, Gestão Pública, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis e Ciências Jurídicas e Sociais ou experiência comprovada de no mínimo, 02 (dois) anos em cargos de gestão na Administração Pública.
CONDIÇÕES DE TRABALHO: 30 horas semanais; e o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.
FORMA DE RECRUTAMENTO: livre escolha do Presidente.
ATRIBUIÇÕES: superintender os serviços administrativos financeiros da Câmara Municipal e prestar assessoria ao Presidente no planejamento, na organização e na coordenação das atividades da Câmara, promovendo, designando e determinando: a) a realização das atividades relativas ao expediente; b) os serviços de recepção, informação, protocolo, arquivo, documentação, biblioteca; c) a execução das atividades referentes aos serviços de tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis da Câmara Municipal; 4) a execução das atividades referentes aos serviços de controle e escrituração contábil; 5) controle da assiduidade dos servidores estatutários; 6) realizar compras de materiais necessários ao Legislativo, com prévia autorização do Presidente; 7) assinar com o Presidente os empenhos prévios de despesas, cheques e folhas de pagamento; 8) elaborar a proposta orçamentária para o exercício vindouro sob a orientação da Presidência; 9) exercer no âmbito da Câmara Municipal àquelas atribuições que cabem estatutariamente ao Secretário Municipal em matérias de responsabilidade e desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas.
ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA- CC 04
ESCOLARIDADE: curso superior completo de Ciências Jurídicas e Sociais (Direito) em nível de graduação, devidamente inscrito na OAB/RS.
CONDIÇÕES DE TRABALHO: 30 horas semanais; e o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.
FORMA DE RECRUTAMENTO: livre escolha do Presidente.
ATRIBUIÇÕES: Prestar assessoramento técnico sobre questões jurídicas e institucionais submetidas ao Presidente e à Mesa Diretora; atender consultas sobre matérias jurídicas submetidas à apreciação do Presidente e da Mesa Diretora, emitindo parecer quando necessário; acompanhar a critério do Presidente e da Mesa Diretora os processos administrativos; prestar assessoria às Comissões Parlamentares, com o consenso do Presidente ou da Mesa Diretora, sobre normas federais ou estaduais que possam ter implicações na legislação local, elaborar minutas de projetos de leis, decretos legislativos, etc. de iniciativa da Mesa Diretora; emitir pareceres sobre atos administrativos da Mesa Diretora; atender as consultas da Mesa Diretora nas Sessões Plenárias; estudar e revisar minutas de contratos e convênios submetidas a apreciação do Presidente e da Mesa Diretora e desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas.

COORDENADOR DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – CC 04
ESCOLARIDADE: ensino médio completo.
CONDIÇÕES DE TRABALHO: 30 horas semanais; e o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.
FORMA DE RECRUTAMENTO: escolha da Mesa Diretora.
EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: coordenar, orientar e supervisionar o desenvolvimento de planejamento estratégico de comunicação institucional, propor canais de comunicação com os diversos públicos da instituição, quando necessário, e aperfeiçoar os já existentes, organizar encontros com a mídia e coordenar o agendamento de entrevistas de fontes relacionadas à Câmara Municipal, identificar e analisar as necessidades institucionais quanto à criação de identidades visuais e de campanhas; coordenar a criação e o desenvolvimento de peças para campanhas publicitárias institucionais internas e externas, projetos e programações visuais e produções gráficas, coordenar a implementação de ações de publicidade e

propaganda de projetos institucionais, coordenar a comunicação entre a Câmara Municipal e mídia e trabalhos referentes ao "site" da instituição, "clipping" de jornal, "audioclipping", "videoclipping", boletins para as emissoras de rádio, matérias especiais para jornais, cobertura de eventos, audiências públicas e outras atividades que lhe forem atribuídas.
COORDENADOR PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA - CC 04
ESCOLARIDADE: curso superior, em nível de graduação.
CONDIÇÕES DE TRABALHO: 30 horas semanais; e o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.
FORMA DE RECRUTAMENTO: livre escolha do Presidente.
ATRIBUIÇÕES: chefiar as atividades do Gabinete da Presidência na área de planejamento e elaborações de ações de caráter político governamental da Presidência que exijam médio ou alto nível de conhecimento das ações e atividades de conteúdo institucional e político sob orientação do Presidente, prestar assessoria e divulgar as ações e atividades da Presidência e desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas.
ASSESSOR PARLAMENTAR DA MESA I – CC 03
ESCOLARIDADE: ensino médio completo ou dois anos, no mínimo, de comprovada experiência no serviço público, mediante certidão emitida pelo ente público.
CONDIÇÕES DE TRABALHO: 30 horas semanais; o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite e aos sábados, domingos e feriados.
FORMA DE RECRUTAMENTO: indicação do Vereador integrante da Mesa dentre pessoas que preencham os requisitos para o recrutamento.
EXEMPLO DAS ATRIBUIÇÕES: prestar assessoria em geral ao Vereador integrante da Mesa junto ao qual exerce as atribuições de seu cargo, relacionados com a competência regimental da Mesa e com as atribuições específicas do cargo que o respectivo Vereador exerce na mesma, ficando também subordinado ao Coordenador do Gabinete da Presidência; realizar estudos e pesquisas para subsidiar assessoramento no exame de proposições e expedientes em geral que passem pelo exame da Mesa; estudar a estrutura organizacional da Câmara, seu funcionamento, o processo legislativo, a configuração patrimonial e financeira do Legislativo Municipal com o acervo normativo pertinente, bem como a legislação que diga respeito às competências legais do Executivo e Legislativo Municipal; arrolar dados, preparar sínteses e expor conclusões para subsidiar encaminhamento de decisões da Mesa sobre assuntos relacionados com a competência regimental da mesma; acompanhar, junto às áreas competentes da Câmara, aos órgãos da Prefeitura Municipal e aos organismos públicos em geral, a tramitação de expedientes de interesse da Mesa ou do Vereador integrante da mesma nessa condição; manter a Mesa atualizada sobre modificações legislativas que tenham reflexos de qualquer ordem na Câmara Municipal e, por decorrência, na própria Mesa, órgão que a administra; executar outras tarefas correlatas.

ASSESSOR PARLAMENTAR DA MESA II – CC 01
ESCOLARIDADE: ensino fundamental.
CONDIÇÕES DE TRABALHO: 30 horas semanais; e o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.
FORMA DE RECRUTAMENTO: indicação do Vereador integrante da Mesa dentre pessoas que preencham os requisitos para o recrutamento.
ATRIBUIÇÕES: receber estudos técnicos para, sob a supervisão superior da Mesa e/ou do Assessor Parlamentar da Mesa I, a elaboração e digitação de: a) minutas de projetos, emendas, substitutivos e pedidos de informações, para posterior aprovação e assinatura; b) sugestões a projetos que estejam tramitando nas comissões permanentes ou temporárias; revisar, sob o ponto de vista político, pronunciamentos sobre projetos em tramitação no Legislativo; acompanhar a tramitação das proposições dos Vereadores e da própria Mesa, observando os prazos regimentais; assessorar a Mesa nas reuniões e nos debates das comissões permanentes ou temporárias e nas reuniões de Bancadas; sugerir agendas, encaminhamentos e pautas políticas; elaborar agenda de atividades da Mesa.
COORDENADOR DE GABINETE DO VEREADOR - CC 03
ESCOLARIDADE: ensino médio completo
CONDIÇÕES DE TRABALHO: 30 horas semanais; e o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.
FORMA DE RECRUTAMENTO: livre escolha do Vereador.
ATRIBUIÇÕES: chefiar e coordenar os trabalhos, tarefas, ações e serviços de secretaria do gabinete sob orientação e determinação do Vereador a que estiver subordinado e desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas.

ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE – CC 02
ESCOLARIDADE: ensino fundamental.
CONDIÇÕES DE TRABALHO: 30 horas semanais; e o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.
FORMA DE RECRUTAMENTO: livre escolha do Vereador.
ATRIBUIÇÕES: recolher dados para embasar estudos técnicos para, sob a supervisão superior do Vereador e do Coordenador de Gabinete respectivo, a elaboração de: a) minutas de projetos, emendas, substitutivos e pedidos de informações, para posterior aprovação e assinatura do Parlamentar; b) manifestações a projetos que estejam tramitando nas comissões permanentes ou temporárias; elaborar pesquisa de dados para a elaboração de pronunciamentos e exposição de motivos de projetos em tramitação no Legislativo; acompanhar a tramitação dos expedientes administrativos de interesse do Parlamentar; colaborar na elaboração da agenda política do Parlamentar; receber as respostas aos pedidos de providências e às indicações, organizando-as e remetendo-as aos solicitantes; catalogar os pedidos de informações e as respectivas respostas; fiscalizar os prazos e requerer respostas às proposições do Vereador; c) representar o parlamentar em atividades externas, quando for o caso.

ASSESSOR DE MANUTENÇÃO - CC 01
ESCOLARIDADE: ensino fundamental completo.
CONDIÇÕES DE TRABALHO: 30 horas semanais; o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite e aos sábados, domingos e feriados.
FORMA DE RECRUTAMENTO: indicação de integrante da Mesa dentre pessoas que preencham os requisitos para o recrutamento.
EXEMPLO DAS ATRIBUIÇÕES: supervisionar trabalhos de instalação, montagem, ajustamento, reparos, consertos e manutenção em geral no prédio da Câmara de Vereadores, incluindo em condutos como tubulações, encanamentos e outros, componentes em instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas, zelando pela manutenção do local, inclusive, supervisionando serviços de copa e limpeza.
ANEXO III
ORGANOGRAMA POLÍTICO PARLAMENTAR

ORGANOGRAMA ADMINISTRATIVO FUNCIONAL

ANEXO IV

CHEFE DO SETOR LEGISLATIVO:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: orientar, coordenar e controlar a execução dos trabalhos relacionados aos serviços de:
a) protocolo e expediente;
b) atas;
c) arquivo;
d) memorial;
e) cerimonial.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: orientar, coordenar e controlar as atividades relacionadas com os serviços de protocolo e expediente; atas; arquivo; memorial; cerimonial na Câmara Municipal; supervisionar os serviços executados nas atividades que envolvam tais serviços no âmbito da Câmara Municipal; cumprir e fazer cumprir as determinações superiores referentes ao andamento de tais atividades; exercer o controle das atividades dos funcionários do setor; e executar tarefas correlatas.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) escolaridade: ensino superior completo;
b) disponibilidade de horários conforme necessidade da prestação dos serviços;
FORMA DE RECRUTAMENTO: livre indicação do presidente da Câmara Municipal dentre servidores efetivos que preencham os requisitos para o provimento.

CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: orientar, coordenar e controlar a execução dos trabalhos relacionados aos serviços de:
a) tecnologia da informação;
b) patrimônio;
c) multimídia;
d) transparência pública.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: orientar, coordenar e controlar as atividades relacionadas com os serviços de tecnologia da informação; patrimônio; multimídia e transparência pública na Câmara Municipal; supervisionar os serviços executados nas atividades que envolvam tais serviços no âmbito da Câmara Municipal; cumprir e fazer cumprir as determinações superiores referentes ao andamento de tais atividades; manter atualizado o cadastro de bens móveis e imóveis da Câmara Municipal; fiscalizar a manutenção dos bens pertencentes ao Poder Legislativo, manter atualizado o registro das informações referentes a lotação ou transferência de bens de setor para outro; organizar planilha de bens inservíveis; manter atualizada a base de lei municipais (BLM) junto ao portal de transparência do Tribunal de Contas do Estado-RS, responsabilizando-se de acordo com os critérios daquele órgão de fiscalização, comunicar oficialmente qualquer irregularidade, de falta ou mau uso dos bens, exercer o controle das atividades dos funcionários do setor; e executar tarefas correlatas.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) escolaridade: ensino superior completo;
b) disponibilidade de horários conforme necessidade da prestação dos serviços;
FORMA DE RECRUTAMENTO: livre indicação do presidente da Câmara Municipal dentre servidores efetivos que preencham os requisitos para o provimento.

CHEFE DO SETOR FINANCEIRO:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: orientar, coordenar e controlar a execução dos trabalhos relacionados aos serviços de:
a) contabilidade;
b) liquidação;
c) tesouraria;
d) almoxarifado;
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: orientar, coordenar e controlar as atividades relacionadas com os serviços de contabilidade; liquidação; tesouraria e almoxarifado na Câmara Municipal; supervisionar os serviços executados nas atividades que envolvam tais serviços no âmbito da Câmara Municipal; cumprir e fazer cumprir as determinações superiores referentes ao andamento de tais atividades; exercer o controle das atividades dos funcionários do setor; e executar tarefas correlatas.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) escolaridade: ensino superior completo;
b) disponibilidade de horários conforme necessidade da prestação dos serviços;
FORMA DE RECRUTAMENTO: livre indicação do presidente da Câmara Municipal dentre servidores efetivos que preencham os requisitos para o provimento.

CHEFE DO SETOR DE RECURSO HUMANOS:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: orientar, coordenar e controlar a execução dos trabalhos relacionados aos serviços de:
recursos humanos;
b) supervisão de estágios;
c) comissões específicas;
d) folha de pagamento;
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: orientar, coordenar e controlar as atividades relacionadas com os serviços de recursos humanos; supervisão de estágios; comissões específicas e folha de pagamento na Câmara Municipal; manter os registros atualizados para fins de expedição de certidões; manter os registros do SIAPES atualizados junto ao Tribunal de Contas, assim como manter atualizado o e-social e o SISCAD; solicitar quando necessária a orientação do setor jurídico da Câmara Municipal; exigir e preparar a documentação relativa as nomeações e posse de servidores e vereadores; encaminhamento à perícia; providenciar contrato de estágio junto à Agenciadora e encaminhamento de estagiários, exigindo a devida documentação; fiscalizar e informar valores referentes ao pagamento de estagiários; manter arquivos referentes a departamento de pessoal e recursos humanos; prestar auxílio nas tarefas pertinentes ao setor jurídico; cumprir e fazer cumprir as determinações superiores referentes ao andamento de tais atividades; exercer o controle das atividades dos funcionários do setor; e executar tarefas correlatas.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) escolaridade: ensino superior completo;
b) disponibilidade de horários conforme necessidade da prestação dos serviços;
FORMA DE RECRUTAMENTO: livre indicação do presidente da Câmara Municipal dentre servidores efetivos que preencham os requisitos para o provimento.

CHEFE DO SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: orientar, coordenar e controlar a execução dos trabalhos relacionados aos serviços de:

a) comissão de licitações;
b) supervisão de estágios;
c) comissões específicas;
d) folha de pagamento;
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: orientar, coordenar e controlar as atividades relacionadas com os serviços das comissão de licitações; comissão de pregão; compras e contratos na Câmara Municipal; gerenciar o SISCOP e o LICITACON; supervisionar os serviços executados nas atividades que envolvam tais serviços no âmbito da Câmara Municipal; cumprir e fazer cumprir as determinações superiores referentes ao andamento de tais atividades; exercer o controle das atividades dos funcionários do setor; e executar tarefas correlatas.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) escolaridade: ensino superior completo;
b) disponibilidade de horários conforme necessidade da prestação dos serviços;
FORMA DE RECRUTAMENTO: livre indicação do presidente da Câmara Municipal dentre servidores efetivos que preencham os requisitos para o provimento.

CHEFE DO SETOR OPERACIONAL:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: orientar, coordenar e controlar a execução dos trabalhos relacionados aos serviços de:
a) recepção;
b) transporte;
c) copa e limpeza;
d) distribuição;
e) telefonia;
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: orientar, coordenar e controlar as atividades relacionadas com os serviços de recepção; transporte; copa e limpeza; distribuição e telefonia na Câmara Municipal; supervisionar os serviços executados nas atividades que envolvam tais serviços no âmbito da Câmara Municipal; cumprir e fazer cumprir as determinações superiores referentes ao andamento de tais atividades; exercer o controle das atividades dos funcionários do setor; e executar tarefas correlatas.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) escolaridade: ensino superior completo;
b) disponibilidade de horários conforme necessidade da prestação dos serviços;
FORMA DE RECRUTAMENTO: livre indicação do presidente da Câmara Municipal dentre servidores efetivos que preencham os requisitos para o provimento.
ANEXO V
GRATIFICAÇÃO DE MULTIMÍDIA: realizar a sonoplastia de sessões e reuniões realizadas no Plenário da Câmara Municipal; gravação das sessões da Câmara; atender requisições de degravação de atas; manter a aparelhagem de som em perfeitas condições para o uso; comunicar oficialmente qualquer irregularidade no material de uso contínuo; providenciar reparo ou conserto imediato, visando a continuidade das tarefas; manutenção do site do Poder Legislativo; efetuar atividades correlatas.

GRATIFICAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA: realizar a operação, manutenção e gestão do acesso integral à Lei de Transparência e Informação através dos meios de comunicação viabilizados pela tecnologia de informação; gestão da Ouvidoria.

GRATIFICAÇÃO DO ALMOXARIFADO: receber para guarda e proteção os materiais adquiridos pela câmara e conferi-los; requisitar material ao setor de compras; entregar os materiais mediante as requisições autorizadas; manter atualizados os registros necessários, tais como: controle de estoque, desde o recebimento até a distribuição de materiais disponibilizados aos gabinetes e setores administrativos da Câmara; registrar as ocorrências de materiais fora das especificações; comunicar ao setor de compras todos os movimentos; atividades correlatas.

GRATIFICAÇÃO DO ARQUIVO: criar e manter atualizado arquivo com as leis municipais, resoluções, decretos, normativas e demais documentos pertinentes ao arquivo, com fins de consulta, para os setores e gabinetes da Câmara Municipal, bem como o público em geral; expedir certidões referentes aos documentos arquivados; preparar os documentos que serão encadernados; classificar os documentos que serão descartados de acordo com as normas vigentes; executar atividades correlatas.

GRATIFICAÇÃO DAS COMPRAS: recolher as requisições de compras; executar processo de cotação e concretizar a compra de produtos, materiais e equipamentos; acompanhar o fluxo de entrega; avaliar a qualidade do material, antes de aportar ao almoxarifado; acompanhar a tramitação dos pedidos de compras de materiais e serviços solicitados; controlar o custo dos materiais adquiridos e dos serviços contratados; reunir dados necessários ao cálculo das estimativas de gastos em cada exercício, assim como manter o controle das aquisições a fim de que se evite fracionamento de despesa; estabelecer calendário de compras de materiais; implantar cadastro de fornecedores, e sistema de registro de preços; acompanhar e exigir o cumprimento do cronograma mensal da entrega de bens e execução de serviços; efetuar atividades correlatas, inclusive no que se refere a colaboração com as Comissões de Licitação e Pregão, realizar as pesquisas de preços, buscando-se, dentro do possível, a mais ampla pesquisa de mercado, eventuais impossibilidades de pesquisa de preços, inclusive por restrição de mercado, deverão ser certificadas pelo servidor responsável, sob sua responsabilidade.

GRATIFICAÇÃO DA TESOURARIA: Controlar o recebimento do duodécimo; efetuar pagamentos e transferências; efetuar, nos prazos legais, os recolhimentos devidos, prestando contas e comunicando oficialmente qualquer ocorrência ou irregularidade; preencher e assinar cheques bancários; endossar cheque e assinar conhecimentos e demais documentos relativos ao movimento de valores; realizar conciliação bancária; controlar e emitir o relatório financeiro; efetuar tarefas afins.

GRATIFICAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO: elaborar a folha de pagamento da Câmara, de acordo com as alterações recebidas; solicitar quando necessário a orientação à assessoria jurídica da Câmara Municipal; comunicar oficialmente qualquer irregularidade ao setor jurídico; responsabilizar-se pelos lançamentos de valores que alteram o cálculo da folha de pagamento; elaborar e enviar a RAIS, DIRF e SEFIP; efetuar atividades correlatas.

GRATIFICAÇÃO DE LIQUIDANTE: Liquidar os empenhos orçamentários emitidos pela Contabilidade, mediante apresentação das notas fiscais; conferir, junto ao almoxarifado, a entrega de materiais; conferir os processos de compras e licitações; conferir os contratos administrativos, verificando se houve a efetiva prestação dos serviços, executar atividades correlatas.

GRATIFICAÇÃO DE OUVIDORIA: atender e orientar o público quanto ao acesso à informação, informar sobre a tramitação de documentos no Poder Legislativo Municipal, receber e registrar pedidos de acesso à informação, receber pedidos de acesso e, sempre que possível, o fornecer imediatamente a informação, registrar os pedidos de acesso em sistema eletrônico específico, assim como realizar a entrega de número do protocolo, que conterá a data de apresentação do pedido, dar encaminhamento do pedido recebido e registrado ao responsável pelo fornecimento da informação, quando couber.

GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL: representar a Câmara Municipal de Vereadores judicial e extrajudicialmente. Legalidade, Parecer Coletivo nº 5/2008 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

ANEXO VI
DAS COMISSÕES PERMANENTES
Comissão de Pregão: as atribuições da comissão de pregão se dividem entre as atribuições do pregoeiro e de sua equipe, quais sejam:
Pregoeiro: a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório; realização do credenciamento dos interessados; o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação; a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas que não atenderem às especificações do objeto ou as condições e prazos de execução ou fornecimento fixadas no edital; a ordenação das propostas não desclassificadas e a seleção dos licitantes que participarão da fase de lances; a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances; a negociação do preço, visando à sua redução; a verificação e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço; a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço; a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante; a análise dos recursos eventualmente apresentados, reconsiderando o ato impugnado ou promovendo o encaminhamento do processo instruído com a sua manifestação à decisão da autoridade competente; propor à autoridade competente a homologação, anulação ou revogação do procedimento licitatório.
Equipe de apoio: realizar a autuação do processo licitatório, instruindo-o com os documentos e anexos necessários; auxiliar o pregoeiro na realização do credenciamento dos interessados à participação do pregão, no recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação, na análise e desclassificação das propostas que não atenderem às especificações do objeto ou as condições e prazos de execução ou fornecimento fixadas no edital, na análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço, participar ativamente na elaboração do edital do pregão; elaborar a ata da sessão pública do pregão, e demais atividades correlatas que auxiliem os trabalhos do pregoeiro.

Comissão de Licitação: receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações; dirigir a sessão pública de instauração da licitação, providenciando a abertura dos envelopes, bem como a rubrica e a análise dos documentos apresentados; habilitar ou inabilitar os proponentes, classificar ou desclassificar as propostas; instruir o processo licitatório, mediante a juntada de toda a documentação exigida; realizar diligências para esclarecimento das dúvidas suscitadas no processo; rever, de ofício, ou mediante provocação, os atos praticados no curso do procedimento; decidir sobre pedidos de inscrição no registro cadastral, bem como sua alteração ou cancelamento; instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes; prestar informações aos interessados; providenciar a publicação dos atos em tempo hábil; examinar, julgar e classificar as propostas, findando suas atividades com o encerramento da fase de julgamento das propostas, esgotamento da fase recursal, se existente, e remessa do processo à autoridade superior; e inclusive prestar apoio à Comissão de Pregão quando necessário.

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:6FF3AEFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
EDITAL N. 02/2019 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO E UNIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ERRATA AO EDITAL

A Comissão do Edital número 02/2019, da Secretaria de Assistência e Inclusão Social, vem através deste comunicar erro material na lista preliminar para o cargo de educador social, tendo em vista que ao total restaram 59 inscrições homologadas, todavia restou publicada uma lista, com apenas 33 inscrições homologadas.
Desta forma segue a lista preliminar de inscrições homologadas no total de 59.

NOME	**Pontuação**	
• THIAGO COELHO MACHADO	**2,5**	**homologado**
• BRENDA GONZALES ARROJO	**0**	**homologado**
• FATIMA MARIELE VIEIRA MOREIRA	**1,5**	**homologado**
• RUBEM BRANDÃO BORGES	**15**	**homologado**
• ELIZÂNGELA DA LUZ CORREIA	**6,0**	**homologado**
• NADIA FERNANDA SANTANA COELHO	**9,5**	**homologado**
• TAINARA FERNANDES MACHADI	**7,5**	**homologado**
• JOSIANE MARQUES GOMES	**8,0**	**homologado**
• PAOLA ANTUNES DE OLIVEIRA	**5,0**	**homologado**
• CIBELE MACIEL DA SILVA	**3,0**	**homologado**
• LESSANDRA OLIVEIRA OLIVEIRA	**16**	**homologado**
• XENIA NEUZA IBAÑEZ PROTTI	**3**	**homologado**
• CLEUZA IBANEZ PROTTI	**0,5**	**homologado**
• DEBORA SINARA PIRES RAYMUNDO	**0**	**homologado**
• LUCIANA VAZ DA SILVA	**0**	**homologado**
• ROSANA SHIRLENE RAMOS SERPA	**12**	**homologado**
• DIENIFER GOULART DE MENEZES	**9,5**	**homologado**
• CLEUZA DUARTE TRINDADE	**6,0**	**homologado**
• ERCI PERCILIANA VERISSIMO DE SOUZA	**6,0**	**homologado**
• SÔNIA ALZIRA SEVERO FERNANDES	**13**	**homologado**
• MARIA ARAÚJO VIEIRA	**11**	**homologado**
•RENI PINHEIRO ANTUNES	**12**	**homologado**
•JOSIEL TEODORO GONZALEZ	**7,5**	**homologado**
•MARISA FERREIRA MEIRELLE	**0**	**homologado**
•ANTONIO DORIVAL DOS SANTOS GONÇALVES	**10**	**homologado**

•ELIZANDRA MAGALI QUEVEDO FERRÃO	**1,0**	**homologado**
•DARA RAISSA DA ROCHA SANTOS	**3,0**	**homologado**
•FABIELLY GONÇALVES LOMBARDY	**9,0**	**homologado**
•JOCE ELLEN DA SILVA DOS SANTOS	**6,0**	**homologado**
•ROSANGELA RODRIGUES COELHO	**0**	**homologado**
•MARCIA ANITA GULARTE TEIXEIRA	**6,0**	**homologado**
•MARILIA PEREZ MARTINEZ	**13**	**homologado**
•SIMONE MOREIRA VILAGRAN	**1,0**	**homologado**
•SUELEN PIRES MOREIRA	**1,5**	**homologado**
•SILVANE DE FATIMA DOS SANTOS	**0**	**homologado**
•MARIA GIOVANA DE JESUS PEREIRA	**2,5**	**homologado**
•BIANCA BRAVO MUNHOZ	**8,0**	**homologado**
•SANDRA REGINA FERREIRA MENEZES	**13**	**homologado**
•ÂMINA BITTENCOURTE BRASIL GRESKOUVIAK PINHEIRO	**3,0**	**homologado**
•SIMONE SEVERO SERPA	**9,0**	**homologado**
•CELINA BARRETO VERA	**2,0**	**homologado**
•SUELEN FIALHO GARCIAS	**10**	**homologado**
•THANISE PEREIRA BANDEIRA	**3,0**	**homologado**
•ANTÔNIO AUGUSTO AMARO PANAUVO	**7,0**	**homologado**
•SILVIA LETICIA PEREIRA DE PEREIRA	**1,0**	**homologado**
•FABRICIO DA SILVA SOARES	**0**	**homologado**
•ANNE GABRIELLE GONÇALVES CASTRO	**1,0**	**homologado**
•ROSANE CRISTINA LIMA	**11**	**homologado**
•GIULIANO GOMES DO ESPIRITO SANTO	**8,0**	**homologado**
•RODRIGO MACHADO RODRIGUES	**5,0**	**homologado**
•TULIO DE ALMEIDA	**0**	**homologado**
•JULIA NELLY NUNEZ COSSIO	**12**	**homologado**
•ALESSANDRA ILLAMAS GALLON	**9,5**	**homologado**
•LIGIA MARA ROSA DE SOUZA	**7,0**	**homologado**
•CARMEN LUCIA MENEZES MARQUES BONNES	**4,0**	**homologado**
•RAQUEL PIRES MOREIRA	**1,0**	**homologado**
•CLAUDIA MARTINS BALDES	**13**	**homologado**
•JULIMARA CAVALHEIRO PIRES	**14**	**homologado**
•CARINE AUGE CANDIOTA	**3,0**	**homologado**

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:7340EB00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 3.138, DE 22 DE MAIO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 34.952,00 (TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 2.911, de 07 de dezembro de 2018,

D E C R E T A

Art. 1° Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 34.952,00 (trinta) no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal n° 2911, de 07 de dezembro de 2018, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2034	MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (73)	R$ 520,00
4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (109)	R$ 2.486,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (218)	R$ 6.530,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2070	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (242)	R$ 3.140,00
2074	ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (249)	R$ 500,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (250)	R$ 8.000,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (252)	R$ 1.500,00
2076	ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (289)	R$ 2.560,00
2700	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (320)	R$ 870,00
2702	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (351)	R$ 1.476,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	

801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2080	MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (439)	R$ 1.130,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2093	CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (498)	R$ 1.190,00
11	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
1101	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
2110	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (575)	R$ 2.000,00
339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (577)	R$ 3.050,00
Total		**R$ 34.952,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias, como seguem:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (181)	R$ 6.530,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2076	ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (281)	R$ 2.560,00
2702	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (341)	R$ 1.476,00
11	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
1101	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
2110	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (583)	R$ 3.275,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (578)	R$ 1.775,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA (592)	R$ 19.336,00
Total		**R$ 34.952,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal de Administração

MARTA HELENA LENZ
Secretária Municipal da Fazenda

ARTUR S. HAESBAERT FILHO
Procurador Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:062B65B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5609/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.076, 19/12/2018 - LOA 2019;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 143.500,00** (Cento e quarenta e três mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
03.05.04.122.1209.2.010	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	R$ 15.000,00
06.01.04.122.0008.2.019	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 800,00

08.04.12.361.1101.2.039	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 3.900,00
10.02.08.243.0042.2.063	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 16.500,00
11.01.10.122.0035.2.074	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	40	R$ 6.200,00
11.01.10.122.0035.2.074	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40	R$ 4.000,00
11.01.10.122.0035.2.074	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 7.500,00
11.02.10.301.0035.2.084	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40	R$ 32.000,00
11.02.10.301.0035.2.084	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 13.000,00
11.02.10.301.0035.2.203	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4500	R$ 3.600,00
15.03.13.392.0030.2.057	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 41.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
03.01.04.452.113.1.122	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R$ 15.000,00
06.01.26.782.1214.2.018	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 800,00
08.03.13.392.0030.2.094	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 3.900,00
10.02.08.243.0042.2.063	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 2.000,00
10.02.08.243.0042.2.063	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 2.000,00
10.02.08.243.0042.2.063	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	R$ 1.000,00
10.02.08.243.0042.2.063	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 4.000,00
10.02.08.243.0042.2.183	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1025	R$ 6.000,00
10.02.08.243.0042.2.183	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1025	R$ 1.500,00
11.01.10.122.0035.2.074	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40	R$ 4.000,00
11.01.10.122.0035.2.074	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40	R$ 500,00
11.01.10.122.0035.2.074	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	40	R$ 4.000,00
11.01.10.122.0035.2.074	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40	R$ 3.000,00
11.01.10.122.0035.2.074	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40	R$ 6.200,00
11.01.10.122.0035.2.074	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40	R$ 2.000,00
11.02.10.301.0035.2.077	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40	R$ 2.500,00
11.02.10.301.0035.2.077	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 2.500,00
11.02.10.301.0035.2.084	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	40	R$ 5.000,00
11.02.10.301.0035.2.084	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40	R$ 5.000,00
11.02.10.301.0035.2.084	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40	R$ 28.000,00
11.02.10.301.0035.2.203	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4500	R$ 3.000,00
11.02.10.301.0035.2.203	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4500	R$ 600,00
15.02.27.812.180.2.170	3.3.90.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	1	R$ 20.000,00
15.02.27.812.180.2.170	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	R$ 5.000,00
15.02.27.812.180.2.170	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 5.000,00
15.02.27.813.180.1.031	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 10.000,00
15.02.27.813.180.1.031	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 6 de Maio de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:ABE0FCF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5613/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.076, 19/12/2018 - LOA 2019;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 154.400,00** (Cento e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reias) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
03.01.04.122.1101.2.020	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 300,00
03.04.04.122.0021.2.173	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 10.000,00
06.05.26.782.125.2.030	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 2.000,00
08.01.12.365.0080.2.044	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1166	R$ 3.500,00
08.04.12.361.1101.2.039	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 15.050,00
10.01.08.244.1001.2.071	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1067	R$ 8.000,00
11.01.10.122.0035.2.074	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 10.500,00
11.01.10.122.0035.2.074	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	40	R$ 19.000,00
11.02.10.301.0035.2.078	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40	R$ 6.000,00
11.02.10.301.0035.2.082	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 2.000,00
11.02.10.301.0035.2.084	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40	R$ 25.000,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4500	R$ 3.000,00
12.01.18.122.212.2.086	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 300,00
14.01.04.122.0016.2.177	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 1.250,00
15.02.27.812.180.1.129	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R$ 1.000,00
15.02.27.812.180.1.129	4.4.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1202	R$ 5.000,00
15.02.27.812.180.1.129	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1202	R$ 20.000,00

15.03.13.392.101.2.052	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 22.500,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
03.01.04.122.1101.2.020	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 300,00
03.04.04.122.0021.2.173	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 5.000,00
03.04.04.122.0021.2.173	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 5.000,00
06.05.26.782.125.2.030	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 2.000,00
08.01.12.365.0080.2.044	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1166	R$ 3.500,00
08.03.12.364.0056.2.129	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1	R$ 14.900,00
08.04.12.361.1101.2.039	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 150,00
10.01.08.244.1001.2.071	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1067	R$ 2.000,00
10.01.08.244.1001.2.071	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1067	R$ 4.000,00
10.01.08.244.1001.2.071	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1067	R$ 2.000,00
11.01.10.122.0035.2.074	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40	R$ 10.500,00
11.01.10.845.0015.2.204	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	40	R$ 19.000,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 6.000,00
11.02.10.301.0035.2.082	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40	R$ 27.000,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4500	R$ 3.000,00
12.01.18.122.212.2.086	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	R$ 300,00
14.01.04.122.0016.2.177	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 1.250,00
15.02.27.812.180.1.129	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 1.000,00
15.02.27.812.180.1.129	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1202	R$ 25.000,00
15.03.13.392.101.2.052	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 4.500,00
15.03.13.392.101.2.052	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 14.000,00
15.03.13.392.101.2.052	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 4.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 13 de Maio de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:D44E9F79

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5616/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.076, 19/12/2018 - LOA 2019;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 81.350,00** (Oitenta e um mil, trezentos e cinquenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
03.01.04.122.0021.2.150	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 5.500,00
03.01.04.122.1101.2.020	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 450,00
11.01.10.122.0035.2.074	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	40	R$ 4.000,00
11.01.10.122.0035.2.074	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 15.000,00
11.02.10.301.0035.2.084	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 5.000,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4011	R$ 500,00
11.02.10.301.0035.2.084	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4500	R$ 500,00
12.01.18.122.212.2.086	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 1.000,00
14.01.04.122.0016.2.177	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 100,00
14.02.20.605.132.2.032	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 7.300,00
15.03.13.392.0030.2.057	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 42.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
03.01.04.122.1101.2.020	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R$ 450,00
03.01.04.122.1103.2.012	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 5.500,00
11.01.10.845.0015.2.204	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	40	R$ 19.000,00
11.02.10.301.0035.2.202	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 5.000,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4011	R$ 500,00
11.02.10.301.0035.2.084	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4500	R$ 500,00
12.01.18.122.212.2.086	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	R$ 1.000,00
14.01.04.122.0016.2.177	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	R$ 100,00
14.02.20.605.132.2.032	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	R$ 7.300,00
15.03.13.392.0030.2.057	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 5.000,00
15.03.13.392.0030.2.057	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 5.000,00
15.03.13.392.0030.2.057	3.3.90.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	1	R$ 5.000,00
15.03.13.392.0030.2.057	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	R$ 10.000,00

15.03.13.392.0030.2.057	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 10.000,00
15.03.13.392.0030.2.057	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 2.000,00
15.03.13.392.100.2.051	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 20 de Maio de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:43966C12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019

LRF, Art. 48 - Anexo 14	Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	275.364.901,37
Previsão Atualizada	276.098.174,29
Receitas Realizadas	87.988.936,81
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.307.080,75
DESPESAS	
Dotação Inicial	257.599.590,44
Créditos Adicionais	10.919.399,39
Dotação Atualizada	268.518.989,83
Despesas Empenhadas	113.352.017,22
Despesas Liquidadas	71.495.110,69
Despesas Pagas	61.929.944,59
Superávit Orçamentário	16.493.826,12
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	113.352.017,22
Despesas Liquidadas	71.495.110,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	187.116.786,39
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Receitas	36.424.818,04
Previdenciárias Realizadas(IV)	18.212.409,02
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	6.611.731,92
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	11.600.677,10

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	-36.952.982,50	17.772.737,51	-48,10%	
Resultado Primário	-55.608.692,66	10.607.672,58	-19,08%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	9.015.896,07	188.131,43	8.045.608,15	782.156,49
Poder Executivo	9.012.830,87	187.258,43	8.043.415,95	782.156,49
Poder Legislativo	3.065,20	873,00	2.192,20	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.335.907,60	139.592,02	956.823,88	239.491,70
Poder Executivo	1.331.981,60	139.592,02	952.897,88	239.491,70
Poder Legislativo	3.926,00	0,00	3.926,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.351.803,67	327.723,45	9.002.432,03	1.021.648,19
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.529.947,13	25,00%	21,90%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	6.867.866,92	60,00%	71,72%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	331.898,79		29.090.000,00	
Despesa de Capital Líquida	13.826.529,85		40.478.902,22	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício 2018	10º Exercício 2027	20º Exercício 2037	35º Exercício 2052
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	36.401.322,69	68.068.359,38	103.070.600,73	137.563.500,79
Despesas Previdenciárias Liquidadas	19.119.210,21	35.312.351,42	56.824.074,74	88.007.661,66
Resultado Previdenciário	17.282.112,48	32.756.007,96	46.246.525,99	49.555.839,13
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	338.102,08		-237.602,08	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	356.094,82		44,33	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		%Mínimo aAplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.721.963,21	15,00%	20,22%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				0,00%
Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Venâncio Aires, Data da emissão 20 de Maio de 2019 e hora da emissão 01h e 45m				

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal
CPF 950.446.550-15

ELENO DANIEL STERTZ
Secretário da Fazenda
CPF 597.315.080-15

ALEXANDRE ULLMANN PRETZEL
Contador - CRC/RS 67.590/O-8
CPF 896.825.990-91

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador: BBFEDFFF

